



MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RELATÓRIO ANUAL SOBRE
A SITUAÇÃO DA JUSTIÇA**

- ANO JUDICIAL 2015/2016 -

FICHA TÉCNICA

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SITUAÇÃO DA JUSTIÇA - ANO JUDICIAL 2015/2016 -

Propriedade

Conselho Superior do Ministério Público

Edição

Janeiro de 2017

Composição Gráfica e Paginação

Tipografia Santos, Lda

Tiragem

200 Exemplares

O texto do relatório corresponde ao que foi aprovado na reunião extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público de 16 de Setembro de 2016 e entregue à Mesa da Assembleia Nacional no dia 20 de Setembro de 2016, podendo, pelo pouco tempo disponível para a entrega, conter erros e omissões não identificados e suprimidos.

A elaboração do relatório contou com a colaboração dos senhores magistrados que integram o gabinete do Procurador-Geral da República, oficiais de justiça e técnicos colocados na Procuradoria-Geral da República, vogais do Conselho Superior do Ministério Público, bem como dos magistrados e oficiais de justiça colocados nas Procuradorias da República de Comarca, a quem, naturalmente, se agradece.

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público,

/Óscar Silva Távares/

ÍNDICE

CAPÍTULO 1	9
Sumário Executivo	9
CAPÍTULO 2	23
O MINISTÉRIO PÚBLICO	23
2.1 ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL E LEGAL	23
2.2 FUNÇÕES	23
2.3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA	24
2.3.1 ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	24
2.3.1.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	24
2.3.1.1.1 PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	24
2.3.1.1.2 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	25
2.3.2 REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	27
CAPÍTULO 3	29
RECURSOS	29
3.1 RECURSOS HUMANOS	29
3.1.1 MAGISTRADOS	30
3.1.2 FUNCIONÁRIOS	32
3.1.2.1 OFICIAIS DE JUSTIÇA	32
3.1.2.2 FUNCIONÁRIOS DE QUADRO COMUM	33
3.1.2.3 FUNCIONÁRIOS DE QUADRO ESPECIAL	33
3.2 RECURSOS FINANCEIROS	33
3.3 RECURSOS MATERIAIS	35
3.3.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	37
3.3.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA	37
CAPÍTULO 4	43
FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES	43
4.1. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	43
4.1.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	43
4.1.1.1 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	43
4.1.1.2 SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	44
4.1.1.3 DIRETIVAS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO	45
4.1.1.4 INTERVENÇÕES HIERÁRQUICAS	45
4.1.1.5 INTERVENÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	46
4.1.1.6 RELAÇÕES DE COOPERAÇÃO	46
4.1.1.7 COOPERAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA INTERNACIONAL EM MATÉRIA PENAL	49
4.1.1.8 COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL	51
4.1.1.9 FUNÇÃO CONSULTIVA	53
4.1.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES	53

4.1.2.1	MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL	53
4.1.2.2	MINISTÉRIO PÚBLICO NO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	54
4.1.2.3	MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL DE CONTAS	56
4.1.3	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	59
4.1.3.1	ATIVIDADE REALIZADAS	60
4.1.3.2	VISITAS ÀS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA	62
4.1.3.3	RECURSOS HUMANOS	63
4.1.3.3.1	MAGISTRADOS	63
4.1.3.3.2	OFICIAIS DE JUSTIÇA	65
4.1.3.4	AÇÕES DE FORMAÇÃO	65
4.1.3.4.1	MAGISTRADOS	65
4.1.3.4.2	OFICIAIS DE JUSTIÇA	68
4.1.3.5	PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO	69
4.1.3.6	GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA	69
4.1.3.6.1	ORÇAMENTO DE 2016	69
4.1.3.7	OUTRAS ATIVIDADES	72
4.1.3.7.1	ATIVOS NÃO FINANCEIROS	72
4.1.3.7.1.1	EQUIPAMENTOS	72
4.1.3.7.1.2	ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS	72
4.1.3.7.1.3	PARQUE AUTOMÓVEL	73
4.1.3.7.1.4	PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS	74
4.1.3.7.1.5	GRUPOS DE TRABALHO	74
4.1.3.8	SERVIÇO DE INSPEÇÃO	74
4.1.3.8.1	INSPEÇÕES ÀS PROCURADORIAS E MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	74
4.1.3.9	ATUAÇÃO DISCIPLINAR	75
4.1.4	O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE PRIMIERA INSTÂNCIA	78
4.1.4.1	RECURSOS HUMANOS	79
4.1.4.2	MOVIMENTO PROCESSUAL A NÍVEL NACIONAL	80
4.1.4.2.1	NA ÁREA PENAL	80
4.1.4.2.1.1	MOVIMENTO PROCESSUAL NACIONAL POR TIPO DE CRIMES .	89
4.1.4.2.1.2	MOVIMENTO PROCESSUAL DE TIPOS ESPECIAIS DE CRIMES ..	92
4.1.4.2.1.2.1	VIOLÊNCIA BASEADA NO GENERO	92
4.1.4.2.1.2.2	CRIMES DE HOMICÍDIO	95
4.1.4.2.1.2.3	CRIMES SEXUAIS	97
4.1.4.2.1.2.4	CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO	100
4.1.4.2.1.2.5	CRIMES RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS	102
4.1.4.2.1.2.6	CRIMES DE DROGA	103
4.1.4.2.1.2.7	LAVAGEM DE CAPITALS	104
4.1.4.2.2	NA ÁREA CÍVEL E ADMINISTRATIVO	105
4.1.4.2.3	NA ÁREA FISCAL E ADUANEIRO	107
4.1.4.2.4	NA ÁREA LABORAL	107

4.1.4.2.5 NA ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES	108
4.1.4.3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS PROCURADORIAS DE REPÚBLICA DE COMARCA	111
4.1.4.3.1 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA PRAIA	111
4.1.4.3.2 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE	123
4.1.4.3.3 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CATARINA	132
4.1.4.3.4 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ ..	140
4.1.4.3.5 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO FILIPE	146
4.1.4.3.6 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE RIBEIRA GRANDE	153
4.1.4.3.7 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO SAL	159
4.1.4.3.8 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO TARRAFAL	165
4.1.4.3.9 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS	171
4.1.4.3.10 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO MAIO	176
4.1.4.3.11 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DOS MOSTEIROS	182
4.1.4.3.12 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BRAVA	188
4.1.4.3.13 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO NOVO	193
4.1.4.3.14 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PAÚL	200
4.1.4.3.15 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO NICOLAU	205
4.1.4.3.16 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BOA VISTA	211
CAPÍTULO 5	217
BREVE ANÁLISE DO CRUZAMENTO ENTRE NÚMERO DE PROCESSOS MOVIMENTADOS E NÚMERO DE PROCURADORES POR COMARCA	217
CAPÍTULO 6	219
FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PROCESSUAL DOS ÓRGÃOS DE POLÍCIA CRIMINAL	219
CAPÍTULO 7	220
FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE COAÇÃO	220
CAPÍTULO 8	221
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS SANÇÕES CRIMINAIS	221
CAPÍTULO 9	223
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	223
CONCLUSÕES	223
RECOMENDAÇÕES	225
ANEXO	227

PRINCIPAIS ABREVIATURAS

- ACP – Audiência Contraditória Preliminar
APA – Associação dos Procuradores de África
BV – Boa Vista
BR – Brava
CAEOPP – Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares
CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPP – Código de Processo Penal
CSMP – Conselho Superior do Ministério Público
CRCV – Constituição da República de Cabo Verde
CV – Cabo Verde
EMMP – Estatuto dos Magistrados do Ministério Público
IAP – Associação Internacional dos Procuradores
LOMP – Lei Orgânica do Ministério Público
MA – Maio
MO – Mosteiros
MP – Ministério Público
PGA – Procurador-Geral Adjunto
PGR – Procuradoria-Geral da República
PL – Paúl
PN – Porto Novo
PR – Praia
RB – Ribeira Brava
RG/SA – Ribeira Grande/Santo Antão
RC/ST – Ribeira Grande/Santiago
SA – Sal
SC/ST – Santa Catarina/Santiago
SC/FG – Santa Catarina/Fogo
SCZ – Santa Cruz
SD – São Domingos
SF – São Filipe
SLO – São Lourenço dos Órgãos
SM – São Miguel
SSM – São Salvador do Mundo
SV – São Vicente
TA/SN – Tarrafal/São Nicolau
TA/ST – Tarrafal/Santiago
TC – Tribunal de Contas
VBG – Violência Baseada no Género
CNDHC – Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania
OPCs – Órgãos de Polícia Criminal
OIF – Ofensas à integridade física
SIJ – Sistema de Informação da Justiça
LOCCFIMP – Lei da organização, composição, competência e funcionamento da Inspeção do MP
NIC – Núcleo de Investigação Criminal da Polícia Nacional
INE – Instituto Nacional de Estatística
CPT – Código de processo tributário
CEJ – Centro de Estudos Judiciários
CAI – Comissão para adoção internacional

CAPÍTULO 1

Sumário Executivo

O presente relatório que descreve as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, é elaborado nos termos do art.º 37.º n.º 2 da Lei Orgânica do Ministério Público - LOMP¹ -, que concretiza a orientação estabelecida no art.º 226.º n.º 8 da Constituição da República - CRCV -, de que o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP - deve entregar à mesa da Assembleia Nacional, até 20 de Setembro de cada ano, o relatório sobre a situação da Justiça, o funcionamento do Ministério Público e o exercício das suas atividades relativo ao ano judicial anterior, contendo, nomeadamente, as estatísticas sobre a evolução da criminalidade e o movimento processual.

A obrigação legal de entrega do relatório até 20 de Setembro de cada ano e o facto de entre 1 de Agosto e 15 de Setembro decorrerem as férias judiciais, conforme estipula o artigo 11.º, n.º 1 da Lei n.º 88/VII/2011, poderia determinar que as atividades desenvolvidas durante esses quarenta e cinco dias não fossem retratadas nos relatórios. Porém, para evitar esse problema e permitir que o relatório pudesse abranger o período de doze meses de atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, através de uma instrução de serviço interno² do Procurador-Geral da República, foi determinado às Procuradorias da República e Serviços do Ministério Público que, para efeitos de recolha e tratamento de dados estatísticos, o ano judicial correspondesse ao período que vai de 1 de Agosto a 31 de Julho do ano seguinte.

Por conseguinte, o relatório de atividades a partir do ano judicial de 2014/2015 e, mais especificamente o do ano judicial de 2015/2016 abrangerá o período que vai de 1 de Agosto de 2015 a 31 de Julho de 2016, descrevendo as atividades que o Ministério Público desenvolveu durante o ano judicial de 2015/2016, no âmbito de cada uma das jurisdições que correspondem às atribuições cometidas constitucional e legalmente ao Ministério Público, fazendo uma análise comparativa dos dados estatísticos sobre a evolução da criminalidade nos dois últimos anos, bem como o movimento processual.

No que se refere à **área penal** no ano judicial a que corresponde o presente relatório registou-se, a nível nacional, a entrada de 29 756 (vinte e nove mil,

¹ Aprovada pela Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro.

² Circular n.º 1/2014.

setecentos e cinquenta e seis) novos processos-crime registrados nos Serviços do Ministério Público. Comparativamente com o ano judicial de 2014/2015, em que tinham sido registrados 27 880 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta) novos processos-crime, constata-se que ocorreu um aumento de 1 876 (mil, oitocentos e setenta e seis) novos processos-crime, o que corresponde a um aumento de 6,7%.

Somando os processos-crime transitados do ano judicial anterior com os que entraram no decurso deste ano judicial, o Ministério Público movimentou um total de 125 901 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e um) processos-crime, o que corresponde a mais 2 595 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco) processos que no ano judicial de 2014/2015 em que teriam sido movimentados 123 306 (cento e vinte e três mil, trezentos e seis) processos-crime.

Foram encerrados e definitivamente resolvidos 23 699 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove) processos-crime, menos 3 478 (três mil, quatrocentos e setenta e oito) processos-crime que no ano judicial de 2014/2015 em que tinham sido encerrados 27 177 (vinte sete mil, cento e setenta e sete) processos-crime, o que corresponde a uma diminuição de 12,8%.

Todavia, importa ressaltar que no ano judicial de 2014/2015, na sequência da contagem física de processos em todas as Procuradorias da República, foi emitida uma instrução de serviço determinando o encerramento até 31 de Dezembro de 2014 de todos os processos cujo o procedimento criminal encontrava-se extinto por prescrição³ mas ainda pendentes.

Fazendo uma análise comparativa dos processos-crime transitados do ano judicial de 2014/2015 para 2015/2016 e de 2015/2016 para 2016/2017, constata-se que ocorreu um aumento do número de processos-crime transitados para o ano judicial 2016/2017.

O número de processos pendentes aumentou, passando dos 96 145 (noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco) processos-crime em 2014/2015 para 102 202 (cento e dois mil, duzentos e dois) processos-crime, um aumento de 6 057 (seis mil e cinquenta e sete) processos-crime, o que corresponde a 6,3%.

O Ministério Público fez uso de formas especiais de processos, tendo deduzido 1 447 (mil, quatrocentos e quarenta e sete) acusações em processo abreviado, 1 080 (mil e oitenta) em processo sumário, 22 (vinte e dois)

³ Circular n.º 2/2014, de 26 de Setembro.

requerimentos para aplicação de sanção em processo de transação e ainda 225 (duzentos e vinte e cinco) requerimentos para suspensão provisória de processos mediante injunções.

Emitiu 395 (trezentos e noventa e cinco) mandados de detenção fora de flagrante delito e promoveu 160 (cento e sessenta) mandados de buscas e apreensão.

Examinou contas em 4 611 (quatro mil, seiscentos e onze) processos e intentou 78 (setenta e oito) execuções por custas.

Foram expedidas 9 (nove) cartas rogatórias, recebidas 29 (vinte nove) e devolvidas 32 (trinta e duas) devidamente cumpridas. Expediram-se 363 (trezentos e sessenta e três) cartas precatórias e devolvidas 596 (quinhentos e noventa e seis).

Em matéria de execução das sanções criminais emitiu pareceres em 108 (cento e oito) pedidos de liberdade condicional, 13 (treze) pedidos para trabalho fora de estabelecimento prisional, 376 (trezentos e setenta e seis) saídas precárias, 193 (cento e noventa e três) pedidos de reabilitação judicial e formulou promoções em 331 (trezentos e trinta e um) liquidações de pena.

Participou em 3 911 (três mil, novecentos e onze) sessões de audiência de discussão e julgamento, sendo 2 391 (dois mil, trezentos e noventa e um) sob a forma comum, 533 (quinhentos e trinta e três) sob a forma abreviado, 41 (quarenta e um) sob a forma de processo de transação e 946 (novecentos e quarenta e seis) sob a forma de processo sumário.

Participou ainda em 880 (oitocentos e oitenta) primeiro interrogatório judicial de arguido detido e em 41 (quarenta e um) audiência contraditória preliminar.

Alicerçado no princípio da objetividade, interpôs 36 (trinta e seis) recursos e ofereceu resposta em 44 (quarenta e quatro) recursos.

Em matéria de recurso de contra-ordenações⁴ realizou diligências e emitiu pareceres em 27 (vinte e sete) processos.

Em matéria de informação jurídica concedeu 1 593 (mil, quinhentos e noventa e três) audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços.

Relativamente às atividades **na área cível**, e em matéria de contencioso do Estado, encontram-se pendentes 116 (cento e dezasseis) ações contra o

⁴ Decreto-legislativo n.º 9/95, de 27 de Outubro.

Estado, cujo valor da causa ascende a 2 000 000 000\$00 (dois bilhões de escudos).

Dessas ações, mais de metade – 73 (setenta e três) – correm trâmites nos quatro Juízos Cíveis do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, o que corresponde a 62.9% do volume total de pendência, seguido das comarcas de São Filipe e São Vicente, que correspondem a 15.5% e 12.9%, respetivamente.

Foram encerrados durante o ano judicial em referência, na primeira instância, 39 (trinta e nove) processos, sendo certo que 3 (três) ainda não transitaram em julgado, aguardando decisão de recurso interpostos junto do Supremo Tribunal de Justiça.

Em 18 (dezoito) desses processos, o que corresponde a 46.2% do total dos processos findos, o Estado foi absolvido, evitando-se assim a sua condenação em pelo menos 227 863 537\$00 (duzentos e vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e sete escudos).

Fez-se transação em 7 (sete) processos (17.9% dos processos), tendo o Estado sido condenado em 13 (treze), o que corresponde a uma percentagem de 33,3%, sendo certo que muitas das vezes as condenações foram em valores inferiores ao pedido.

Durante o ano judicial de 2015/2016, em representação do Estado, o Ministério Público intentou 4 (quatro) ações cíveis e 1 (uma) providência cautelar.

Apresentou contestações em 28 (vinte e oito) ações cíveis, administrativas e especiais em representação do Estado.

Participou em 12 debates instrutórios, em 111 (cento e onze) audiências de julgamento em matéria cível e administrativo em representação do Estado, 26 (vinte e seis) em representação de ausentes em parte incerta, 6 (seis) em representação de incerto, 13 (treze) em apresentação de incapazes e 1 (um) em representação de autarquias locais.

Reclamou créditos a favor do Estado em 2 (dois) processos.

Alicerçado no princípio da objetividade, interpôs 8 (oito) recursos e ofereceu resposta a 3 (três) recursos em ações intentadas contra o Estado.

Ainda examinou contas em 2 584 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro) processos e intentou 109 (cento e nove) execuções por custas e 6 (seis) execuções de coimas.

A defesa dos direitos e interesses do Estado pelo Ministério Público nas ações cíveis vem carecendo, de uma melhor e mais eficiente organização dos serviços do Estado de modo a que sejam disponibilizados, em tempo útil, as informações e todo o acervo de meios de prova necessários, de forma que o Ministério Público possa dispor de tempo adequado para os analisar, estudar e elaborar as peças processuais, de modo a garantir melhor defesa dos interesses e direitos do Estado.

É fundamental que o Ministério da Justiça, departamento governamental através do qual o Ministério Público recebe as informações e os meios de prova necessários para preparação da defesa do Estado, e através da qual o Estado transmite as orientações específicas na defesa dos seus interesses nos tribunais, tenha um serviço de contencioso devidamente estruturado e com técnicos especializados e que articule eficientemente com cada um dos demais departamentos governamentais, não só na recolha mas também na organização dos documentos e meios de prova a serem transmitidos ao Ministério Público.

Na **área laboral** e no patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, o Ministério Público intentou 1 (uma) ação emergente de contrato de trabalho, promoveu 7 (sete) acordos de conciliação entre a entidade patronal e os trabalhadores.

Interpôs 4 (quatro) recursos, congelou 7 (sete) saldos de conta bancária e promoveu judicialmente o pagamento de crédito laboral a favor de trabalhadores e seus familiares.

Participou em 33 (trinta e três) sessões de audiência de julgamento em ações emergentes de relações de trabalho.

Ainda examinou contas em 520 (quinhentos e vinte) processos e intentou 15 (quinze) execuções por custas.

Na **área de família e menores** e em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes, o Ministério Público, a nível nacional, durante o ano judicial objeto do presente relatório, intentou 704 (setecentos e quatro) ações, sendo 385 (trezentos e oitenta e cinco) de alimentos, 8 (oito) alterações de alimentos, 80 (oitenta) execuções especiais por alimentos, 2 (duas) inibições de exercício de poder paternal, 162 (cento e sessenta e duas) ações de regulação do exercício do poder paternal, 3 (três) alterações de regulação de exercício de poder paternal, submeteu a homologação judicial 31 (trinta e um) acordos de regulação de exercício de poder paternal, intentou 17 (dezassete) ações de tutela, 2 (duas) delegações voluntárias de poder paternal, 2 (duas)

justificações judiciais de omissão de óbito, 5 (cinco) ações de investigação de paternidade, 2 (duas) impugnações de paternidade, 2 (dois) inventários obrigatórios, 3 (três) suprimentos de consentimento e ainda homologou 200 (duzentos) acordos de prestação de alimentos, realizou 223 (duzentos e vinte e três) perfilhações, promoveu 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) autorizações de saída de menores, participou em 60 (sessenta) conferências de alimentos e em 138 (cento e trinta e oito) conferências REPP, opôs vista de legalidade em 647 (seiscentos e quarenta e sete) processos, examinou contas em 1 321 (mil trezentos e vinte e um) processos, concedeu 2 059 (dois mil e cinquenta e nove) audiências para prestação de informação jurídica e ainda procedeu à entrega de 7 (sete) menores aos pais aos quais foram ilegitimamente retirada a guarda.

Requeru abertura de fase jurisdicional em 46 (quarenta e seis) inquéritos tutelares socioeducativos e determinou arquivamento de 145 processos.

Participou em 91 (noventa e uma) sessões de audiência de julgamento em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes.

Encontram-se pendentes 6 134 (seis mil cento e trinta e quatro) averiguações oficiosas de paternidade, sendo que destes 5 226 (cinco mil duzentos e vinte e seis) na Curadoria de Menores da Praia.

Esse volume de pendência deve-se, essencialmente, à escassez de elementos de prova que permitam considerar viável uma ação de investigação de paternidade, situação que só ficará definitivamente esclarecida com a realização de exames de ADN.

A Procuradoria-Geral da República assegurou, enquanto autoridade central, a cooperação judiciária internacional em matéria penal desencadeando procedimentos legais e requerendo a detenção provisória e a extradição ativa de três cidadãos cabo-verdianos detidos em Guiné-Bissau. Formulou pedidos de auxílio judiciário mútuo ao Reino de Espanha, França e Brasil e ainda recebeu e cumpriu pedidos de auxílio judiciário mútuo em matéria penal provenientes de Portugal, Holanda, Espanha e do Tribunal Penal Internacional.

Em matéria de adoção internacional foi instalado a comissão para a adoção internacional e iniciado o processo de reavaliação de todos os pedidos de adoção internacional pendentes e de articulação com as entidades nacionais e internacionais com relevância no cumprimento das atribuições cometidas à Procuradoria-Geral da República enquanto autoridade central.

Finda essa reavaliação concluiu-se pela existência de 204 (duzentos e quatro) pedidos de adoção internacional, tendo sido encerrados 43 (quarenta e três), estando pendentes 161 (cento e sessenta e um).

Em matéria consultiva, apesar das limitações de recursos humanos e não se encontrar instalado o Conselho Consultivo, foram emitidos 11 (onze) pareceres sobre matéria diversa que, nos termos da lei, foram solicitados, sendo a maioria relativo a projetos de diplomas legais provenientes do Governo e também da Assembleia Nacional.

No âmbito da cooperação internacional e mais especificamente no espaço da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, a Procuradoria-Geral da República contou com a cooperação das suas congêneres de Portugal e do Brasil para realização de ações de formação destinadas aos magistrados e reforçou a cooperação com a sua congênera de Timor-Leste e São Tomé e Príncipe em matéria de formação destinadas a magistrados. Igualmente participou ativamente nas atividades promovidas pelas organizações internacionais a que pertence, designadamente a Associação Internacional dos Procuradores e Associação de Procuradores da África.

Participou, nas atividades comemorativas de XVI aniversário do Ministério Público de Timor-Leste e no seminário internacional sobre a cooperação judiciária em matéria penal no espaço da CPLP organizado nessa ocasião.

Aprofundou-se a cooperação com a UNODC, que permitiu a realização de ações de formação destinada aos magistrados do Ministério Público em conformidade com o plano de formação de magistrados aprovado pelo CSMP e bem assim assegurar os custos com a participação dos Procuradores Assistentes no estágio de formação que decorre no CEJ.

Deu continuidade ao estreitamento da cooperação com a entidades nacionais, designadamente com a Polícia Nacional, visando uma mais intensa e qualificada coadjuvação desta instituição ao Ministério Público no exercício da ação penal.

O Conselho Superior do Ministério Público, no âmbito das suas atribuições, realizou 15 (quinze) reuniões, proferiu 262 (duzentos e sessenta e duas) deliberações sobre todas as matérias que integram as suas competências e manteve contactos regulares com as Procuradorias da República.

No Tribunal de Constitucional, o Ministério Público, teve intervenção em 33 (trinta e três) processos, nos quais formulou promoções e pareceres.

No Supremo Tribunal de Justiça, o Ministério Público, teve intervenção em 1 052 (mil e cinquenta e dois) processos em matéria criminal, cível, administrativo, fiscal e aduaneiro, nos quais formulou promoções e pareceres e ainda interveio em 58 (cinquenta e oito) sessões de habeas corpus.

No Tribunal de Contas, o Ministério Público, em sede de fiscalização sucessiva, teve intervenção em 344 (trezentos e quarenta e quatro) processos, tendo emitido pareceres nas 129 (cento e vinte e nove) contas de gerência que foram julgadas, contra-alegou em 2 (dois) recursos de contas e ainda remeteu para os Tribunais Fiscais e Aduaneiro 5 (cinco) processos para execução de acórdãos do Tribunal de Contas.

Nos Tribunais Fiscais e Aduaneiro, no de Sotavento o Ministério Público opôs vista de legalidade em 11 (onze) processos fiscais e no de Barlavento emitiu parecer em 32 (trinta e dois) processos fiscais.

No decurso do ano judicial de 2015/2016 exerceram funções no Ministério Público 49 (quarenta e nove) magistrados.

Na Procuradoria-Geral da República exerceram funções 9 (nove) magistrados, sendo 1 (um) Procurador-Geral da República, dois Procuradores Gerais Adjuntos, um Procurador da República de Círculo, 1 (uma) diretora de gabinete do Procurador-Geral, 1 (uma) assessora, 1 (um) Vice-presidente do CSMP, 1 (um) Inspetor do Ministério Público e 1 (um) Procurador-Geral Adjunto jubilado a auxiliar o Serviço de Inspeção, 7 (sete) oficiais de justiça, 7 (sete) técnicos superiores, 4 (quatro) funcionários do quadro operacional e 3 (três) do especial.

Nas dezasseis Procuradorias de República exerceram funções 36 (trinta e seis) Procuradores da República, 104 (cento e quatro) oficiais de justiça e 12 (doze) funcionários do quadro comum.

Conforme já se tinha referido no relatório anterior, esse quadro de magistrados continua a ser insuficiente para fazer face ao volume de processos entrados e pendentes, principalmente em matéria criminal.

Foram estabelecidos e acompanhados pelo Conselho Superior medidas de contingentação, fixando número mínimo de processos que cada magistrado deve resolver no decurso do ano judicial. A maior parte das Procuradorias da República e magistrados (87%) cumpriram e superaram os valores processuais contingentados.

Não obstante medidas de contingentação e de melhoria da capacidade

de resposta, o volume de demanda, de processos tramitados e pendentes em matéria criminal continuaram a aumentar.

Importa que sejam reforçados as Procuradorias da República dos maiores centros urbanos e populacionais e onde vem-se verificando um volume crescente a cada ano de criminalidade participada.

Por outro lado, o quadro descrito de aumento de demanda e processos tramitados em matéria criminal, não se coadunam com existência de Procuradorias da República de comarca com um único magistrado acumulando funções, desdobrando-se em julgamentos, instrução de processos criminais, execução de penas e ainda atender às demandas em matéria de família e menores, laboral e civil. Importa, por isso, que se proceda ao reforço dessas Procuradorias da República com a colocação de mais magistrados, de modo a permitir a afetação de magistrados especificamente na direção de investigação criminal e instrução processual e, potenciando a eficiência e melhoria da capacidade de resposta associado à especialização.

No Tribunal de Contas, o Ministério Público passou a estar representado pelo Procurador-Geral da República e pelos magistrados colocados na Procuradoria-Geral da República.

No Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento exerceu funções, um magistrado, em regime de exclusividade, a partir de Setembro de 2015.

No Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento, também exerceu funções, um magistrado, em regime de acumulação, com as funções de coordenação da Procuradoria da República de São Vicente, defesa dos direitos e interesses dos menores, patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, representação do Estado em juízo e interesses difusos.

Junto do Juízo de Família e Menores do Tribunal Judicial da comarca da Praia e, com as funções de curador de menores, exerceu funções, entre Setembro de 2015 e Março de 2016 em regime de exclusividade, um magistrado. Desde Março de 2016, as funções de curador de menores passou a ser exercício em regime de acumulação pelo magistrado colocado junto do Juízo de Trabalho.

Junto do Juízo de Trabalho do Tribunal Judicial da comarca da Praia e, com funções de patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, exerceu funções, em regime de exclusividade até Março de 2016, um magistrado e a partir dessa altura em regime de acumulação com as funções de curador de menores.

No Serviço de Inspeção, exerceu funções, em comissão de serviço, como Inspetor do Ministério Público, um magistrado. Desde Janeiro de 2016 o Serviço de Inspeção passou a contar com auxílio de um Procurador da República Jubilado.

Deu-se continuidade ao processo de autonomização das secretarias do Ministério Público, no decurso da qual as Procuradorias da República de Paul, Porto Novo, Boavista, São Domingos e Mosteiros foram autonomizadas, encontrando-se em curso o processo de autonomização das Secretarias das Procuradorias da República de São Nicolau e Maio, juntando-se assim às que já se encontram autonomizadas⁵. Apenas a Procuradoria da República da Comarca da Brava, por razões de inexistência de condições físicas do edifício, ainda não dispõe, por ora, de secretaria autonomizada. A inexistência de secretarias autónomas, nos termos legalmente previstos, afeta a capacidade de resposta institucional do Ministério Público.

Por razões que são de conhecimento público, não foi possível a resolução da situação de precariedade de vínculo de 32 (trinta e dois) contratados pela Direção de Administração do Ministério da Justiça desde o ano de 2008, para desempenharem as funções de oficiais de justiça e que se encontram a trabalhar nas secretarias e Procuradorias da República.

Reforçou-se o quadro de oficiais de justiça que se encontram sob a gestão do CSMP com o recrutamento de 21 (vinte e um) oficiais de diligências para integrar as secretarias do Ministério público, o que permitiu autonomizar a maioria das secretarias do Ministério Público e reforçar o apoio aos magistrados nas Procuradorias da República, visando a melhoria da capacidade de resposta institucional.

O quadro de pessoal Oficiais de Justiça que trabalham nas Secretarias do Ministério Público é constituído por um total de 113 (cento e treze) oficiais, sendo 81 (oitenta e um) do quadro privativo e 32 (trinta e dois) em regime de contrato.

Esse número de oficiais de justiça, como tem sido referido nos relatórios anteriores, não obstante ter contado neste ano judicial com a entrada de 21 (vinte e um) oficiais de diligências, tem-se revelado insuficiente no auxílio aos magistrados e para fazer face ao volume crescente de processos entrados e tramitados, não permitindo na maioria das Procuradorias da República estruturar uma Secretaria integrada pelas quatro categorias que constituem a carreira

⁵ Praia, São Vicente, Santa Catarina, Santa Cruz, São Filipe, Sal e Tarrafal.

de oficiais de justiça - secretário, escrivão, ajudante de escrivão e oficial de diligências -, dificultando dessa forma uma capacidade de resposta condizente com o volume de demanda existente em cada uma das Procuradorias da República.

Foram aprovados regulamentos da Procuradoria-Geral da República, regimento do CSMP, regulamento do Serviço de Inspeção, do serviços de apoio técnico e administrativo da PGR e da biblioteca e instalado a comissão da adoção internacional junto da Procuradoria-Geral da República.

Na sequência foram nomeados os coordenadores de cada uma das unidades que integram o SATA e bem assim distribuído o pessoal para cada uma das secções criadas dentro de cada uma dessas unidades, em consonâncias com as competências cometidas ao SATA, procurando dessa forma melhorar a organização e obter maiores índices de eficiência da resposta da PGR.

Igualmente com a aprovação do regulamento da biblioteca e aquisição de novas bibliografias iniciou-se o processo que pretende estruturar uma biblioteca que sirva não só os magistrados e funcionários que trabalham na PGR, mas também todos os magistrados do Ministério Público, independentemente da Procuradoria ou Serviço aonde se encontram colocados. A biblioteca estará aberta ao público que pretenda aceder ao acervo de bibliografia nela existente.

Visando uma melhor gestão e transparência na comunicação com os cidadãos, foi estruturada internamente uma equipa responsável pela comunicação da Procuradoria-Geral da República e do Ministério Público, criou-se uma website para informação e divulgação das atividades do Ministério Público, Procuradoria-Geral da República e do Conselho Superior do Ministério Público.

Deu-se continuidade ao processo de melhoria da cooperação institucional com os órgãos de polícia criminal e em especial com a Polícia Nacional, e na sequência da criação dos núcleos de investigação criminal foram ministradas pelos magistrados do Ministério Público ações de formação aos efetivos que integram esses núcleos, visando assim uma melhoria qualitativa da atividade de investigação criminal por parte da Polícia Nacional, de modo a melhorar a capacidade de resposta no exercício da ação penal e no combate à criminalidade.

Em matéria de formação contínua e na execução do plano trianual de formação contínua de magistrados e das ações de formação aprovadas para o

ano de 2015/2016, apesar de o orçamento aprovado para o CSMP não dispor de verba para formação, com apoio de organizações parceiras residentes e internacionais foi possível materializar ações de formação contínua para magistrados.

Foram, igualmente, razões de inexistência de verba para formação no orçamento do CSMP, que estiveram na origem da não materialização de ações de formação destinadas aos oficiais de justiça e funcionários do quadro comum, não obstante, ter sido pela primeira vez aprovado um plano de formação.

De se referir que a insuficiência, exiguidade e falta de condições dos locais onde se encontram instalados algumas Procuradorias da República e Serviços do Ministério Público, designadamente nas comarcas da Praia, Tarrafal de Santiago, Boavista e Brava permaneceram sem quaisquer alterações, com exceção da Procuradoria de Porto Novo que passou a ocupar um outro espaço e da Boavista, que foi objeto de intervenção pontual para reposição de parte do telhado.

Relativamente ao parque automóvel, a situação descrita nos últimos relatórios não se alterou, pelo contrário, agravou-se. Doze das dezasseis Procuradorias da República não dispõem de veículos para realização de serviços externo das secretarias, ficando na completa dependência da boa vontade e apoio dos veículos afetos aos tribunais. Apesar das promessas do Ministério da Justiça, a realidade é que apenas outras instituições da Justiça foram contemplados com veículos, mantendo-se assim objetivamente o tratamento discriminatório que ao longo dos anos o Ministério Público tem sido votado quando se faz a afetação dos recursos materiais e financeiros por parte do Estado.

Concluiu-se o processo de desbloqueamento da carreira de magistratura do Ministério Público com a promoção de quatro Procuradores da República à categoria de Procuradores-Gerais Adjunto, dois à categoria de Procuradores da República de Círculo, quatro à categoria de Procuradores da República de Primeira Classe e seis à categoria de Procuradores da República de Segunda Classe.

Dando continuidade ao processo de reforço do quadro dos magistrados do Ministério Público e visando a instalação dos departamentos previstos na LOMP, após realização do concurso foram recrutados oito Procuradores Assistentes que se encontram a frequentar o primeiro período de estágio teórico-prático no Centro de Estudos Judiciários – CEJ – em Portugal.

A instalação do Serviço de Inspeção, a nomeação em comissão de serviço de um inspetor e secretário e aprovação do plano de inspeção permitiu a realização de inspeção a todas as Procuradorias da República das comarcas de ingresso e aos respectivos Procuradores da República, atribuindo as respectivas classificações de serviço. Consciente da importância do funcionamento de um Serviço de Inspeção e da necessidade do seu reforço, considerando as suas competências, em Janeiro de 2016, com jubilação de um dos PGA, este foi colocado no serviço de inspeção para reforçar a capacidade de resposta daquele serviço.

Não obstante o volume cada vez mais crescente de processos entrados e tramitados nas Procuradorias da República, mantendo-se o número de magistrados em exercício de funções, e em especial na comarca da Praia, onde são movimentados e estão pendentes 62% dos processos criminais.

Para suprir a insuficiência do quadro de pessoal que se viu reduzido na Procuradoria da República da Comarca da Praia com a nomeação de um inspetor, o exercício em regime de exclusividade de um Procurador da República como vice-presidente do CSMP, a nomeação de diretor nacional da polícia judiciária e autorização de licença de curta duração a um magistrado, o CSMP destacou o Procurador da República colocado em São Domingos para em regime de acumulação de funções apoiar no exercício de funções na Procuradoria da República da Praia.

Propondo-se alterar as medidas internas que visem a fixação de objetivos processuais mais adequados à organização dos serviços, distribuição dos recursos humanos e materiais, o volume de demanda e de complexidade de processos entrados e tramitados, abrangendo todas as jurisdições nas quais o Ministério Público intervém, foi constituída uma equipa de trabalho que irá apresentar ao CSMP uma proposta de novos parâmetros de fixação de objetivos processuais para cada magistrado e por Procuradoria da República, que serão implementados a partir do próximo ano judicial.

Propondo criar as condições legais para instalação efetiva dos departamentos de ação penal da Praia e São Vicente e departamentos centrais, considerando as vantagens que dali advirão, em termos de eficiência da capacidade de resposta institucional, com efeito foi constituída uma equipa para apresentar ao CSMP propostas de alterações da LOMP e do EMMP, os quais serão oportunamente apresentados ao Governo.

CAPÍTULO 2

O MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1 ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL E LEGAL

A Constituição da República de Cabo Verde dispõe sobre o Ministério Público no Capítulo IV – artigos 225.º, 226.º e 227.º -, o qual está inserido sistematicamente dentro do Título V que dispõe sobre o Poder Judicial.

O Ministério Público aparece configurado como um órgão do Estado e da justiça a quem compete a defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática, do interesse público e os demais interesses que a Constituição e a lei determinarem. É representante do Estado e titular da iniciativa processual penal.

O Ministério Público goza de estatuto próprio e de autonomia em relação aos demais órgãos do poder, quer seja central, local ou outra.

Os seus representantes devem atuar com respeito pelos princípios da legalidade, objetividade, isenção e imparcialidade e demais princípios estabelecidos na lei. Os magistrados do Ministério Público são responsáveis, hierarquicamente subordinados e não podem ser transferidos, aposentados ou demitidos, senão nos casos previstos na lei [artigos 227.º n.º 2,3 e 4 da CRCV e artigo 3.º n.º 2 da LOMP].

2.2 FUNÇÕES

O artigo 225.º da CRCV define as funções do Ministério Público. Compete-lhe, designadamente, a defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática, do interesse público e dos demais interesses que a Constituição e a lei determinarem, bem como o exercício da ação penal e a representação do Estado.

A Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, que estabelece a orgânica do Ministério Público, em harmonia com o disposto nos artigos 225.º e 226.º da Lei Fundamental, fixa a organização do Ministério Público e determina-lhe as funções e o estatuto (artigos 1.º, 2.º e 3.º, respetivamente).

Cumpra assim ao Ministério Público, na defesa da legalidade democrática, requerer ao Tribunal Constitucional a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas ou resoluções de conteúdo material normativo ou individual

e concreto, interpor recurso de fiscalização concreta de constitucionalidade ou legalidade suscitado num determinado processo, intervir no âmbito do contencioso administrativo e do contencioso fiscal e tributário, em que o processo tenha por objeto o ato administrativo ou ato tributário, respetivamente.

Igualmente compete ao Ministério Público assumir a defesa dos direitos dos cidadãos e interesses coletivos difusos.

A representação do Estado ocorre apenas nas ações cíveis, nas quais o Ministério Público representa o Estado, defendendo os interesses patrimoniais deste e no respeito pela lei.

A lei confere ainda ao Ministério Público a função de representar os incapazes, os incertos e os ausentes em parte incerta e de patrocínio oficioso dos trabalhadores e suas famílias na defesa dos seus direitos de carácter laboral (cfr. art.º 5.º n.º 1 al. b) e h) da LOMP).

2.3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

A estrutura orgânica do Ministério Público encontra-se fixada na Constituição da República no artigo 226.º e na LOMP nos artigos 1.º, 13.º, 19.º, 33.º, 38.º e 58.º, e compreende órgãos e representantes do Ministério Público.

2.3.1 ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

São órgãos do Ministério Público a Procuradoria-Geral da República, as Procuradorias da República de Círculo e as Procuradorias da República de Comarca.

2.3.1.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

A Procuradoria-Geral da República é o órgão superior da hierarquia do Ministério Público e compreende o Procurador-Geral da República (que a preside) e o Conselho Superior do Ministério Público. Tem sede na cidade da Praia e jurisdição sobre todo o território nacional.

2.3.1.1.1 PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

O Procurador-Geral da República é o órgão singular da Procuradoria-Geral da República ao qual compete, entre outras, presidir a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público.

2.3.1.1.2 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) é o órgão colegial a quem compete a gestão e disciplina dos magistrados do Ministério Público, administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais das Procuradorias, bem como dos seus próprios.

Compete-lhe, ainda, a gestão e disciplina dos funcionários das secretarias e demais recursos do Ministério Público.

É presidido pelo Procurador-Geral da República e compõe-se dos seguintes vogais:

- a) Quatro cidadãos nacionais idóneos e de reconhecido mérito, que não sejam magistrados nem advogados e estejam no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, designados pela Assembleia Nacional;
- b) Um cidadão nacional idóneo e de reconhecido mérito, que não seja magistrado nem advogado e esteja no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, designado pelo Governo;
- c) Três magistrados do Ministério Público, eleitos pelos seus pares.

O CSMP dispõe de um Vice-Presidente, eleito de entre os seus membros que, a tempo inteiro, coadjuva o Presidente e o substitui nas suas faltas e impedimentos.

2.3.1.1.2.1 SERVIÇO DE INSPEÇÃO

A LOMP criou, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, como serviço do CSMP, o Serviço de Inspeção do Ministério Público, através da qual o CSMP exerce a fiscalização das atividades do Ministério Público, bem como os serviços prestados pelos magistrados. A LOCCFIMP⁶ veio fixar o quadro do pessoal da Inspeção do Ministério Público, constituído por um Inspetor Superior, cinco Inspetores, cinco Secretários de Inspeção e cinco Oficiais de Justiça, os quais devem ser recrutados de entre os magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça das secretarias do Ministério Público.

Compete ao Serviço de Inspeção proceder às inspeções, inquéritos e sindicâncias, bem como à instrução dos processos disciplinares instaurados aos magistrados e funcionários do Ministério Público, em conformidade com as deliberações do CSMP ou por iniciativa do Procurador-Geral da República e complementarmente, recolher informações sobre os serviços e o mérito dos magistrados, dirigir e instruir inquéritos e processos disciplinares.

⁶ Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de Abril.

2.3.1.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA

As Procuradorias da República compreendem as Procuradorias da República de Círculo e as Procuradorias da República de Comarca.

2.3.1.2.1 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE CÍRCULO

A LOMP, seguindo de perto a organização dos tribunais judiciais, que contempla a existência de tribunais de segunda instância, criou, a nível do Ministério Público, uma instância intermédia, as Procuradorias da República de Círculo, que assegurarão a representação deste órgão constitucional nos Tribunais de Segunda Instância, um com sede na cidade de Assomada e outro com sede na cidade de Mindelo, designados, respetivamente, Tribunal da Relação de Sotavento e Tribunal de Relação de Barlavento.

2.3.1.2.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA

As Procuradorias da República de Comarca têm jurisdição sobre o território correspondente à área dos tribunais judiciais de primeira instância respetiva e designam-se pelo nome da circunscrição em que se encontram inseridas.

Tal como os Tribunais Judiciais de primeira instância⁷, as Procuradorias da República de Comarca classificam-se, para efeitos de ingresso e de acesso dos magistrados do Ministério Público, em Procuradorias da República de Comarca de ingresso, Procuradorias da República de Comarca de primeiro acesso e Procuradorias da República de Comarca de acesso final.

As Procuradorias da República de Comarca de acesso final são duas, a saber: a Procuradoria da República da Comarca da Praia e a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

As Procuradorias da República de Comarca de primeiro acesso são cinco: a Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, a Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz, a Procuradoria da República da Comarca de São Filipe, a Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande e a Procuradoria da República da Comarca do Sal.

As Procuradorias da República de Comarca de ingresso são nove: a Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal, Procuradoria da República da Comarca de São Domingos, Procuradoria da República da Comarca do

⁷ Lei n.º 88/VI/2011, de 14 de Fevereiro - art.º 45.º.

Maio, Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros, Procuradoria da República da Comarca da Brava, Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo, Procuradoria da República da Comarca do Paúl, Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau e Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista.

A departamentalização da estrutura orgânica do Ministério Público feita pela LOMP, visando a especialização dos magistrados e o aumento da eficácia da atuação do Ministério Público, determinou a criação de dois Departamentos de Ação Penal, um na Procuradoria da República de Comarca da Praia e outro na Procuradoria da República de Comarca de São Vicente, as duas comarcas do país que registam maior índice de criminalidade participada e de tramitação processual.

Deram-se os primeiros passos com vista à instalação desses departamentos de ação penal na Procuradoria da República de Comarca da Praia e na Procuradoria da República de Comarca de São Vicente com a criação das secções de instrução e consequente distribuição de processos em função do tipo, natureza e frequência dos crimes participados e tramitados.

A realidade tem demonstrado que cada vez mais a criminalidade violenta, altamente organizada, bem como a criminalidade económico-financeira estão crescendo e complexificando, o que impõem mais e melhor investigação desses fenómenos criminosos.

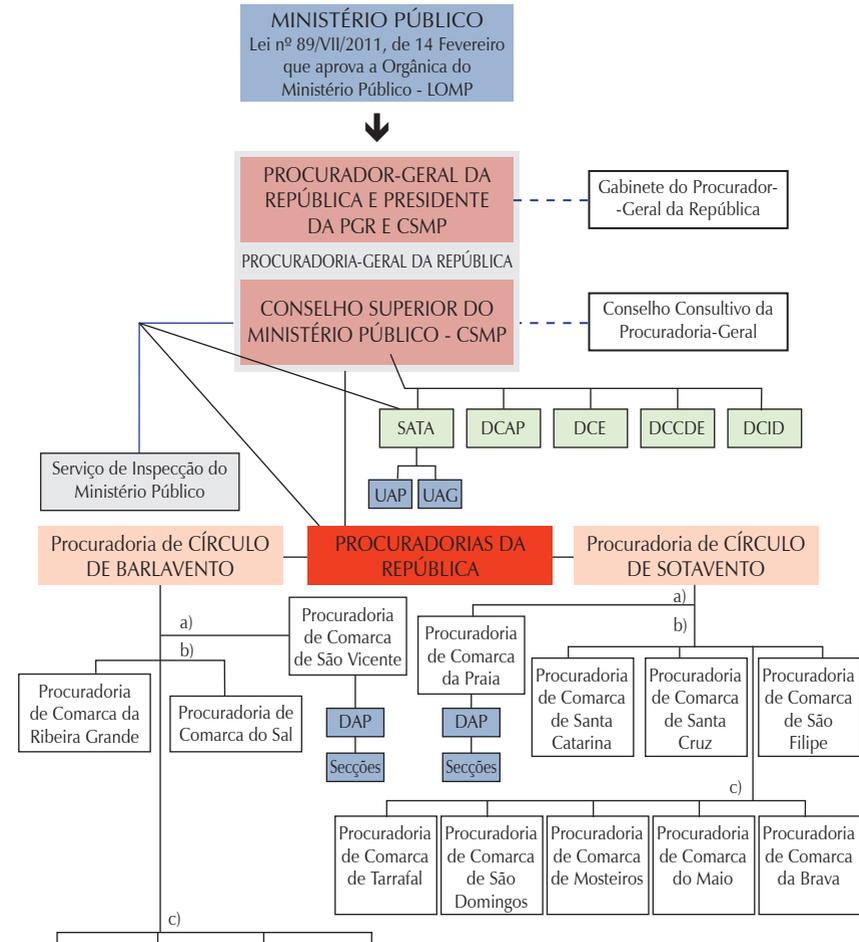
Torna-se assim necessário, que sejam criados as condições em termos de recursos humanos e materiais para o funcionamento efetivo desses Departamentos, mediante o reforço do número de magistrados e oficiais de justiça, e alteração do quadro da LOMP de modo a permitir maior flexibilização das regras de criação e gestão, designadamente do número mínimo de magistrados que devem integrar cada secção, e bem assim de reforço do quadro de oficiais de justiça, de modo a poderem imprimir uma dinâmica e eficiência ainda maior no combate aos fenómenos criminais naquelas duas comarcas.

2.3.2 REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme se pode verificar da LOMP⁸, são representantes do Ministério Público os seguintes magistrados: o Procurador-Geral da República, o Vice Procurador-Geral da República, os Procuradores-Gerais Adjuntos, os Procuradores da República de Círculo, os Procuradores da República de 1ª Classe, os Procuradores da República de 2ª Classe, os Procuradores da República de 3ª Classe e os Procuradores Assistentes.

⁸ Art.º 14.º da Lei n.º 89/VIII/2011, de 14 de Fevereiro.

Organograma do Ministério Público



SECRETARIAS

LOMP
Lei Orgânica do Ministério Público
PGR
Procuradoria-Geral da República
CSMP
Conselho Superior do Ministério Público

SATA - Serviço de Apoio Técnico e Administrativo
UAP - Unidade de Administração e Processos
UAG - Unidade de Administração Geral
DCAP - Departamento Central de Acção Penal
DCCCE - Departamento Central de Contencioso do Estado
DCCDC - Departamento Central de Cooperação e Direito Comparado
DCID - Departamento Central de Interesses Difusos

a) Comarca de Acesso final
b) Comarca de primeiro acesso
c) Comarca de ingresso

Representantes do Ministério Público
(Artº 14 Nº 1 da LOMP)

- O Procurador-Geral da República
- O Vice Procurador-Geral da República
- Os Procuradores-Gerais Adjuntos
- Os Procuradores da República dos Círculos
- Os Procuradores da República de 1ª Classe
- Os Procuradores da República de 2ª Classe
- Os Procuradores da República de 3ª Classe
- Os Procuradores Assistentes

CAPÍTULO 3

RECURSOS

Para desenvolver as atividades inerentes às suas funções constitucionais e legais, o Ministério Público contou com os recursos humanos, financeiros e materiais a seguir indicados, cuja gestão é cometida, de forma autônoma, à Procuradoria-Geral da República e ao Conselho Superior do Ministério Público.

3.1 RECURSOS HUMANOS

O âmbito de intervenção do Ministério Público é amplo e complexo, pelo que a instituição necessita de recursos humanos e técnicos altamente especializados para dar respostas às constantes solicitações decorrentes da sua missão. Os recursos humanos afetos ao MP e que passaram a ser geridos, todos, pelo CSMP, integram magistrados, oficiais de justiça e pessoal do quadro comum.

Concluiu-se o processo de concurso de promoção a todas as categorias da carreira de magistrados do Ministério Público com a promoção de um total de quinze magistrados.

Igualmente concluiu-se o curso de ingresso para categoria de oficiais de diligências, na qual foram formados cinquenta oficiais de diligências, tendo sido nomeados e colocados, em Dezembro de 2015, 21 (vinte e um) desses oficiais de diligências, privilegiando-se as Procuradorias da República que não disponham de qualquer oficiais de justiça afetos ao Ministério Público.

Aproveitou-se a promoção, que já tinha sido efetuada em Agosto de 2015, e o referido ingresso para se proceder à movimentação dos oficiais de justiça, reforçar as secretarias existentes e criar condições para que em nove Procuradorias da República onde ainda não existiam secretarias autónomas do Ministério Público passassem a existir, visando melhorar a capacidade de resposta de cada uma das Procuradorias da República. Entretanto, porque quatro dos oficiais de justiça transferidos terem interposto recursos contenciosos na sequência das transferências e que suspenderam a executoriedade da deliberação de transferências, tal desiderato não foi alcançado na sua plenitude, aguardando-se agora a decisão do Supremo Tribunal de Justiça.

O Serviço de Inspeção cumpriu na plenitude o plano de inspeção ordinária aprovado pelo CSMP e inspecionado todas as nove Procuradorias da República

das comarcas de ingresso e os respectivos Procuradores da República e ainda instruiu todos os processos de inquérito e disciplinares instaurados, contando para esse efeito com o reforço a partir de Janeiro de 2016 de um Procurador-Geral Adjunto - PGA - jubilado.

Continua por aprovar o diploma legal que define o índice 100 previsto nos Estatutos dos Magistrados do Ministério Público.

3.1.1 MAGISTRADOS

A carreira da magistratura do Ministério Público é integrada, de acordo com a LOMP, pelas seguintes categorias de magistrados: Procuradores Gerais Adjuntos, Procuradores da República de Círculo, Procuradores da República de 1ª Classe, Procuradores da República de 2ª Classe e Procuradores da República de 3ª Classe.

Fora da carreira da magistratura do MP estarão, pois, de acordo com a LOMP, os cargos de Procurador-Geral da República e de Vice Procurador-Geral da República.

O ingresso na carreira da magistratura do MP faz-se na categoria de Procurador da República de 3ª Classe, mediante concurso público, em que os candidatos prestam provas práticas, psicotécnicas e entrevistas e, aqueles que forem aprovados são designados de Procuradores da República Assistente e nomeados provisoriamente.

O ingresso na carreira ocorrerá depois de um estágio de dezoito meses, findo o qual o Procurador Assistente é inspecionado e classificado, não podendo a classificação ser inferior a suficiente.

No ano judicial objeto do presente relatório, o Ministério Público contou com um quadro de pessoal composto por 49 (quarenta e nove) magistrados, 9 (nove) dos quais exercem funções na Procuradoria-Geral da República (Procurador-Geral da República, três Procuradores Gerais Adjuntos, entretanto um jubilou-se em Janeiro de 2016 passando a partir dessa data a auxiliar o Serviço de Inspeção, um Procurador da República de Círculo, uma Procuradora da República, nas funções de Diretora de Gabinete do Procurador-Geral da República, uma Procuradora da República na função de assessoria, um Procurador da República a exercer as funções de Vice-Presidente do CSMP e um Procurador da República a exercer as funções de Inspetor do Ministério Público).

Um Procurador da República em regime de acumulação no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento, um Procurador da República em regime de exclusividade no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento, um Procurador da República como Curador de Menores e colocado junto do Juízo de Família e Menores da Praia, um Procurador da República colocado junto do Juízo de Trabalho da Praia, e que a partir de Abril de 2016 passou a acumular com as funções de Curador de Menores na sequência da licença atribuída ao magistrado que exercia aquelas funções, uma Procuradora da República responsável pelo Contencioso do Estado, contencioso administrativo e defesa de interesses difusos e junto dos quatro Juízos cíveis do Tribunal Judicial da Comarca da Praia e 36 a exercerem funções nas 16 Procuradorias da República do País.

Foram recrutados e iniciaram o período de estágio oito Procuradores da República Assistentes, dois magistrados estiveram em comissão judiciária de serviço⁹, uma em licença sem vencimento para exercício de funções no quadro da CEDEAO, um de licença sem vencimento por um período de um ano alegando razões pessoais e familiares inadiáveis, e ainda uma se encontra em tratamento médico no exterior. A partir de Maio de 2016 reingressou um magistrado que estava a exercer funções de Ministro da Justiça. Ainda um Procurador da República se encontra em licença de longa duração e outro a aguardar decisão do STJ quanto ao pedido de reingresso que fora indeferido pelo CSMP desde 2013, conforme quadro do Anexo 3.

Importa reiterar, nos termos mencionados no relatório anterior, que este quadro de magistrados tem-se revelado manifestamente insuficiente para fazer face ao volume de processos tramitados, que em cada ano vem aumentando, principalmente nas Procuradorias da República dos grandes centros urbanos e com maior incidência na área abrangida pela Procuradoria da República da Comarca da Praia. Não só essa Procuradoria da República mas também as demais Procuradorias da República que pela extensão geográfica dos concelhos que abrange e pelo volume de processos entrados, tramitados e pendentes requerem, pelo menos mais um Procurador da República, na medida em que atualmente contam com um Procurador da República ou dois que respondem simultaneamente pelos processos criminais, cujo volume vem crescendo em cada ano, participam nos julgamentos nos tribunais criminais e ainda respondem pelas atribuições cometidas ao Ministério Público nas jurisdições de família e menores, laboral, patrocinando os trabalhadores e na área cível,

⁹ Director Nacional da Polícia Judiciária e Directora de Unidade de Informação Financeira.

representando o Estado e ainda na defesa dos interesses difusos, sem contar com as intervenções em matéria de execução de penas.

3.1.2 FUNCIONÁRIOS

3.1.2.1 OFICIAIS DE JUSTIÇA

No que se refere aos Oficiais de Justiça, a situação conheceu ligeira melhoria com a nomeação de 21 (vinte e um) novos oficiais de diligências, contudo em face do volume cada vez crescente de processos entrados e tramitados nas Procuradorias da República e na impossibilidade prática de poder contar com os oficiais de justiça afetos às secretarias dos tribunais, que correspondem a mais do dobro dos afetos ao Ministério Público, esse número continua a revelar-se manifestamente insuficiente para fazer face ao volume de trabalho pendente nos Serviços e Secretarias do Ministério Público.

Não se conseguiu resolver a situação dos contratados para desempenhar as funções de oficiais de justiça pela Direção Geral de Administração do Ministério da Justiça nos anos de 2008 e 2009, e que se encontram colocados nas secretarias do Ministério Público, cujos salários são pagos pelo Cofre Geral de Justiça e pelo CSMP, criando situações de dificuldades na gestão do quadro de pessoal e no cumprimento atempado e com qualidade desejada das atribuições cometidas ao Ministério Público.

No ano judicial objeto do presente relatório, contou-se com 111 (cento e onze) Oficiais de Justiça, sendo 6 (seis) Secretários Judiciais, 30 (trinta) Escrivães de Direito, sendo que dois nomeados em comissão de serviço como secretário, 31 (trinta e um) Ajudantes de Escrivão e 44 (quarenta e quatro) Oficiais de Diligências, distribuídos pelas estruturas orgânicas que compõem o Ministério Público (Anexo 3). Desse total 32 (trinta e dois) encontram-se em regime de contrato e o salário pago pelo CGJ e CSMP, sendo cinco (5) escrivães de direito, 4 (quatro) ajudantes de escrivães e 23 (vinte e três) oficiais de diligências.

Na Procuradoria-Geral da República e no Serviço de Apoio Técnico e Administrativo, do quadro privativo dos oficiais de justiça trabalharam três Secretários judiciais, sendo um como Secretário da PGR, outro como Secretário do CSMP e o outro ainda como Secretário da Inspeção. Ainda trabalharam duas Escrivães de Direito e dois Ajudantes de Escrivães.

Mesmo após o recrutamento de vinte um oficiais de diligências, o quadro

continua manifestamente insuficiente e com um *deficit* de 241 (duzentos e quarenta e um) oficiais de justiça para preencher todos os serviços do Ministério Público a nível nacional, de conformidade com o quadro das necessidades do Ministério Público aprovado pelo CSMP em 2012.

No âmbito da cooperação institucional foi autorizado a nomeação em comissão de serviço de um ajudante de escrivão que se encontrava colocado na Secretaria da Procuradoria da República da Comarca da Praia para a secretaria do Tribunal Constitucional.

3.1.2.2 FUNCIONÁRIOS DE QUADRO COMUM

No Ministério Público, além dos magistrados e dos oficiais de justiça, exercem funções 24 (vinte e quatro) funcionários do quadro comum. De apoio operacional em regime de emprego mediante contrato são 17 (dezassete). Em regime de carreira técnica 7 (sete) técnicos superiores, sendo 1 (um) técnico administrativo e de gestão, 1 (um) bibliotecário, 1 (uma) técnica informática, 1 (uma) contabilista, 1 (uma) psicóloga, 1 (uma) assistente social e 1 (uma) jurista (Anexo 4).

Esse quadro de pessoal permitiu criar as condições para que o SATA pudesse desempenhar de melhor forma as suas responsabilidades, considerando as competências que foram cometidas à Procuradoria-Geral da República e ao Conselho Superior do Ministério Público e bem assim a instalação da comissão para adoção internacional, de modo a proporcionar à PGR o cumprimento da sua obrigação decorrente do facto de ser autoridade central em matéria de adoção internacional.

3.1.2.3 FUNCIONÁRIOS DE QUADRO ESPECIAL

Do quadro especial e que integram o gabinete do Procurador-Geral da República trabalharam 2 (duas) secretárias e 1 (um) condutor (Anexo 5).

3.2 RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros do MP provêm exclusivamente do Orçamento do Estado e obedece a lógica de orçamento/programa, por centros de custos e unidades finalísticas.

No Ministério Público existem dois centros de custos, a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público, sendo que este

gere os orçamentos, disponibilizados através do orçamento do CSMP, das 16 (dezasseis) Procuradorias da República de Comarca e do seu próprio, sendo que cada uma delas corresponde a uma unidade finalística.

O orçamento alocado à Procuradoria-Geral da República para o ano económico de 2016 e que era o mesmo do ano económico de 2015, foi de 57 304 639\$00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e nove escudos).

Do valor orçamentado 73% (setenta e três por cento) destina-se ao pagamento de despesas com o pessoal e os restantes 27% (vinte e sete por cento) para aquisição de bens e serviços.

O orçamento alocado ao Conselho Superior para o ano económico de 2016, e que era o mesmo do ano económico de 2015, foi de 216 982 309\$00 (duzentos e dezasseis milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e nove escudos), sendo que 10 000 000\$00 (dez milhões de escudos) destinados ao Sistema de Informatização da Justiça, que gere esse valor, que lhe é transferido mensalmente através de duodécimo, de forma autónoma, pelo Conselho de Gestão. Daquele valor alocado 87% (oitenta e sete por cento) destinam-se às despesas fixas com o pessoal do quadro (magistrados, oficiais de justiça e pessoal da carreira técnica e operacional) afeto às dezasseis Procuradorias da República e ao Conselho Superior e, 13% (treze por cento) para as despesas com o funcionamento do CSMP e das Procuradorias da República.

O Cofre Geral Justiça continua ainda a suportar as despesas com o pagamento dos ordenados de 32 (trinta e dois) oficiais de justiça contratados em 2008 e 2009 e que trabalham nas secretarias das Procuradorias da República, cujo montante é de 19 542 360\$00 (dezanove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos e sessenta escudos).

Importa, contudo, realçar que o orçamento concedido ao CSMP não corresponde ao que foi aprovado pelo CSMP para fazer face às reais necessidades de funcionamento dos serviços do Ministério Público. A título meramente exemplificativo, refere-se que o orçamento aprovado não dispõe de qualquer verba para despesas com formação contínua dos magistrados e oficiais de justiça e também para pagamento de subsídio de mobiliário dos magistrados, mesmo que em ambos os casos seja legalmente obrigatório a realização de pelo menos uma ação de formação por cada ano judicial e o pagamento de um subsídio de mobiliário a que têm direito. No que se refere

à formação contínua, é um instrumento crucial para melhorar a qualidade das intervenções do Ministério Público no cumprimento das suas atribuições.

A gestão orçamental e financeira na Procuradoria-Geral da República e no Conselho Superior, desde Maio de 2015 tem sido realizada através do sistema de gestão integrado orçamental e financeiro, de modo a garantir maior controlo, eficiência e transparência.

O orçamento de Estado para o ano económico de 2016 só veio a ser aprovado e publicado após o fim do ano judicial, tendo sido feita a gestão em regime duodecimal entre Janeiro e Agosto, o que impossibilitou a continuação do processo de desconcentração de gestão financeira iniciada em Maio de 2016 e que permitiu a gestão através do SIGOF em seis Procuradorias da República.

Logo que for possível retomar e concluir o processo de autonomização das secretarias do Ministério Público e melhorar o nível organizacional e de acesso à internet e tecnologias de informação e comunicação, a gestão financeira e orçamental das demais e por conseguinte de todas as Procuradorias da República será através do SIGOF.

3.3 RECURSOS MATERIAIS

Malgrado as conclusões e recomendações do relatório anterior, as condições do exercício da atividade do Ministério Público não sofreram a nível estrutural alterações substanciais.

Apenas as Procuradorias da República do Sal e Porto Novo viram melhoradas as suas condições de funcionamento com as obras de reabilitação do edifício que alberga o Tribunal e Procuradoria da República e a mudança da Procuradoria do Porto Novo para o terceiro piso do edifício que oferece melhores condições de instalação, funcionalidade e dignidade para o magistrado, funcionários e o público que demanda os serviços do Ministério Público naquela comarca.

Globalmente todas as Procuradorias da República dispõem de condições mínimas em termos de equipamentos informáticos e mobiliário para desempenho das atribuições cometidas, sendo que em algumas identificou-se a necessidade de reforço desses equipamentos em função de colocação de mais magistrados e outras de substituição de equipamentos já obsoletos.

Com o orçamento alocado ao CSMP foi possível disponibilizar equipamentos informáticos e mobiliário à maioria das Procuradorias da República, ainda que

não tenha sido possível satisfazer todas as necessidades das Procuradorias da República.

O processo de informatização da justiça não conheceu avanços assinaláveis no decurso do presente ano judicial, não tendo sido estendido a todas as Procuradorias da República além das que já tinham sido.

Não foram realizadas ações de formação no âmbito do SIJ destinada aos magistrados e oficiais de justiça que estava previsto, nomeadamente para os da Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Permaneceu por resolver a introdução de assinatura digital, uma das condições que permitiria assegurar a completude do sistema, cujas vantagens para rapidez e eficiência de resposta podem ser enormes, como foi a introdução de gravação na realização das audiências de julgamento, que permitiu obter ganhos em termos de celeridade e número de processos julgados.

A informatização só trará ganhos quer em termos de eficiência, quer de rapidez, com reflexos direto na redução da morosidade processual, caso seja estendido aos órgãos de polícia criminal que normalmente recebem em primeira mão as queixas e denúncias que depois transmitem ao Ministério Público e a quem este pode delegar competências para investigação processual.

Conclui-se o processo de formação dos oficiais de justiça que trabalham com a recolha e tratamento de dados estatísticos, em todas as Procuradorias da República, e introduziram-se melhorias no processo de recolha e tratamento desses dados.

Além da formação foram introduzidas mudanças em termos de recolha e tratamento dos dados estatísticos, com a criação de uma estrutura e designação de responsáveis pelo tratamento e análise dos dados estatísticos remetidos à Procuradoria-Geral da República pelas Procuradorias da República e serviços que integram Ministério Público.

Essas condições permitiram com que o PGR e o CSMP pudessem acompanhar mensal, trimestral e semestralmente, a evolução dos trabalhos desenvolvidos em cada uma das Procuradorias da República e na Procuradoria-Geral da República. E dessa forma estar em condições de avaliar os trabalhos e sempre que necessário emitir instruções de serviço e introduzir os ajustes e correções que se revelarem necessárias.

Igualmente todo esse processo e bem assim a instalação e funcionamento do serviço de inspeção permitiu que os dados estatísticos da pendência e de movimento dos processos apresentados sejam mais fidedignos possível.

Mantem-se válido o protocolo assinado com o Instituto Nacional de Estatística que tem concedido apoio por altura da elaboração dos relatórios anuais, principalmente em termos de elaboração dos gráficos e tratamento dos dados estatísticos.

3.3.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

A Procuradoria-Geral da República encontra-se instalado num edifício arrendado, onde também se encontra os serviços do Conselho Superior do Ministério Público.

A segurança no interior do edifício é assegurado pela Polícia Nacional e a parte externa está sob a responsabilidade das Forças Armadas. Para complementar o sistema de segurança do edifício e dos magistrados existe um sistema de videovigilância.

3.3.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA

Permanecem sem alterações dignas de registo as condições de funcionalidade, segurança e de condignidade dos edifícios das Procuradorias da República das Comarcas da Praia, Boavista, Brava e Tarrafal.

A realização de obras de remodelação, adaptação, conservação, restauro e beneficiação dos imóveis onde se encontram instalados as Procuradorias da República são legalmente¹⁰ da responsabilidade do Ministério da Justiça, através do Cofre Geral da Justiça. O orçamento do Conselho Superior do Ministério Público sendo de funcionamento não dispõe de verbas para realização de investimentos.

Contudo, no decurso do ano judicial, com as obras realizadas na Procuradoria da República da Comarca do Sal, foi possível criar melhores condições de instalação e de funcionamento da Procuradoria da República. Igualmente com a instalação da Procuradoria da República de Porto Novo num espaço autónomo foi possível criar melhores condições de funcionamento dos serviços.

A situação de insuficiência de gabinetes para magistrados e espaços para instalação da secretaria do Ministério Público no Palácio da Justiça da Praia é do conhecimento de todos e recorrentemente mencionado nos relatórios anteriores.

¹⁰ Decreto-lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro.

O Conselho Superior do Ministério Público, para responder a essa necessidade teve de arrendar um andar de um edifício, situado na Avenida Amílcar Cabral, onde vem funcionando a extensão da Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Face à inadequação desse espaço para albergar os serviços do Ministério Público, aos custos do arrendamento e o facto de se encontrar distante do Palácio da Justiça, continuaram-se a realizar diligências junto do Ministério das Finanças e da Direção Geral do Património e da Contratação Pública para disponibilização de um outro espaço pertencente ao Estado e situado perto do Palácio da Justiça para albergar a extensão da Procuradoria da República da Comarca da Praia.

O Ministério da Justiça entretanto disponibilizou ao CSMP oito apartamentos de um edifício pertencente ao Estado, os quais poderão servir de instalação dos departamentos e serviços do Ministério Público previstos na LOMP. Encontra-se em fase de negociação com o Ministério da Justiça e Trabalho a realização das obras de adaptação e reabilitação desses apartamentos, para que possam estar em condições de receber os serviços e departamento do Ministério Público.

Continua por resolver a problemática de falta de espaços nos edifícios que albergam as Procuradorias da República e para os arquivos. Contudo o CSMP conseguiu identificar e adotar um modelo de arquivo e nas Procuradorias da República onde existem espaços possíveis para instalação de arquivos, tem dividido com os tribunais o espaço e as despesas de instalação. Foi assim possível solicitar ao Ministério da Justiça a realização das obras para instalação de arquivo do Tribunal e da Procuradoria da República no edifício do Tribunal da Comarca do Sal. Os arquivos das Procuradorias da República de São Filipe e Maio estão a ser trabalhado nos mesmos moldes. Na Procuradoria da República de Porto Novo, com a mudança será possível resolver o problema do arquivo e o mesmo se poderá dizer da Procuradoria dos Mosteiros. O situação mais grave é da Procuradoria da República da comarca da Praia e onde o arquivo com os processos findos continuam sendo colocados num edifício arrendado, distante da Procuradoria da República, e sem as condições mínimas para conservação de documentos. Os processos ali depositados encontram-se empilhados e sem qualquer tratamento, devido à falta de recursos financeiros para o efeito.

A insuficiência de oficiais de justiça afetos ao Ministério Público, não obstante o recrutamento de vinte e um oficiais de diligências, continua a revelar-se manifestamente insuficiente considerando o volume de processos

pendentes e tramitados em todas as secretarias e serviços do Ministério Público a nível nacional e principalmente em matéria criminal.

É incompreensível e contende com as mais elementares regras de gestão racional dos recursos humanos, que com a reforma penal e processual penal ocorrida em 2004 e 2005, que transferiu para o Ministério Público competências que antes pertenciam às secretarias judiciais, designadamente notificações de todos os sujeitos processuais após a dedução de acusação, o volume maior de pendências em matéria criminal se encontrar no Ministério Público, em 2011, aquando da passagem de responsabilidade de gestão aos Conselhos Superiores, o Ministério da Justiça tenha distribuído e afetado às secretarias dos tribunais mais do dobro¹¹ dos oficiais de justiça que o Ministério Público.

Não são raras vezes que os despachos e decisões dos magistrados do Ministério Público, nas comarcas onde o Ministério Público não conta com secretarias autónomas, tem aguardado primeiro que os oficiais de justiça cumpram os despachos e decisões judiciais para, depois e não havendo outras tarefas, cumprirem as do Ministério Público.

É incontestável que a insuficiência de oficiais de justiça afetos aos Serviços do Ministério Público e de secretarias autónomas tem implicações direta na capacidade de resposta do Ministério Público no cumprimento das suas atribuições. Tal facto contribuiu diretamente e em grande medida para morosidade, na medida em que as notificações de diligências processuais, de despachos intercalares e finais, face ao volume de processos movimentados, são realizadas muitas vezes tardiamente aguardando meses e às vezes anos.

Repare-se que em Maio de 2016, resultado dessa insuficiência de oficiais de justiça, encontravam-se por notificar nas Secretarias do Ministério Público e a nível nacional 32 764 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e quatro) mandados, sendo 29 236 (vinte e nove mil duzentos e trinta e seis) de processos arquivados, 1 535 (mil quinhentos e trinta e cinco) de processos acusados e 1 993 (mil novecentos e noventa e três) de processos que ainda não se encontravam encerrados aguardando resposta às notificações para serem tramitados.

O recrutamento dos vinte e um oficiais de diligências nem de perto, nem de longe resolverá um deficit que continuará de 199 (cento e noventa e nove) oficiais de justiça necessário para preencher as atuais necessidades em todas

¹¹ O Relatório Sobre a Situação da Justiça do CSMJ de 2014/2015 na pág. 17 dá conta de que o quadro de oficiais de justiça dos Tribunais era constituído por 212 funcionários.

as secretarias das dezasseis Procuradorias da República. Ela virá apenas mitigar essas necessidades.

Em razão dessa necessidade, ou se disponibiliza ao CSMP as condições financeiras para recrutamento de mais oficiais de justiça ou então tem-se de encontrar mecanismos, ainda que legais que permitam uma repartição justa dos oficiais de justiça existentes à data da passagem de gestão dos oficiais de justiça para os Conselhos Superiores, tomando em consideração o volume de processos pendentes e tramitados. Só dessa forma o Ministério Público terá as condições em termos de recursos humanos nas secretarias para cumprir na plenitude com as suas atribuições legais e constitucionais.

Deu-se continuidade ao processo de autonomização de Secretarias das Procuradorias da República, com a autonomização das secretarias nas Procuradorias da República de Porto Novo, Paul, São Domingos e Boavista, estando em curso a autonomização de São Nicolau, Mosteiros e Maio, sendo a da Procuradoria da República da Brava a única que terá de aguardar pela criação de condições físicas no edifício onde está instalado o Tribunal e a Procuradoria da República.

Conforme pudemos referir, os edifícios das Procuradorias da República das Comarcas da Brava, Boavista e Tarrafal de Santiago carecem de obras de beneficiação e conservação, de modo a serem criadas as condições adequadas e dignas de instalação dos magistrados e funcionários que nela trabalham e dos cidadãos que demandam os serviços do Ministério Público.

Com exceção das Procuradorias da República das comarcas da Praia, São Vicente, São Filipe, Ribeira Grande e Sal, as demais necessitam de nelas serem introduzidas obras para que sejam criadas as condições para garantir melhores condições de segurança dos magistrados e funcionários que nelas trabalham, bem como do público que demanda aqueles serviços.

É imperioso que sejam criadas as condições para efetivo controle de acesso aos serviços do Ministério Público, não só durante o período normal de funcionamento, visando sobretudo oferecer maior segurança aos magistrados e oficiais de justiça que nelas trabalham, mas também no período pós-laboral, para assim preservar a intangibilidade dos processos e equipamentos existentes nos serviços. Nesse capítulo com exceção das Procuradorias da República das Comarcas da Praia, São Vicente, São Filipe, Ribeira Grande e Sal todas as demais carecem de intervenção, sendo a mais gritante a de Boavista que já foi objeto de dois roubos, sendo uma na forma consumada

e na sequência da qual foram subtraídas armas e drogas apreendidas e outra na forma tentada.

Encontra-se em fase de conclusão as propostas de alterações da LOMP, que serão entregues ao Governo, com vista à flexibilização das condições legais para instalação dos Departamentos de Ação Penal na Praia e São Vicente.

Só com a introdução de alterações naquele diploma será possível instalar de imediato esses departamentos, na impossibilidade de aumento substancial nos próximos tempos do número de magistrados.

É evidente que a instalação dos departamentos de Ação Penal, o reforço dos recursos humanos e a criação de condições financeiras para suportar o funcionamento dos mesmos nos dois centros urbanos que tem registado maior índice de criminalidade, influiriam diretamente na capacidade e eficiência de resposta do Ministério Público no combate à criminalidade.

Relativamente ao parque automóvel a situação permanece inalterada em face da discrição feita no último relatório, continuando doze das dezasseis Procuradorias da República sem qualquer veículo que pudesse auxiliar nas notificações e serviços externos e, com a agravante de terem sido afetados no decurso do presente ano judicial a outras instituições da Justiça veículos, continuando o Ministério Público a não merecer das instituições do Estado o tratamento de paralelismo que a Constituição e a lei lhe conferem e condizentes com as responsabilidades que lhe são cometidas e cada vez mais exigidas.

Nunca é demais lembrar que a falta de veículos impossibilita a realização de diligências externas, designadamente notificações, cumprimento de mandados, que muitas vezes deixam de ser realizadas ou quando realizadas com apoio dos órgãos de polícia criminal ou quando possível com apoio dos veículos dos tribunais, são-no tardiamente e, aliado a esse facto, a alta taxa de mobilidade dos habitantes acaba por influir direta e negativamente na eficiência e eficácia do funcionamento dos Serviços do Ministério Público, contribuindo para agravar a morosidade da justiça.

CAPÍTULO 4

FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES

4.1. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

4.1.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O Procurador-Geral da República e os Procuradores-Gerais Adjuntos asseguraram a representação do Ministério Público no Tribunal Constitucional, Supremo Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas, emitindo pareceres nos processos que tramitaram naquelas Instâncias Superiores. Em Janeiro de 2016 um dos PGA jubilou-se.

No exercício das suas funções constitucionais e legais, o Procurador-Geral da República contou com apoio de um gabinete e um Procurador da República de Círculo.

4.1.1.1 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

O Procurador-Geral da República é apoiado no exercício das suas funções por um gabinete, composto por uma diretora, dois assessores, duas secretárias e um condutor.

Durante o ano judicial de 2015/2016 o quadro apenas foi composto por uma diretora de gabinete, uma assessora e duas secretárias, sendo que uma delas tem apoiado nas atividades do CSMP.

As competências do gabinete desenvolvem-se na área do apoio jurídico e intervenção processual, nas relações com outros serviços e entidades e com os cidadãos, designadamente através da análise e resposta dos pedidos, exposições, ofícios, reclamações e toda documentação e solicitações dirigidas à Procuradoria-Geral da República. Nesse capítulo recebeu 1 315 (mil, trezentos e quinze) documentos e expediu 1 470 (mil, quatrocentos e setenta) ofícios.

O gabinete também responde às solicitações informais relativas a diversos assuntos, muitos de natureza urgente, designadamente pedidos de esclarecimentos, documentos providos de instituições, magistrados, serviços administrativos, Procuradorias da República, cujo volume é significativo.

Participa em diversas reuniões promovidas por entidades externas, por estruturas do MP e ainda coordena a organização das ações de formação promovidas pela PGR.

Além dessas atividades, na pessoa da sua diretora, tem delegação de competências em matéria de coordenação da recolha e tratamento dos dados estatísticos a nível nacional, coordenação da biblioteca, do website do Ministério Público e de toda informação oficial da Procuradoria-Geral da República. Nessa matéria, presta todos os esclarecimentos solicitados pelos jornalistas e prepara as notas para comunicação social e que são colocadas na website do MP.

4.1.1.2 SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Na Procuradoria-Geral da República e na direta dependência do Procurador-Geral da República funciona o Serviço de Apoio Técnico e Administrativo, que tem competências de gestão, coordenação e controlo dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais dos serviços que integram a Procuradoria-Geral da República, e também de conceder apoio administrativo ao Conselho Superior e ao Conselho Consultivo.

É dirigido pelo secretário da PGR e integrada por duas unidades orgânicas, uma de administração e processos e outra de administração geral.

Foi aprovado o regulamento do SATA, criado em cada uma das unidades e em função das suas competências secções especializadas, sendo na de administração e processos as secções de apoio ao conselho superior e conselho consultivo, de apoio jurídico e cooperação judiciária, de documentação, informação e informática, e na de administração geral as secções de contabilidade, património e de recursos humanos, formação, planeamento e organização. Foram distribuídos o pessoal pelas secções e designado os coordenadores das unidades.

Durante o ano judicial trabalharam no SATA um secretário judicial, dois escrivão, dois ajudantes de escrivão, uma técnica informática, um bibliotecário e no apoio direto ao CSMP um secretário, uma contabilista e um técnico em gestão e administração que, nas áreas das suas competências apoiaram no cumprimento das atribuições cometidas à PGR.

4.1.1.3 DIRETIVAS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO

Tendo em vista a igualdade na aplicação da lei, a agilização de procedimentos a eficiência na atuação do Ministério Público, foram emitidos diretivas e ordens de serviço através de despachos e circulares, sendo mais relevantes as a seguir indicadas:

- Circular n.º 1/2015/2016 - relativo à intervenção do Ministério Público no contencioso administrativo;
- Circular n.º 3/2015/2016 – relativo à representação do Estado pelo Ministério Público em ações cíveis;
- Circular n.º 2/2015/2016 – relativo aos elementos que devem constar nos mapas estatísticos mensais das Procuradorias da República;
- Circular n.º 5/2015/2016 – relativo à delegação de competência nos órgãos de polícia criminal de competência genérica – Polícia Nacional e Polícia Judiciária;
- Despacho n.º 5/2015/2016 – relativo a nomeação dos magistrados que integram a comissão de fiscalização do SIR;
- Despacho n.º 21/2015/2016 – relativo à delegação de competências do PGR nos PGA para intervenção junto dos tribunais superiores;
- Despacho n.º 3/2015/2016 – relativo à coordenação e estabelecimento de regras sobre a comunicação da PGR.

4.1.1.4 INTERVENÇÕES HIERÁRQUICAS

- Foram apreciadas e decididas 3 (três) reclamações hierárquicas de despachos e decisões, sendo 2 (duas) providas da Procuradorias da República de Comarca da Praia e 1 (uma) da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente;
- Uma reclamação sobre a intervenção do Ministério Público no contencioso administrativo junto do STJ;
- Duas reclamações sobre o patrocínio officioso do Ministério Público aos trabalhadores, sendo uma da Procuradoria da República da Comarca da Praia e uma da Procuradoria da República da Comarca da Boavista;
- Um resolução de conflito negativo de competência entre as Procuradorias da República das comarcas do Tarrafal e da Praia;
- Foi avocado e redistribuído um processo-crime na fase de instrução.

4.1.1.5 INTERVENÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

O Procurador-Geral da República interveio, na qualidade de orador, em conferências, seminários, congressos e Encontros:

- III conferência de reinserção social na área da justiça, experiências comparadas em matéria de políticas de reinserção social, que teve lugar na cidade da Praia;
- Conferência internacional sobre regulação da comunicação social em Cabo Verde, integrada no IV Encontro da plataforma das entidades reguladoras da comunicação social da CPLP, que teve lugar na cidade da Praia;
- X.^a Conferência da Associação dos Procuradores de África sobre terrorismo e tráfico de pessoas que teve lugar em Livingstone;
- Seminário Internacional sobre Cooperação Judiciária e Jurídica em matéria Penal no Espaço da CPLP, que teve lugar em Díli.

4.1.1.6 RELAÇÕES DE COOPERAÇÃO

A cooperação institucional e internacional é um instrumento fundamental não só no cumprimento das atribuições constitucional e legal do Ministério Público, mas também na credibilização e prestígio institucional.

Razão porque, não obstante as limitações financeiras e de recursos humanos, o incremento da cooperação institucional nacional e internacional continua a constituir um dos objetivos importantes da Procuradoria-Geral da República.

COOPERAÇÃO NACIONAL

Foram reforçadas as cooperações com instituições relevantes para o cumprimento das atribuições do Ministério Público, sendo de destacar a Direção Nacional da Polícia Nacional, a Direção Nacional da Polícia Judiciária, a Unidade de Informação Financeira, o Conselho de Gestão do SIJ e a representação das Nações Unidas em Cabo Verde, em especial a UNODC.

O reforço da cooperação com instituições nacionais mencionadas permitiram, entre outros, a realização de formação dos agentes designados para integrarem os núcleos de investigações em todos os Comandos e as Esquadras da Polícia Nacional que correspondem a áreas territoriais das

Procuradorias da República, o exercício das funções de diretor nacional da Polícia Judiciária por um Procurador da República perspetivando dessa forma criação de condições para ser melhorado a articulação institucional entre o Ministério Público e aquele órgão de polícia criminal, aperfeiçoamento da articulação institucional com a UIF permitindo maior fluidez na transmissão de dados e informações relevantes para investigação de crimes de lavagem de capitais e financiamento do terrorismo, a preparação de condições para realização no próximo ano judicial de formação de todos os magistrados e oficias de justiça utilizadores de SIJ e de alargamento do processo de informatização e digitalização às Procuradorias da República que ainda não foram abrangidas.

Foi designado uma nova comissária para representar o Ministério Público junto da CNDHC e mantém-se a representação do Ministério Público junto do Conselho de gestão e consultivo do SIJ.

Fiscaliza o sistema de informação da república, tendo sido nomeado novos membros da comissão de fiscalização e ultrapassado, com a nomeação de novo diretor geral, as dificuldades na efetivação da fiscalização das bases de dados nos termos legalmente previstos.

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

No âmbito da cooperação internacional foram reforçadas as cooperações com instituições congéneres, sendo de destacar as Procuradorias-Gerais da República de Portugal e Brasil, que permitiram a materialização das ações de formação destinadas aos magistrados, organizadas pelo CSMP.

Igualmente foi reforçado a cooperação nas organizações regionais e internacionais dos Procuradores da República, o que permitiu a participação em ações de formação, e bem assim a partilha de experiências e conhecimento de boas práticas em matéria de organização e funcionamento do Ministérios Público que podem ser objeto de aproveitamento e implementação.

No seio dos países que integram a CPLP foi reforçado a cooperação com São Tomé e Príncipe e Timor-Leste, que permitiu a celebração de protocolo de cooperação com Timor-Leste e início do mesmo processo com São Tomé e Príncipe, nas quais tem sido dado ênfase ao processo de formação de magistrados. Foi nesse pressupostos que magistrados daqueles dois países tem participado em ações de formação em Cabo Verde, organizados pelo CSMP.

No seguimento dos contactos que vinham sendo estabelecidos com a direção do Centro de Estados Judiciários de Portugal foi possível organizar e realizar uma ação de formação inicial teórico-prática destinado a oito Procuradores assistentes recrutados em Abril de 2016.

Valendo-se do protocolo de cooperação com a Escola Superior do Ministério Público da União do Brasil, foi possível a realização de uma ação de formação destinada a magistrados em Cabo Verde, ministrada por magistrados brasileiros que integram o corpo de docentes daquela Escola.

Durante o ano judicial de 2015/2016 foram recebidas na Procuradoria-Geral da República diversas delegações internacionais, designadamente de Portugal, Madagáscar, Timor-Leste, Espanha, Holanda e França.

O Procurador-Geral da República deslocou-se em visitas de trabalho e representação, tendo participado nos seguintes eventos:

- XXª Conferência da Associação Internacional dos Procuradores, em Zurique;
- Xª Conferência da Associação dos Procuradores de África, em Livingstone;
- Seminário Internacional sobre Cooperação Judiciária e Jurídica em matéria Penal no Espaço da CPLP ocorrido em Díli, por ocasião do XVI aniversário do Ministério Público de Timor-Leste.

Os Procuradores-Gerais Adjuntos asseguraram a representação da Procuradoria-Geral da República em reuniões, conferências e nos seguintes eventos:

- Reunião dos Pontos Focais da Rede WACAP, ARIN-WA e Plataforma para cooperação judicial no Sahel na Nigéria;
- Conferência internacional em Cibercriminalidade e prova Eletrónica no Senegal;
- Executive certificate course for Strategic management of anti corruption programme na Malásia;
- Conferencia internacional da PACED em Portugal;
- Visita de estudo à autoridade central em matéria de adoção internacional e gabinete da cooperação e direito comparado da PGR em Portugal.

4.1.1.7 COOPERAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA INTERNACIONAL EM MATÉRIA PENAL

A LOMP estabelece, na alínea i) do artigo 20.º, que compete à Procuradoria-Geral da República *“Exercer as funções de autoridade central em matéria de cooperação jurídica e judiciária, nos termos de tratados e acordos internacionais de que Cabo Verde seja parte.”*

Por sua vez, número 1 do artigo 21.º da Lei n.º 6/VIII/2011, de 29 de Agosto de 2011, que estabelece as formas e princípios gerais de cooperação judiciária internacional em matéria penal, veio dispor que é designada, como Autoridade Central, para todas as formas de cooperação judiciária internacional em matéria penal, a Procuradoria-Geral da República.

A Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde foi designada como Autoridade Central, designadamente, no âmbito da Convenção Internacional Contra a Corrupção, da Convenção das Nações Unidas Sobre a Criminalidade Organizada e Transnacional.

Relativamente à cooperação jurídica e judiciária entre Cabo Verde e Portugal, o artigo 3.º número 2 alínea b) dispõe que para a República de Cabo Verde a Autoridade Central é a Procuradoria-Geral da República.

No âmbito da cooperação judiciária internacional, durante o ano judicial, foram instaurados 20 (vinte) novos processos, correspondentes ao acompanhamento administrativo de formas de cooperação tradicional (extradições, transferência de condenados, transmissão de processos penais, execução de sentenças estrangeiras, vigilância de suspeitos, autorizações para transito de extraditados e cartas rogatórias).

Desses processos 12 (doze) foram abertos na Procuradoria-Geral da República e 8 (oito) correspondem a cartas rogatórias recebidas das Procuradorias da República de comarca.

Foram recebidas 148 (cento e quarenta e oito) cartas rogatórias referentes a pedidos de auxílio judiciário mútuo, sendo 75 (setenta e cinco) em matéria criminal, 33 (trinta e três) em matéria cível e 40 (quarenta) em matéria de menores.

Encontravam-se pendentes 126 (cento e vinte e seis) cartas rogatórias, o que perfaz o total de 274 (duzentos e setenta e quatro), das quais 163 (cento e sessenta e três) foram cumpridas e devolvidas, o que corresponde a 59,4%, estando pendentes e por cumprir 111 (cento e onze).

Foi solicitado a extradição ativa de três cidadãos cabo-verdianos localizados na República de Guiné-Bissau, em relação aos quais tinham sido emitidos mandados de detenção internacional e a extradição ativa de uma cidadã cabo-verdiana com indicação de residência nos Estados Unidos de América, em relação a qual fora também emitido mandado de detenção internacional.

Todos os mandados de detenção internacionais emitidos foram colocados, através do gabinete nacional, na rede da Interpol.

Foi ainda solicitado à autoridade central do Reino de Espanha e no âmbito do acordo de auxílio judiciário mútuo a transferência de processo com vista a prosseguimento de ação judicial contra cidadãos cabo-verdianos por factos praticados naquele reino e suscetíveis de indiciarem ilícito criminal.

Foram recebidos pedidos de auxílio judiciário mútuo em matéria penal de Portugal, Reino de Espanha, Holanda, França, Alemanha, Suécia, Estados Unidos de América e do Tribunal Penal Internacional, que foram cumpridos.

No âmbito de investigações e em matéria de auxílio judiciário mútuo foram concedidas 2 (duas) autorizações para deslocações de autoridades policiais e judiciais a Cabo Verde e 1 (uma) para vigilância de suspeitos.

Foi concedido autorização para trânsito na transferência de pessoas condenadas a penas privativas de liberdade provinda da Suécia.

Formulou-se junto das autoridades de Guiné-Bissau 1 (um) pedido de transferência de pessoa condenada a cumprir pena em Cabo Verde.

Verifica-se um aumento de pedidos ativo e passivo de cooperação judiciária internacional em matéria penal e a diversidade de países a quem se solicita e de onde é recebido pedidos de cooperação jurídica e judiciária.

A tecnicidade e complexidade dos pedidos quer ativo, quer passivo de cooperação, a diversidade de países que solicitam auxílio judiciário, a necessidade de domínio de línguas estrangeiras, principalmente o inglês, o prazo reduzido em que se pede resposta aos pedidos, revelam quão importante, necessário e urgente se torna a criação de condições de instalação do departamento central de cooperação e de direito comparado, para que de forma coordenada, integrada, centralizada e especializada se possa responder e solicitar pedidos de cooperação judiciária internacional em matéria penal.

4.1.1.8 COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL

A LOMP estabelece, na alínea i) do artigo 20.º, que compete à Procuradoria-Geral da República “*Exercer as funções de autoridade central em matéria de cooperação jurídica e judiciária, nos termos de tratados e acordos internacionais de que Cabo Verde seja parte.*”

Nos termos do artigo 6.º n.º 1 da Lei n.º 57/VIII/2014, de 3 de Fevereiro, que transpõe e adequa ao direito interno os comandos contidos na Convenção de Haia relativo à proteção de crianças e à cooperação internacional em matéria de adoção internacional, define os requisitos que permitem reconhecer que uma criança está em condições de ser adotada, que os futuros pais são elegíveis e aptos a prosseguirem e estabelecerem o vínculo da adoção, bem como o sistema de cooperação entre os Estados partes na convenção.

A Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde foi designada como Autoridade Central no âmbito da Convenção de Haia relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em matéria de Adoção Internacional.¹²

Em matéria de adoção internacional, com a conclusão do recrutamento de duas técnicas superiores e as respetivas nomeações, foi instalado a comissão para adoção internacional e iniciou-se o processo de reavaliação e organização de todos os processos pendentes, formação dos técnicos, contactos com congéneres internacionais e instituições nacionais afins da atividade cometida à comissão.

Do levantamento e reavaliação de todos os processos pendentes foram identificados 204 (duzentos e quatro) pedidos de adoção internacional, sendo que 117 (cento e dezassete) provenientes de autoridades centrais de Portugal, 45 (quarenta e cinco) de Espanha, 31 (trinta e um) de França, 4 (quatro) dos Estados Unidos de América, 2 (dois) de Itália, 1 (um) de Holanda, 1 (um) de Costa de Marfim, 1 (um) de Luxemburgo, 1 (um) do Brasil e 1 (um) de Áustria.

Dos 204 (duzentos e quatro) pedidos, 104 (cento e quatro) tinham dado entrada através do ICCA, entre os anos de 2005 e 2009 e 100 (cem) diretamente na PGR, entre os anos de 2009 e 2015.

¹² Aprovada, para adesão, pela Resolução n.º 105/VII/2009, de 29 de Junho, entrou em vigor na ordem jurídica cabo-verdiana em 1 de Janeiro de 2010.

Verificou-se 15 (quinze) pedidos de desistência, sendo 7 (sete) de Portugal, 6 (seis) da Espanha, 1 (um) da Itália e 1 (um) dos Estados Unidos da América.

Foram concedidas 20 (vinte) adoções plenas, sendo 10 (dez) a pedidos provenientes de Portugal, 2 (duas) de Espanha, 7 (sete) de França e 1 (uma) dos Estados Unidos da América.

Emitiu-se pareceres negativos em 8 (oito) pedidos de adoção, sendo 2 (dois) a pedidos de Portugal, 1 (um) de Espanha, 2 (dois) de França, 2 (dois) dos Estados Unidos da América e 1 (um) da Holanda, por falta de verificação dos requisitos legais.

Encontram-se pendentes 161 (cento e sessenta e um) pedidos de adoção, sendo 98 (noventa e oito) de Portugal, 36 (trinta e seis) de Espanha, 22 (vinte e dois) de França, 1 (um) da Costa do marfim, 1 (um) da Áustria, 1 (um) da Itália, 1 (um) do Brasil e 1 (um) do Luxemburgo.

Foram realizados encontros com agências autorizadas a representar os candidatos ou interessados na candidatura para adoção internacional, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os processos pendentes e informações jurídicas.

Igualmente foram concedidas audiências a representantes das Embaixadas de Espanha, França e Estados Unidos de América para obterem esclarecimentos sobre o quadro legal em vigor e as funções da PCR enquanto autoridade central em matéria de adoção internacional.

O volume de pendência, está relacionado com os atrasos na implementação comissão para a adoção internacional, cujos técnicos só iniciaram funções em Dezembro de 2015.

O levantamento e reavaliação dos pedidos pendentes, a realização de ações de formação e capacitação das técnicas que trabalham na CAI, a necessidade de articulação com instituições nacionais que trabalham na identificação das crianças que podem ser objeto de adoção internacional e a cooperação com autoridades congêneres revelam a pertinência e importância da instalação da comissão de adoção internacional.

Todavia, importa reforçar o quadro de magistrado que trabalha na CAI para que esta possa responder com maior rapidez ao volume de pendências e aos pedidos que entram, na medida em que o magistrado coordenador do CAI acumula essas funções com as que decorrem da sua intervenção junto do STJ.

4.1.1.9 FUNÇÃO CONSULTIVA

As funções consultivas da Procuradoria-Geral da República, por força da LOMP¹³, devem ser exercidas através de um Conselho Consultivo, constituído por ex-Procuradores Gerais da República e por Procuradores Gerais Adjuntos designados pelo CSMP, sob proposta do Procurador-Geral da República.

A exiguidade do quadro de magistrados do Ministério Público e o escasso número de Procuradores-Gerais Adjuntos e em efetividade de funções e a definição em que termos e condições que os ex-Procuradores-Gerais da República podem participar no Conselho, principalmente quando não são magistrados de carreira, ainda não permitiram a instalação do Conselho Consultivo.

Não obstante essa limitação e mesmo em regime de acumulação de funções, a Procuradoria-Geral da República tem exercido a função consultiva através do Procurador-Geral da República e respetivo gabinete e com apoio dos Procuradores-Gerais Adjuntos.

Nesse âmbito foram emitidos 11 (onze) pareceres que, nos termos da lei, foram solicitados sobre matéria diversa, sendo a maioria relativo a projetos de diplomas legais provenientes do Governo, e também da Assembleia Nacional.

4.1.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES

4.1.2.1 MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

O Ministério Público é representado no Tribunal Constitucional pelo Procurador-Geral da República, que pode delegar suas funções no Vice Procurador-Geral ou nos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 da LOMP.

No domínio das intervenções processuais, a Procuradoria-Geral da República, através do Procurador-Geral da República, assegurou a representação do Ministério Público no Tribunal Constitucional.

No ano judicial em referência, a Procuradoria-Geral da República recebeu um total de 39 (trinta e nove) processos tramitados no Tribunal Constitucional, tendo formulado promoções e pareceres em 33 (trinta e três).

¹³ Art.º 60.º a 67.º da Lei n.º 89/VI/2011, de 14 de Fevereiro.

Constituição de Partido Político

No ano judicial a que se refere o presente relatório, a Procuradoria-Geral da República, nos termos da legislação processual pertinente recebeu e 1 (um) processo de pedido de constituição de Partido Político, tendo emitido o competente parecer.

Fiscalização sucessiva abstrata

Em matéria de fiscalização sucessiva abstrata de normas e resolução de conteúdo normativo a Procuradoria-Geral da República recebeu 8 (oito) processos, interveio em 4 (quatro), ficando pendente 4 (quatro) processos.

O Procurador-Geral da República participou em todos os debates preliminares de pedidos de fiscalização sucessiva realizados.

Recursos de amparo

A Procuradoria-Geral da República, nos termos da legislação processual pertinente recebeu 10 (dez) amparos constitucionais, emitiu parecer em 8 (oito), estando pendente 2 (dois) processos.

Reclamações

A Procuradoria-Geral da República, nos termos da legislação processual pertinente recebeu 2 (duas) reclamações, emitiu parecer em 1 (um), estando pendente 1 (um) processo.

4.1.2.2 MINISTÉRIO PÚBLICO NO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Ministério Público é representado no Supremo Tribunal de Justiça pelo Procurador-Geral da República, que pode delegar suas funções no Vice Procurador-Geral ou nos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 da LOMP.

No ano judicial em referência, a Procuradoria-Geral da República recebeu um total de 1 052 (mil e cinquenta e dois) processos tramitados no Supremo Tribunal de Justiça, nos quais formulou promoções e pareceres.

Na área Penal

No âmbito penal, na Procuradoria-Geral da República deram entrada 498 (quatrocentos e noventa e oito) processos, tendo sido devolvidos 397 (trezentos e noventa e sete) e estavam pendentes 198 (cento e noventa e oito).

Desses processos, 330 (trezentos e trinta) referem-se à admissibilidade e objeto de recurso, 09 (nove) a pedidos de pagamento de contas em prestações. Os restantes 159 (cento e cinquenta e nove) resultam de notificações, sendo 76 (setenta e seis) acórdãos, 26 (vinte e seis) despachos, 6 (seis) decisões e 50 (cinquenta) exames e vistos de conta.

Emitiram-se 233 (duzentos e trinta e três) pareceres sobre objeto e admissibilidades de recursos em processos-crime, 9 (nove) sobre pedidos de pagamentos de contas em prestações.

Participou-se em 58 (cinquenta e oito) sessões nos autos de providência de habeas corpus.

Promoveu-se a execução das decisões proferidas em processos-crime pelo Supremo Tribunal de Justiça.

No âmbito de recursos de revisão deram entrada 2 (dois) processos, tendo sido emitido parecer nos 2 (dois) processos.

Na área cível

Entraram 322 (trezentos e vinte e dois) recursos em processos cíveis, devolvidos 254 (duzentos e cinquenta e quatro) e ficaram pendentes 92 (noventa e dois).

Desses processos 73 (setenta e três) eram para vista sobre admissibilidade e objeto do recurso, 11 (onze) de pedido de pagamento de conta em prestação. O restante, 1 (um) foi sobre reclamação de conta, 100 (cem) acórdãos, 5 (cinco) decisão, 24 (vinte e quatro) despachos e 106 (cento e seis) exames e vistas de conta.

Foram emitidos os competentes pareceres em 106 (cento e seis), examinados e opostos os vistos nas contas e recebidas as notificações.

Deram entrada 167 (cento e sessenta e sete) processos de “Auto cíveis de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira”, dos quais 165 (cento e sessenta e cinco) foram devolvidos.

Desses processos 42 (quarenta e dois) eram sobre admissibilidade e objeto de recurso, 4 (quatro) para alegações, 41 (quarenta e um) acórdãos, 49 (quarenta e nove) exames e vistas de contas e 25 (vinte e cinco) citações para representação de ausentes.

Foram emitidos os pareceres em 165 (cento e sessenta e cinco) processos, examinados e vistos as 49 (quarenta e nove) contas e recebidas notificações dos 41 (quarenta e um) acórdãos.

Na área administrativa

O STJ é primeira e última instância em matéria de contencioso de ato administrativo, nos termos definidos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 14-A/83, de 22 de Março.

No ano judicial em referência, deram entrada na Procuradoria-Geral da República 232 (duzentos e trinta e dois) processos de contencioso administrativo.

No âmbito das competências constitucionais e legais cometidas ao Ministério Público, enquanto fiscal da legalidade, a Procuradoria-Geral da República interveio em 147 (cento e quarenta e sete) processos, emitindo os correspondentes pareceres e promoções, estando pendentes 90 (noventa) processos.

Dos pareceres acima referenciados, 54 (cinquenta e quatro) dizem respeito ao visto sobre legitimidade, recorribilidade, executoriedade e definitividade do ato e 19 (dezanove) sobre procedência do recurso.

Foram ainda recebidas notificações de 53 (cinquenta e três) acórdãos, 25 (vinte e cinco) exames e vista de contas e 1(um) despacho.

4.1.2.3 MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL DE CONTAS

O Ministério Público é representado no Tribunal de Contas pelo Procurador-Geral da República, que pode delegar suas funções no Vice Procurador-Geral ou nos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 da LOMP.

No Tribunal de Contas, no presente ano judicial, o Ministério Público esteve representado pelo Procurador-Geral da República e contou com apoio de um Procurador da República de Círculo em regime de acumulação de serviço.

O Ministério Público é o fiscal da legalidade e essa função junto do Tribunal de Contas traduz-se, essencialmente, na fiscalização da atuação do Tribunal de Contas no controlo da legalidade das despesas públicas e no julgamento das contas que a lei mandar submeter-lhe, nos termos do n.º 1 do art.º 219.º da Constituição da República de Cabo Verde.

Importa destacar que, nos termos do n.º 2 do art.º 34 da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho, o *Ministério Público actua oficiosamente e goza de poderes e faculdades estabelecidos nas leis de processos da competência do Tribunal de Contas*. Acrescenta-se que o Ministério Público participa em todas as reuniões/sessões plenárias, podendo usar da palavra e requerer o que tiver por conveniente.

O Ministério Público tem intervenção nos seguintes tipos de processo:

a) Processo de visto

Fiscalização preventiva - DL n.º 46/89, de 26 de Junho, art.º 12.º, 13.º e 14.º da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho.

Tramitação Processual - art.º 23.º e seguintes do DL n.º 47/89, de 26 de Junho.

Nos termos do art.º 25º do DL n.º 47/89, de 26 de Junho, que aprovou o Regimento do Tribunal de Contas, *todas as decisões do juiz singular em matéria de visto serão notificadas ao representante do Ministério Público no prazo de 24 horas*, para, em caso de desconformidade com a lei, ponderar interpor recurso.

Refira-se que, por ano, o Ministério Público recebe centenas de notificações de decisões em processo de fiscalização preventiva.

b) Processo de julgamento de contas com ou sem relatório de auditoria

Fiscalização sucessiva – DL n.º 33/89, de 3 de Junho.

O Ministério Público emite parecer em todos os processos de julgamento de contas e participa em todos os julgamentos.

c) Processo de multa – art.º 31.º e seguintes do DL n.º 47/89, de 26 de Junho, que aprovou o Regimento do Tribunal de Contas.

Distribuído e autuado, o processo é dado a vista oficiosamente ao Ministério Público, que pode requerer o que tiver por conveniente. Apresentada a contestação ou decorrido o respetivo prazo sem ter sido apresentada, vai, de novo, o processo ao Ministério Público para emitir parecer sobre o seu destino.

O Ministério Público tem legitimidade para interpor recurso ordinário, extraordinário e recorrer para o Tribunal Constitucional, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 46.º do Regimento do Tribunal de Contas.

1.1 Recurso

O Ministério Público tem legitimidade para interpor recurso ordinário, extraordinário e recorrer para o Tribunal Constitucional, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 46.º do Regimento do Tribunal de Contas.

1.2 Conta Geral do Estado e Relatório de Atividades do Tribunal de Contas

A atual Lei Orgânica do Tribunal de Contas não define os contornos da intervenção do Ministério Público no processo de elaboração do parecer sobre a Conta Geral do Estado e Relatório de atividades do Tribunal de Contas.

1.3 Dados estatísticos

Em sede de fiscalização sucessiva no Tribunal de Contas foram fiscalizados sucessivamente 344 (trezentos e quarenta e quatro) processos e em todos os processos o Ministério Público teve intervenção emitindo o seu parecer.

1.3.1 Julgamentos em Sessão Plenária

Foram realizadas 21 (vinte e uma) sessões plenárias nas quais julgadas 129 (cento e vinte e nove) Contas de Gerência, sendo 118 (cento e dezoito) com decisão de quitação, 10 (dez) de condenações e 1 (um) de declaração de impossibilidade de julgamento, em todos os processos julgados foram emitidos os competentes pareceres.

1.3.2 Execução

Foram remetidos ao Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento 1(um) e ao Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento 4 (quatro) pedidos de execução de acórdão do Tribunal de Contas nas quais foram condenadas entidades com sede na área de competência territorial desses tribunais.

1.3.3 Recursos

O Ministério Público apresentou contra-alegações em 2 (dois) processos de recursos apresentados contra acórdãos do Tribunal de Contas.

4.1.3 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público rege-se pela Constituição da República – CRCV (artigo 226º, ns.º 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11), na qual se funda a sua consagração enquanto órgão constitucional de gestão e disciplina dos magistrados do Ministério Público, de administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais das procuradorias, bem como dos seus próprios;

A Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (artigos 31.º a 59.º), define o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) como órgão superior de gestão e disciplina da magistratura do Ministério Público, elencando as suas competências, o funcionamento e bem assim da Inspeção, enquanto serviço do CSMP através da qual este exerce a fiscalização da atividade do Ministério Público e dos serviços prestados pelos seus magistrados.

A Lei n.º 85/VIII/2015, de 06 de Abril, regula a organização, composição, competência e funcionamento do Serviço da Inspeção do Ministério Público.

Complementarmente, o CSMP aprovou o Regulamento Interno da PGR e Regulamento das Inspeções do Ministério Público.¹⁴

No âmbito das suas atribuições, o CSMP definiu como prioridades no seu plano de atividades para o ano judicial 2015/2016, dotar os serviços do Ministério Público de meios humanos e materiais suficientes que lhes permitem exercer cabalmente as suas atribuições constitucionais e legais; criar as condições efetivas para a implementação dos serviços e departamentos previstos na LOMP; e reforçar o quadro do pessoal de todas as secretarias das Procuradorias da República de Comarca.

Apesar de autonomia administrativa e financeira, o CSMP, por razões de limitações orçamental e de dependência do Ministério da Justiça no que concerne à disponibilização de espaços condignos para instalação dos serviços e de afetação de meios de transporte para as diligências externas dos serviços do Ministério Público, não conseguiu cumprir inteiramente os objetivos que traçou no referido plano de atividades.

Com efeito, continua por adquirir viaturas para os serviços do Ministério Público e por concluir o processo de autonomização das secretarias do Ministério Público.

¹⁴ Publicados no Boletim Oficial n.º 63, II Série, de 22 de Novembro de 2015.

Nos termos dos artigos 226º, ns.º 6 e 7, da CRCV e 37º da LOMP, compete ao CSMP, entre outras, a orientação geral e a fiscalização da atividade do Ministério Público; a superintendência no funcionamento das secretarias do Ministério Público; nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitantes aos magistrados do Ministério Público, com exceção do Procurador-Geral da República; aprovar as propostas do orçamento da Procuradoria-Geral e do CSMP e apresentá-las ao Governo, nos termos da lei; deliberar e emitir diretivas em matéria de organização interna e de gestão de recursos humanos; propor ao membro do Governo responsável pela área da Justiça, através do Procurador-Geral da República, providências legislativas com vista à eficiência do Ministério Público e ao aperfeiçoamento das instituições judiciais; nomear, colocar, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitantes aos recursos humanos das secretarias do Ministério Público; promover a formação e o aperfeiçoamento profissional dos magistrados e funcionários do Ministério Público, elaborando o correspondente plano.

4.1.3.1 ATIVIDADE REALIZADAS

Durante o ano judicial de 2015/2016, o CSMP reuniu-se quinze (15) vezes, sendo doze (12) delas em sessões ordinárias e três (3) em sessões extraordinárias, e proferiu 206 (duzentos e seis) deliberações.

Dessas deliberações destacam-se:

- Aprovação do relatório anual sobre a situação da Justiça, o funcionamento do Ministério Público e o exercício das suas atividades;
- Jubilação de um Procurador-Geral Adjunto e a sua colocação no Serviço de Inspeção;
- Fixação de critérios e procedimentos de autorização aos magistrados para o exercício da docência e investigação científica de natureza jurídica;
- Aceitação da proposta de afetação ao Ministério Público de 8 (oito) apartamentos, pelo Ministério da Justiça;
- Aprovação do Plano de Atividades do CSMP para o ano de 2015/2016;
- Aprovação do plano de inspeção ordinária;
- Aprovação do Regulamento de Inspeção;

- Aprovação do Regulamento Interno da Procuradoria-Geral da República;
- Nomeação e colocação de 21 (vinte e um) candidatos aprovados no curso de ingresso na carreira de oficiais de justiça, na categoria de oficial de diligências, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2016;
- Celebração de contrato de trabalho a termo certo com os três candidatos aprovados no curso de ingresso na carreira de oficiais de justiça, que ficaram melhor classificados a seguir aos vinte e um nomeados, na categoria de oficial de diligências;
- Movimentação, mediante transferência e colocação, de oficiais de justiça;
- Aprovação da agenda de visitas a todas as Procuradorias da República de Comarca;
- Aprovação das ações de formação para os magistrados do Ministério Público;
- Aprovação do plano de formação para oficiais de justiça e técnicos superiores do Ministério Público;
- Nomeação da Procuradora da República Dr.^a Dulcelina Rocha como representante do Ministério Público junto do CNDHC;
- Aprovação do relatório dos júris dos concursos de acesso a Procuradores da República de 2.^a e 1.^a Classes;
- Renovação de licença, por um ano, à Procuradora da República de Círculo, Dr.^a Lisete Celeste Barbosa Brito Neves Cruz, para desempenhar funções em Organismo Internacional (CEDEAO), com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2015;
- Aprovação da Lista de Antiguidade dos magistrados do Ministério Público com referência a 31 de Dezembro de 2015;
- Aprovação do Regulamento dos SATA da PGR;
- Promoção de dez (10) Procuradores da República, sendo quatro (4) à categoria de Procurador da República de 1.^a Classe e seis (6) à categoria de Procurador da República de 2.^a Classe;
- Concessão ao Procurador da República Dr.^o Evandro Carvalho licença sem vencimento por um período de um (1) ano, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016;
- Aprovação do relatório do júri de concurso de ingresso na categoria de Procurador da República Assistente;

- Nomeação e colocação de 8 (oito) Procuradores Assistentes;
- Aprovação da Lista de Antiguidade dos Oficiais de Justiça com referência a 31 de Dezembro de 2015;
- Aprovação do Regulamento da Biblioteca da PGR;
- Eleições dos magistrados para membros do CSMP;
- Aprovação das Contas de Gerência da PGR e CSMP;
- Deferimento de dois (2) dos quatro (4) pedidos de regresso ao serviço de magistrados que se encontravam em comissão ordinária de serviço e de licença sem vencimento, respetivamente;
- Autorização para a nomeação, em comissão ordinária de serviço de natureza judiciária, do Dr.º António Sebastião Sousa, Procurador da República, para exercer as funções de Diretor Nacional da Polícia Judiciária;
- Autorização para ministrar ações de formação aos oficiais de justiça - utilizadores do SIJ.
- Autonomização das Secretárias do Ministério Público nas Procuradorias da República das Comarcas de Porto Novo, Paul e Boavista;
- Publicação na website do Ministério Público de Boletins Informativos das atividades desenvolvidas pelo CSMP.

Todas as 206 (duzentas e seis) deliberações foram devidamente cumpridas pelo secretariado do CSMP.

4.1.3.2 VISITAS ÀS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA

Com vista ao exercício das suas funções, e em conformidade com o plano de atividades, no decurso do presente ano judicial os vogais do CSMP efetuaram visitas de trabalho a 15 (quinze) Procuradorias da República de Comarca.

A visita de trabalho teve como propósito conhecer *in loco* a situação de funcionamento das Procuradorias da República e de reunir com os magistrados e funcionários do Ministério Público para ouvir presencialmente as suas preocupações, necessidades e constrangimentos e debater com eles os problemas que enfrentam no cumprimento das suas atribuições.

Em todas as comarcas a delegação do CSMP teve encontro de trabalho com instituições afins e com as quais o Ministério Público no cumprimento das suas

atribuições tem de cooperar, designadamente os órgãos de polícia criminal de competência genérica, Direção dos Hospitais, ICCA, Conselho de Gestão do SIJ.

Na sequência de cada uma das visitas elaboraram-se relatórios que foram apresentados e apreciados em reuniões do CSMP e, sempre que os constrangimentos identificados integravam competências de outros órgãos do poder, foram proferidos deliberações dando conhecimento desse facto.

Apenas a Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau não foi visitada por razões que se prendem com as dificuldades de acesso por via aérea e de agenda.

4.1.3.3 RECURSOS HUMANOS

4.1.3.3.1 MAGISTRADOS

O quadro de pessoal da magistratura do Ministério Público é constituído por um total de 59 (cinquenta e nove) magistrados, sendo 4 (quatro) Procuradores-Gerais Adjuntos, 3 (três) Procuradores da República de Circulo, 8 (oito) Procuradores da República de 1ª Classe, 16 (dezasseis) Procuradores da República de 2ª Classe e 28 (vinte e oito) Procuradores da República de 3ª Classe.

Desse quadro de pessoal 1 (um) PGA se encontra na situação de jubilado e a auxiliar o Serviço de Inspeção, 1 (um) PGA em comissão de serviço de natureza judiciária no Tribunal Constitucional, 1 (um) PRC em licença sem vencimento para exercício de funções no quadro da CEDEAO, 1 (um) PRC ausente no estrangeiro e a aguardar decisão do STJ e do CSMP, 1 (um) PR em comissão judiciária de serviço como DNPI, 1 (um) em comissão de serviço de natureza judiciária, como Directora da UIF, 1 (um) em licença sem vencimento por um período de um ano, 2 (dois) PR em regime de licença de longa duração, 1 (um) a aguardar decisão do STJ do recurso interposto da deliberação do CSMP que indeferiu o seu pedido de regresso ao serviço, após licença sem vencimento e ainda 1 (um) PR ausente no estrangeiro em tratamento médico por motivo de doença.

Com efeito, estiveram no ativo 49 (quarenta e nove) magistrados, dos quais 1 (um) exerce as funções de Procurador-Geral da República, 2 (dois) Procuradores Gerais Adjuntos, 1 (um) Procurador da República de Circulo, 2 (duas) Procuradoras da República a exercerem funções na Procuradoria-Geral da República, 1 (um) no CSMP como Vice-presidente, 1 (um) a exercer funções de Inspetor no Serviço de Inspeção, 1 (um) Procurador-Geral Adjunto jubilado

a auxiliar o Serviço de Inspeção, 1 (um) no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento, 1 (um) no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento e a acumular funções nos Juízos Cíveis de São Vicente, 1 (um) nos quatro Juízos Cíveis da Praia, 1 (um) no Juízo do Trabalho e a acumular funções no Juízo de Família e Menores da Praia e 36 (trinta e seis) exercem funções nas 16 (dezassex) Procuradorias da República.

Em Maio de 2016, o magistrado que exercia as funções de Ministro da Justiça reingressou na carreira.

Conforme já se tinha referido no relatório anterior, o quadro de magistrados continua a ser insuficiente para fazer face ao volume cada ano maior de entrada de processos, principalmente em matéria criminal e assim poderem ser reforçados as Procuradorias da República dos maiores centros urbanos e populacionais e onde vem-se verificando um volume crescente a cada ano de criminalidade participada.

Por outro lado, vem-se constatando que não obstante medidas de contingência e de melhoria da capacidade de resposta, o volume de demanda e de processos tramitados em matéria criminal não se coadunam com Procuradorias da República com um único magistrado acumulando funções, desdobrando-se em julgamentos, instrução de processos criminais, execução de penas e ainda atender às demandas em matéria de família e menores, laboral e civil, requerendo necessariamente o reforço com a colocação de mais magistrados e afetação de magistrados especificamente na instrução processual e direção de investigação criminal, potenciando a eficiência e melhoria da capacidade de resposta associado à especialização.

Em Abril de 2016, na sequência de concurso público aberto pelo CSMP foram recrutados 8 (oito) Procuradores Assistentes, nomeados provisoriamente e que estarão em regime de estágio durante 18 (dezoito) meses findo o qual, depois de inspecionados, caso sejam considerados aptos, serão nomeados para carreira e integrarão a carreira de Procuradores da República.

Esses Procuradores Assistentes encontram-se em Portugal a frequentar o curso inicial no Centro de Estudos Judiciários, devendo os mesmos regressar a Cabo Verde no mês de Outubro para efeitos de continuidade de estágio.

Na sequência de concursos aberto pelo CSMP foram promovidos 10 (dez) magistrados, sendo 4 (quatro) de Procurador da República de 2.^a Classe a Procurador da República de 1.^a Classe e 6 (seis) de Procurador da República de 3.^a Classe a Procurador da República de 2.^a Classe.

4.1.3.3.2 OFICIAIS DE JUSTIÇA

O quadro de pessoal Oficiais de Justiça do Ministério Público é constituído por um total de 113 (cento e treze) oficiais, sendo 81 (oitenta e um) do quadro privativo e 32 (trinta e dois) em regime de contrato.

Dos 81 (oitenta e um) que integram o quadro privativo 6 (seis) são secretários, 25 (vinte e cinco) escrivães de direito, sendo que dois se encontram nomeados em comissão de serviço como secretários, 28 (vinte e oito) ajudantes de escrivão e 22 (vinte e dois) oficiais de diligências.

Um dos ajudantes de escrivão aguarda decisão do STJ do recurso contencioso de anulação interposto pelo Ministério Público do despacho da então Ministra da Educação e Desporto que o transferiu para aquele departamento governamental sem anuência do CSMP. Um oficial de diligência encontra-se em regime de licença sem vencimento de longa duração.

Dos 32 (trinta e dois) contratados pelo Ministério da Justiça e CSMP para exercerem funções de oficiais de justiça, cinco (5) são escrivães de direito, quatro (4) ajudantes de escrivão e vinte três (23) oficiais de diligências.

O número de oficiais de justiça, como tem sido referido nos relatórios anteriores, não obstante ter contado neste ano judicial com a entrada de 21 (vinte e um) oficiais de diligências, tem-se revelado insuficiente no auxílio aos magistrados e para fazer face ao volume crescente de processos entrados e tramitados, não permitindo na maioria das Procuradorias da República estruturar uma Secretaria integrada pelas quatro categorias que constituem a carreira de oficiais de justiça - secretário, escrivão, ajudante de escrivão e oficial de diligências -, dificultando dessa forma uma capacidade de resposta condizente com o volume de demanda existente em cada uma das Procuradorias da República.

Durante o ano judicial de 2015/2016 não foram promovidos oficiais de justiça.

4.1.3.4 AÇÕES DE FORMAÇÃO

4.1.3.4.1 MAGISTRADOS

Nos termos do artigo 32.º n.º 1, do EMMP, os magistrados do Ministério Público, em exercício de funções, têm direito e o dever de participar em ações de formação contínua, organizadas pelo CSMP.

Dispõe ainda o n.º 2 desse mesmo artigo que os magistrados do Ministério Público em exercício de funções devem participar anualmente em, pelo menos, uma ação de formação.

Não obstante o orçamento do Estado alocado ao CSMP não dispor de qualquer verba destinado à ações de formação, a PGR e o CSMP, com apoio da ONUDC e da Procuradoria-Geral da República de Portugal e do Ministério Público Federal do Brasil, promoveram durante o ano judicial 2015/2016, três ações de formação, que a seguir se indica, em que todos os magistrados do Ministério Público foram convidados e autorizados a participar, embora em relação à última formação, por dificuldades de transporte aéreo, nem todos os magistrados conseguiram viajar à Cidade da Praia, para participar:

- Criminalidade Económico-Financeira e Recuperação de Ativos, que decorreu nos dias 16 e 17 Dezembro de 2015.
- Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal e Técnicas de Investigação, que decorreu de 25 a 27 de Abril de 2016.
- Transação Penal e Técnicas de Negociação, Gestão Processual, Investigação de Crimes Ficais e Fraude Fiscal, que decorreu no período de 19 a 22 de Julho de 2016.

Além dessas formações, alguns magistrados do Ministério Público, em efetividade de funções, tiveram a oportunidade de participar em ações de capacitação de curta duração, designadamente, congressos, seminários e ateliês no país ou no estrangeiro, organizadas por entidades nacionais e/ou estrangeiras e de fazer visitas de trabalho às instituições congéneres.

Com efeito:

- Um magistrado participou no Executive Certificate Course for Strategic Management of Anti-Corruption Programme, que decorreu em Malásia, de 10 a 21 de Agosto de 2015.
- Um magistrado participou na III Jornada Jurídica do Ministério Público de Moçambique que decorreu em Moçambique de 19 a 21 de Setembro de 2015;
- Um magistrado participou no Workshop sobre a Segurança Cibernética e Cibercriminalidade para África Lusófona, que decorreu em Maputo – Moçambique, de 22 a 24 de Setembro de 2015;
- Dois magistrados participaram na Reunião Conjunta dos Pontos Focais da

Rede WACAP, ARIN-WA e a Plataforma para a Cooperação Judicial Sahel, que decorreu em Abuja - Nigéria de 5 a 9 de Outubro de 2015;

- Uma magistrada participou no Atelier de Formação sobre as Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que decorreu em Togo, de 13 a 15 de Outubro de 2015;
- O Procurador-Geral da República e um magistrado participaram na 10ª Conferência Anual e Assembleia Geral da Associação dos Procuradores de África, que decorreram em Zâmbia, de 11 a 15 de Novembro de 2015;
- Dois magistrados participaram no 1.º Curso Internacional de Protecção Jurisdicional dos Direitos da Criança para os PALOP, que decorreu em Luanda - Angola, de 16 a 20 de Novembro de 2015;
- Seis magistrados participaram na Conferência sobre a Justiça Juvenil, que decorreu na Cidade da Praia, nos dias 26 e 27 de Novembro de 2015;
- Dois magistrados efetuaram visita de Trabalho à Procuradoria-Geral da República de Portugal, no período de 30 de Novembro a 3 de Dezembro de 2015;
- Um técnico do SATA participou na formação em Avaliação de Documentos de Arquivos e em Normas para Descrição Arquivista, que decorreu na Cidade da Praia, de 30 de Novembro a 4 de Dezembro de 2015;
- Cinco magistrados participaram na formação sobre Análise de Informação, que decorreu na Cidade da Praia, de 16 a 18 de Fevereiro de 2016;
- Um magistrado participou na formação sobre Justiça Juvenil Restaurativa, que decorreu em Caxias do Sul, Brasil, de 14 a 18 de Março de 2016;
- Uma magistrada participou no Seminário Regional sobre o Crime de Tortura, que decorreu em Accra - Gana, de 5 a 6 de Abril de 2016;
- Dois magistrados participaram na Conferência Internacional em Ciber Criminalidade e Prova Eletrónica, que decorreu em Dakar - Senegal, de 9 a 11 de Maio de 2016;
- Uma magistrada participou na formação sobre as tipologias de crimes de lavagem de capitais e financiamento de terrorismo, que decorreu em Viena - Áustria, de 9 a 11 de Maio de 2016;
- Uma magistrada participou na formação sobre a Criminalidade para Promotores e Investigadores dos Estados Membros da CEDEAO, que decorreu em Abuja - Nigéria, de 24 a 26 de Maio de 2016;

- Uma magistrada efetuou uma visita de estudo no âmbito do Desenvolvimento das Estatísticas Judiciárias, em Portugal, no período de 30 de Maio a 3 de Junho de 2016.
- Três magistrados participaram no Atelier sobre a Propriedade Intelectual, que decorreu em Abidjan, de 31 de Maio a 2 de Junho de 2016;
- Três magistrados participaram na formação sobre Análise de Informação, que decorreu na Cidade da Praia, no período de 14 a 16 de Junho de 2016;
- Cinco magistrados participaram na formação sobre Análise de Informação, organizada pela UIF, na Cidade da Praia, em duas fases, sendo a primeira de 16 a 18 de Fevereiro de 2016 e a segunda de 14 a 16 de Junho do mesmo ano;
- Um magistrado participou no II Curso de Proteção Jurisdicional dos Direitos da Criança nos PALOP que teve lugar em Angola, de 25 a 29 de Junho de 2016;
- Um magistrado, no período de 22 de Junho a 1 de Julho de 2016, visitou Gabinete de Cooperação Internacional em Matéria Penal na PGR em Portugal; participou na Conferência Internacional do PACED; e efetuou visita de estudo à Autoridade Central em Matéria de Adoção Internacional e manteve reunião de trabalho com a Embaixada de Cabo Verde em Portugal.

4.1.3.4.2 OFICIAIS DE JUSTIÇA

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 13/2006, de 13 de Fevereiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, deve ser assegurada formação contínua, de superação de conhecimentos profissionais, aos oficiais de justiça, designadamente na área processual, administrativa, informática, estatística e comportamental.

Não obstante essa prerrogativa estatutária, o CSMP, devido aos condicionalismos orçamentais, não conseguiu assegurar formação contínua aos oficiais de justiça em efetividade de funções, nos termos do referido n.º 1 do artigo 10.º.

Contudo, no ano judicial ora findo, visando melhorar o processo de recolha e fidedignidade dos dados estatísticos, o Secretário da PGR deslocou-se a todas as secretarias do Ministério Público do país e ministrou formação “*on job*” sobre recolha e elaboração dos mapas de estatística processual.

Com vista ao recrutamento de novos oficiais de justiça para o quadro do pessoal das secretarias do Ministério Público, o CSMP organizou em Setembro de 2015 um curso de ingresso na categoria de Oficiais de Diligências para 50 (cinquenta) candidatos aprovados no concurso de seleção para o efeito, que decorreu nas instalações da Escola de Negócios e Governação, em Achada Santo António.

4.1.3.5 PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO

No âmbito da cooperação internacional, o CSMP procurou reforçar a cooperação com instituições congéneres com as quais já existe protocolo de cooperação, nomeadamente Timor-Leste e iniciou procedimentos com vista à celebração de protocolo de cooperação com o Ministério Público de São Tomé e Príncipe.

Nesse pressuposto, o Procurador-Geral da República e o Vice-Presidente do CSMP deslocaram-se, em Junho de 2016, a Timor Leste, por ocasião da comemoração do XVI aniversário do Ministério Público desse país, onde participaram numa conferência internacional subordinado ao tema “Cooperação Internacional em Matéria Penal com enfoque no espaço da CPLP”, em que o Procurador-Geral da República foi um dos oradores.

Dois magistrados de Timor Leste estiveram durante dois meses em visita de estudo comparado a Cabo Verde e durante esse período estiveram nas Procuradorias da República de São Vicente e da Praia. Dois magistrados de Timor-Leste e dois de São Tomé e Príncipe participaram na formação sobre Transação Penal e Técnicas de Negociação, Gestão Processual, Investigação de Crimes Físicos e Fraude Fiscal, que decorreu na Cidade da Praia no período de 19 a 22 de Julho de 2016.

4.1.3.6 GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA

4.1.3.6.1 ORÇAMENTO DE 2016

O ano de 2016, por ser um ano da eleição legislativa não foi aprovado até 31 de Julho o Orçamento do Estado.

Por isso, o CSMP funcionou até final do ano judicial em regime duodecimal, com o mesmo orçamento que lhe tinha sido atribuído no Orçamento do Estado para o ano económico de 2015, no montante de 216.982.309\$00 (duzentos

e dezasseis milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e nove escudos) e, desse montante dez milhões foram destinados ao SIJ e geridos direta e exclusivamente pelo seu conselho de gestão.

Assim, registou-se uma diferença líquida de mais 4.351.584\$00 (quatro milhões trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro escudos) relativamente ao orçamento do ano de 2015.

Nos termos do artigo 3º, n.º 1, da Lei n.º 77/VIII/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano económico de 2015, foi cativado 26.280.339\$30 (vinte e seis milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e trinta e nove escudos e trinta centavos), correspondentes a 10% do total das verbas orçamentadas nos agrupamentos económicos, remunerações variáveis, aquisição de bens e serviços e de ativos não financeiros e disponibilizado 190.701.969\$70 (cento e noventa milhões, setecentos e um mil, novecentos e sessenta e nove escudos e setenta centavos) para as despesas correntes designadamente com o pessoal, aquisição de materiais, produtos e pequenos equipamentos, fornecimentos e serviços externos.

Desse montante, cerca de 87,9% destinavam-se a suportar os encargos com o pessoal afeto ao Ministério Público (salários, subsídios de exclusividade e renda de casa integrados), e 12,1%, a aquisições de bens e serviços.

É de se referenciar que a verba disponibilizada na rúbrica de aquisição de consumíveis de secretaria, nomeadamente toner e tinteiro para impressora, papel para fotocópias etc., tem-se revelado insuficiente para fazer face ao volume crescente de processos movimentado, sobretudo nas Procuradorias da República com maior volume de processos entrados e tramitados, sendo o caso paradigmático o da Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Também importa salientar que o funcionamento do Serviço de Inspeção e a sua deslocação para realização de inspeção e bem assim a deslocação de equipa médica para realização de autópsias médico-legais fez aumentar as despesas com a rúbrica de deslocações e estadias. Torna-se necessário resolver a questão da realização das autópsias médico-legais, cujos custos tem pressionado o orçamento do CSMP, apresentando em certas ocasiões saldo negativo.

Esse orçamento fica aquém do aprovado pelo CSMP no valor de 288.185.003\$00 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e cinco mil e três escudos) e que corresponde às reais necessidades do funcionamento dos serviços do Ministério Público, designadamente com verbas para formação contínua de

magistrados e de oficiais de justiça, o reforço das rúbricas de funcionamento das Procuradorias da República face ao maior volume de demanda processual, pagamento de subsídio de exclusividade e de renda de casa que tem sido pago, em parte, pelo cofre geral da justiça e nem sempre de forma regular, causando transtornos para os magistrados no cumprimento dos seus compromissos pessoais e familiares.

Até 31 de Julho, o CSMP tinha executado cerca de 110.682.980\$00 (cento e dez milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta escudos), correspondente a 58,039% do orçamento disponibilizado.

Ainda vem sendo suportado em parte pelo Cofre Geral da Justiça o pagamento das remunerações dos 32 (trinta e dois) contratados pelo Ministério da Justiça para exercer as funções de oficiais de justiça e que se encontram colocados nas Secretarias do Ministério Público, no montante de 19.542.360\$00 (dezanove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta escudos).

Para o funcionamento da PGR foi alocado um orçamento no valor de 57.735.115\$00 (cinquenta e sete milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e quinze escudos), que corresponde a um aumento líquido de 1.009.109\$00 (um milhão, nove mil, cento e nove escudos) comparativamente com o ano de 2014.

O CSMP manteve a gestão desconcentrada dos recursos financeiros iniciada em 2015, possibilitando assim que em seis¹⁵ Procuradorias da República, através dos respetivos coordenadores e secretários, participassem na gestão orçamental e financeira dos recursos alocados pelo orçamento do Estado, visando assegurar a gestão mais eficiente e transparente, através da adesão ao SIGOF. Logo que forem criadas as condições em termos de acesso da internet através da rede do Estado, nomeados secretários judiciais no âmbito do processo de criação e autonomização das secretarias e realizado a formação dos utilizadores, será dado continuidade a esse modelo de gestão de modo que todas as Procuradorias da República possam intervir na gestão financeira do recursos alocado ao Ministério Público através do CSMP.

As contas de gerência dos dinheiros alocados ao CSMP e PGR e referentes ao ano económico de 2015 foram submetidos à apreciação e aprovação do CSMP e remetidos, no prazo legal, ao Tribunal de Contas.

¹⁵ Praia, São Vicente, Sal, Santa Catarina, Santa Cruz e São Filipe.

4.1.3.7 OUTRAS ATIVIDADES

4.1.3.7.1 ATIVOS NÃO FINANCEIROS

4.1.3.7.1.1 EQUIPAMENTOS

Ainda no âmbito das suas competências, o CSMP tem em curso o inventário geral dos bens móveis e viaturas do Ministério Público existente a nível nacional, faltando apenas as Procuradorias da República da Comarca de São Vicente e Brava.

Foram adquiridos em 2015 e 2016, vários equipamentos que foram distribuídos às Procuradorias da República, nomeadamente computadores, blocos para secretárias, impressoras, armários, estantes para arquivo, scanner, cadeiras, secretárias, máquinas fotocopiadoras, cofre de metal, aparelhos de ar condicionado, frigobares para os gabinetes dos magistrados e bebedouros para as secretarias.

4.1.3.7.1.2 ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em matéria de instalações e condições de funcionamento das Procuradorias da República, reiterando o que vem descrito no relatório de 2014/2015, em algumas Comarcas o MP vem-se deparando com falta de espaços adequados e condignos de instalações e para acolher magistrados e funcionários das secretarias do Ministério Público, como são os casos das Procuradorias da Boavista, Paul e da Brava.

O edifício onde se encontra a Procuradoria da República do Tarrafal e que também funciona o Tribunal encontra-se em avançado estado de degradação devido às infiltrações das águas das chuvas, ausência de manutenção e carecendo com urgência de obras de reparação e de beneficiação.

A Procuradoria da República da comarca da Praia precisa de um outro espaço para substituir o espaço onde vem funcionando a Extensão, pois a renda é elevada e o espaço, tendo em conta a sua localização, não oferece condições adequadas e de segurança ao normal funcionamento dos Serviços do Ministério Público.

Também, o espaço onde funciona a Curadoria de Menores não oferece as mínimas condições para funcionamento deste serviço devido à sua exiguidade e falta de ventilação.

Uma vez que o orçamento do CSMP não prevê verbas para suportar as despesas com arrendamentos de espaços para instalação de serviços e obras

de reparação e de beneficiação dos edifícios dos serviços, o CSMP solicitou ao Ministério da Justiça afetação de espaços para instalação dos serviços do MP e intervenção nos edifícios que apresentam degradação e que carecem de obras de conservação e de reparação.

No decurso do ano judicial findo, o CSMP conseguiu autonomizar as Secretarias das Procuradorias da República da Comarca de São Domingos, Porto Novo, Paul e Boa Vista, perfazendo um total de 12 (doze) secretarias completamente autonomizadas das secretarias dos tribunais.

Encontra-se ainda em curso o processo de autonomização das secretarias das Procuradorias da República de São Nicolau, Mosteiros e Maio. Apenas a Procuradoria da República da Comarca da Brava, por razões de falta de condições do edifício não é possível autonomizar.

4.1.3.7.1.3 PARQUE AUTOMÓVEL

Conforme foi dito no relatório anterior, o parque automóvel afeto ao Ministério Público é praticamente inexistente. Pois, das dezasseis Procuradorias da República apenas 4 (quatro) – Praia, Santa Catarina, Tarrafal e São Filipe - dispõem de veículos automóveis, e estes contam pois com mais de dez anos de utilização permanente.

Esta situação, conforme já se referiu no relatório anterior, tem condicionado o cumprimento das atribuições do MP, designadamente no combate à criminalidade, na celeridade e na eficiência do funcionamento dos serviços e com reflexo direto na morosidade da justiça.

Porquanto, não é possível em tempo útil, proceder às diligências externas importantes, como as notificações dos intervenientes processuais, levantamento de cadáveres, cumprimento dos mandados e outras, sem meios de transportes, num país que se caracteriza pela grande dispersão geográfica e mobilidade da população.

O CSMP solicitou em 2014, em 2015 e reiterou em 2016 ao Ministério da Justiça a necessidade de aquisição de 15 (quinze) veículos automóveis, sendo 1 (um) para o Procurador-Geral da República, 2 (dois) para os Procuradores-Gerais Adjuntos e 12 (doze) para as Procuradorias da República.

Entretanto, esses pedido encontra-se pendente, aguardando pela decisão dos Ministérios da Justiça e das Finanças.

4.1.3.7.1.4 PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

Encontra-se em fase adiantado de preparação as propostas de alteração da LOMP e EMMP, que serão apresentados ao Governo visando essencialmente, a nível da LOMP criar as condições para implementação dos departamentos e bem assim melhorar a capacidade de resposta institucional do MP e, a nível do EMMP clarificar e acrescentar algumas matérias que não se encontram previstas.

O CSMP visando a transparência no exercício das suas atividades e o dever de informação vem publicando mensalmente um Boletim Informativo na website do Ministério Público, contendo informações sobre todas as atividades desenvolvidas, designadamente os assuntos analisados e decididos nas suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

4.1.3.7.1.5 GRUPOS DE TRABALHO

Considerando a necessidade e importância de introduzir alterações quer na LOMP, quer no EMMP e de ser ponderada a definição de novos objetivos processuais que devem ser alcançados em cada Procuradoria da República e por cada magistrados, e da necessidade de participação ativa dos magistrados, visando a eficiência e melhoria da capacidade de resposta institucional e individual dos magistrados, foram criados os seguintes grupos de trabalho:

- Um grupo de trabalho para apresentação de proposta de alterações da LOMP e do EMMP;
- Um grupo de trabalho para apresentação de proposta de fixação de novos objetivos processuais que devem ser alcançados pelas Procuradoria da República e por cada magistrado.

4.1.3.8 SERVIÇO DE INSPEÇÃO

4.1.3.8.1. INSPEÇÕES ÀS PROCURADORIAS E MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A atividade inspetiva ordinária é anualmente realizada com base no plano anual de inspeção, aprovado pelo CSMP, onde são inscritas as inspeções a serem realizadas.

Durante o ano judicial 2015/2016 foram efetuadas 9 (nove) inspeções ordinárias aos Serviços e Procuradores da República que a seguir se indica:

Nºs	Procuradorias da República inspecionadas	Magistrados inspecionados	Mês
1.	Mosteiros	NSS	Outubro/2015
2.	Brava	MSFR	Novembro/2015
3.	Tarrafal	BBS	Dezembro/2015
4.	Porto Novo	NJCM	Janeiro/2016
5.	São Nicolau	DML	Fevereiro/2016
6.	Paul	SCLGS	Março/2016
7.	Boavista	CP	Abril/2016
8.	Maio	DVVD	Maio/2016
9.	São Domingos	VGGS	Junho/2016

As inspeções destinaram-se a colher informações sobre o funcionamento das Procuradorias da República e sobre o mérito dos magistrados colocados nessas procuradorias da República.

O CSMP apreciou os relatórios, formulou recomendações aos Serviços e aos magistrados inspecionados e atribuiu classificação a cada um dos magistrados inspecionados, tendo no decurso do presente ano classificado os magistrados, três com a notação de Bom com Distinção, quatro com a notação de Bom e dois com a notação de Suficiente.

4.1.3.9 ATUAÇÃO DISCIPLINAR

No âmbito da ação disciplinar, o CSMP é o órgão superior de disciplina dos magistrados e funcionários das secretarias do Ministério Público e demais recursos humanos.

Ao abrigo das suas competências constitucionais e legais, compete ao CSMP proceder à realização de inquéritos, sindicâncias e processos disciplinares.

A instrução de tais processos compete ao Serviço de Inspeção do Ministério Público, nos termos da Lei e em conformidade com as deliberações do CSMP ou por iniciativa do Procurador-Geral da República, nos termos do artigo 59º, n.º 1, da LOMP.

Assim, as atuações disciplinares apresentaram os seguintes números e resultados:

Processo de Inquérito

Nos termos do artigo 96º da Lei n.º 31/III/87, de 31 de Dezembro, alterada pelo Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de Maio, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (EDAAP), aplicável supletivamente aos magistrados do Ministério Público por força do artigo 127º da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de Junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público (EMMP), o inquérito tem por objetivos apurar factos determinados e os respetivos agentes.

Durante o ano judicial de 2015/2016, o CSMP determinou a realização de 4 (quatro) processos de inquérito, sendo 3 (três) a magistrados e 1 (um) a Oficial de Justiça e transitaram 2 (dois) do ano judicial anterior, perfazendo um total de 6 (seis).

Desses processos, 2 (dois) foram convertidos em processo disciplinar, 3 (três) foram arquivados e 1 (um) ficou pendente.

Sindicância

Nos termos das referidas disposições legais, a sindicância destina-se a uma averiguação geral acerca do funcionamento dos serviços.

Neste ano judicial e conforme o quadro n.º 1 que se segue, o CSMP não ordenou a instauração de qualquer processo de sindicância.

Quadro nº 1 – Processos de inquérito e de sindicância

Processos	Transitado dos anos anteriores	2016		Convertido em processo disciplinar	Arquivado	Transitado
		CSMP	PGR			
Inquérito	2	4	0	2	3	1
Sindicância	0	0	0	0	0	0

Processo Disciplinar

Conforme o quadro n.º 2 que se segue, durante o ano judicial em referência, o CSMP instaurou 6 (seis) processos disciplinares, sendo 2 (dois) a magistrados e 4 (quatro) a oficiais de justiça.

Transitaram do ano judicial anterior 3 (três) processos, instaurados contra oficiais de justiça, perfazendo um total de 9 (nove), sendo 2 (dois) contra magistrados e 7 (sete) contra oficiais de justiça.

Foram decididos 7 (sete) processos referentes a oficiais de justiça, com aplicação das seguintes penas:

- Suspensão por 21 (vinte e um) dias com perda de retribuição;
- Suspensão por 30 (trinta) dias com perda de retribuição;
- Despedimentos com justa causa;
- Despedimentos com justa causa;
- Suspensão por 40 (quarenta) dias com perda de retribuição;
- Suspensão de 20 (vinte) dias com perda de retribuição.

Um processo foi arquivado por não terem resultado factos suscetíveis de indiciar cometimento de ilícito disciplinar.

Três oficiais de justiça impugnaram contenciosamente as decisões do CSMP, junto do Supremo Tribunal de Justiça.

Foi decidido 1 (um) processo referente a magistrado, com aplicação da seguinte pena:

- 20 (vinte) dias de Multa;

A decisão foi impugnada contenciosamente junto do Supremo Tribunal de Justiça.

Transitaram para o próximo ano judicial 2 (dois) processos contra magistrados.

Quadro n.º 2 – Processo disciplinar

Compe- tência Disci- plinar	Transitados dos Anos Anteriores		2016		Total		Decididos		Transitados	
	Magist	Of. Just	Magist	Ofic.	Magist	Ofic.	Magist	Ofic.	Magist	Ofic.
PGR/ CSMP	0	3	2	4	2	7	2	7	2	0

Decisão de reclamações

Compete ao CSMP o conhecimento das reclamações interpostas pelos magistrados, oficiais de justiça e cidadãos sobre as deliberações que lhes dizem diretamente respeito.

Com efeito, conforme o quadro n.º 3, durante o ano judicial findo deram entrada 4 reclamações, sendo 3 relacionados com a lista de antiguidade e 1 com a graduação da nomeação no Boletim Oficial.

Dessas reclamações 2 (duas) foram julgadas procedentes e 2 (duas) improcedentes.

Das reclamações consideradas improcedentes pelo CSMP, uma foi objeto de recurso contencioso de anulação junto do Supremo Tribunal de Justiça (STJ).

Quadro n.º 3 - Reclamações			
Transitados dos Anos Anteriores	2016	Decididos	Transitados
0	4	4	0

Recursos das deliberações

Das deliberações tomadas pelo CSMP foram interpostos 08 (oito) recursos de anulação para o STJ, sendo 3 (três) por magistrados e 5 (cinco) por oficiais de justiça.

Desses recursos, o CSMP apresentou 6 (seis) respostas junto do STJ e aguarda notificação para resposta em relação aos outros 2 (dois).

Em relação à providência de suspensão da excecutoriedade de atos, foram interpostos 8 (oito), sendo 4 (quatro) deferidos e 4 (quatro) indeferidos.

4.1.4 O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

O território nacional, para efeitos judiciais, divide-se em círculos e comarcas, sendo que aquelas correspondem ao conjunto das ilhas de Barlavento e Sotavento formando dois círculos, e em cada círculo existem um tribunal de segunda instância. As comarcas correspondem ao território de um ou mais município.

Nas sedes dos círculos judiciais existem Procuradorias de Círculo dirigidas por Procuradores de Círculo Coordenadores e nas sedes das comarcas judiciais existem Procuradorias da República de Comarca, onde trabalham Procuradores da República e Procuradores Assistentes, auxiliados por Secretarias.

O Ministério Público nos tribunais de competência genérica tem competências na defesa dos direitos dos cidadãos, a legalidade democrática e o interesse público, é titular da ação penal e promove e a execução das decisões penais, representa o Estado nas ações cíveis, representa os incapazes, incertos e ausentes em parte incerta em matéria cível, intervém no contencioso administrativo e patrocina oficiosamente os trabalhadores e seus familiares na defesa dos seus direitos de carácter laboral.

Em matéria fiscal, tributária e aduaneira intervém através de magistrados colocados junto dos Tribunais Fiscais e Aduaneiro de Barlavento e Sotavento.

Nos juízos de competência especializada de família e menores, que apenas existe no Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia, intervém em representação dos menores, na defesa dos seus direitos e interesses, intentando ações tutelares cíveis e promovendo a aplicação de medidas tutelares sócio-educativas previstas na lei.

Nos juízos de competência especializada em matéria laboral, que apenas existe no Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia, intervém patrocinando oficiosamente os trabalhadores e suas famílias na defesa dos seus direitos de carácter laboral.

Além dessas intervenções o Ministério Público intervém com poderes de iniciativa em matéria de fiscalização concreta e abstrata de constitucionalidade de normas e resoluções de conteúdo normativo e na defesa dos interesses coletivos difusos.

Igualmente o Ministério Público tem intervenção em matéria de informação jurídica que presta aos cidadãos que demandam os seus serviços, designadamente em matéria de família e menores e laboral.

4.1.4.1 RECURSOS HUMANOS

No ano judicial de 2015/2016, as 16 (dezasseis) Procuradorias da República de Comarca do País contaram com o mesmo número de magistrados do ano judicial de 2014/2015, num total de 36 (trinta e seis). Aos quais se acrescentam 1 (um) Procurador da República em regime de exclusividade junto do Tribunal

Fiscal e Aduaneiro de Sotavento, 1 (um) Procurador da República junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento e em regime de acumulação junto dos dois Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Primeira Instância de São Vicente, 1 (um) Procurador da República junto dos quatro Juízos Cíveis do Judicial de Primeira Instância da Praia, 1 (um) Procurador da República junto do Juízo de Família e Menores do Tribunal Judicial de Primeira Instância da Praia e em regime de acumulação com o Juízo de Trabalho do Tribunal Judicial de Primeira Instância da Praia.

Nas Secretarias das Procuradorias da República, auxiliando os magistrados, trabalharam 118 (cento e dezoito) funcionários e agentes, sendo 5 (cinco) secretários e desses 2 (dois) em comissão de serviço, 26 (vinte e seis) escrivães de direito, 29 (trinta) ajudantes de escrivão, 44 (quarenta e quatro) oficiais de diligências, 5 (cinco) condutores e 9 (nove) pessoal de apoio operacional.

4.1.4.2 MOVIMENTO PROCESSUAL A NÍVEL NACIONAL

4.1.4.2.1 NA ÁREA PENAL

No ano judicial em apreço, registou-se a nível nacional, com referência ao período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016, o seguinte movimento processual:

Processos vindos do ano judicial anterior: 96 115 (noventa e seis mil, cento e quinze).

Processos entrados: 29 756 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis).

Processos Resolvidos: 23 699 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove).

Processos transitados: 102 202 (cento e dois mil, duzentos e dois).

Portanto, o total dos processos movimentados foi de 125 901 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e um).

O número de processos entrados durante o ano judicial de 2015/2016 passou de 27 880 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta) para 29 756 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis), o que traduz um aumento de 1 876 (mil, oitocentos e setenta e seis) processos, correspondendo a um aumento de 6,7%.

Constata-se que nos últimos três anos judiciais o número de processos-crime registado nas Procuradorias da República vem aumentando gradativamente,

tendo passado de 24 603 (vinte e quatro mil, seiscentos e três) em 2013/2014 para 27 880 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta) em 2014/2015 e de 27 880 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta) em 2014/2015 para 29 756 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis) em 2015/2016.

Somando os processos-crime transitados do ano judicial anterior com os que entraram no decurso deste ano judicial, o Ministério Público movimentou um total de 125 901 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e um) processos-crime, o que corresponde a mais 2 595 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco) processos que no ano judicial de 2014/2015, em que teriam sido movimentados 123 306 (cento e vinte e três mil, trezentos e seis) processos-crime.

Foram encerrados e definitivamente resolvidos 23 699 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove) processos-crime, menos 3 478 (três mil, quatrocentos e setenta e oito) processos-crime que no ano judicial de 2014/2015 em que tinham sido encerrados 27 177 (vinte sete mil, cento e setenta e sete) processos-crime, o que corresponde a um diminuição de 12,8%.

Constata-se que nos últimos três anos judiciais o número de processos com despachos de encerramento de *instrução* (resolvidos) passou de 16 130 (dezasseis mil, cento e trinta) no ano de 2013/2014 para 27 177 (vinte e sete mil, cento e setenta e sete) no ano de 2014/2015 e para 23 699 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove) em 2015/2016.

Porém, importa considerar na análise dos dados que no ano judicial de 2014/2015 e na sequência da contagem física de processos em todas as Procuradorias da República, foi emitido instrução de serviço determinando o encerramento até 31 de Dezembro de 2014 de todos os processos pendentes que se encontravam em condições de serem encerrados, e especificamente todos aqueles cujo o procedimento criminal se encontravam extintos por efeito de prescrição¹⁶, o que determinou o aumento de processos encerrados com despacho de arquivamento, sendo de assinalar nesse aspeto a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

O número de processos pendentes aumentou, passando de 96 115 (noventa e seis mil, cento e quinze) processos-crime em 2014/2015 para 102 202 (cento e dois mil, duzentos e dois) processos-crime, um aumento de 6 057 (seis mil e cinquenta e sete) processos-crime, o que corresponde de 6,3%.

O Ministério Público fez uso de formas especiais de processos, tendo deduzido 1 447 (mil, quatrocentos e quarenta e sete) acusações em processo

¹⁶ Circular n.º 2/2014, de 26 de Setembro.

abreviado, 1 080 (mil e oitenta) em processo sumário, 22 (vinte e dois) requerimentos para aplicação de sanção em processo de transação e ainda 225 (duzentos e vinte e cinco) requerimentos para suspensão provisória de processos mediante injunções.

Emitiu 395 (trezentos e noventa e cinco) mandados de detenção fora de flagrante delito e promoveu 160 (cento e sessenta) mandados de buscas e apreensão.

Examinou contas em 4 611 (quatro mil, seiscentos e onze) processos e intentou 78 (setenta e oito) execução por custas.

Expediu 9 (nove) cartas rogatórias, recebeu 29 (vinte nove) e devolveu devidamente cumpridas 32 (trinta e duas).

Expediu 363 (trezentos e sessenta e três) cartas precatórias, e foram devolvidas 596 (quinhentos e noventa e seis).

Em matéria de execução das sanções criminais emitiu pareceres em 108 (cento e oito) pedidos de liberdade condicional, 13 (treze) pedidos para trabalho fora de estabelecimento prisional, 376 (trezentos e setenta e seis) saídas precárias, 193 (cento e noventa e três) pedidos de reabilitação judicial e formulou promoções em 331 (trezentos e trinta e um) liquidações de pena.

Participou em 3 911 (três mil, novecentos e onze) sessões de audiência de discussão e julgamento, sendo 2 391 (dois mil, trezentos e noventa e um) sob a forma comum, 533 (quinhentos e trinta e três) sob a forma abreviado, 41 (quarenta e um) sob a forma de processo de transação e 946 (novecentos e quarenta e seis) sob a forma sumário.

Participou ainda em 880 (oitocentos e oitenta) primeiro interrogatório judicial de arguido detido e em 41 (quarenta e um) audiência contraditória preliminar.

Alicerçado no princípio da objetividade, interpôs 36 (trinta e seis) recursos e ofereceu resposta em 44 (quarenta e quatro) recursos.

Em matéria de recurso de contraordenações¹⁷ o Ministério Público realizou diligências e emitiu parecer em 27 (vinte e sete) processos.

Em matéria de informação jurídica concedeu 1 593 (mil, quinhentos e noventa e três) audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços.

¹⁷ Decreto-legislativo n.º 9/95, de 27 de Outubro.

Quadro 1: Número de processos transitados, entrados e resolvidos, por Comarca, 2015/2016

Comarca	Transitado de 2014/2015	Entrados 2015/2016	Resolvidos 2015/2016	Transitado para 2016/2017
Ribeira Grande	1 212	352	359	1 205
Porto Novo	894	447	507	834
Paúl	130	138	129	139
São Vicente	9 259	4 741	4 529	9 471
São Nicolau	695	341	750	286
Sal	6 894	2 106	2 013	6 987
Boa Vista	1 627	472	408	1 691
Maio	198	223	247	174
Praia	56 726	15 201	8 221	63 705
São Domingos	1 095	316	248	1 165
Santa Cruz	3 870	1 746	1 415	4 201
Santa Catarina	4 394	971	1 719	3 646
Tarrafal	4 191	938	859	4 270
São Filipe	4 078	1000	1 438	3 640
Mosteiros	800	432	515	717
Brava	81	332	342	71
Cabo Verde	96 145	29 756	23 699	102 202

A Procuradoria da República da Comarca da Praia é a maior do país e registou 51% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 35% dos processos a nível nacional e corresponde a 62% dos processos que transitaram a nível nacional para o ano judicial 2016/2017.

A Procuradoria da República da Comarca de São Vicente registou 16% de processos entrados a nível nacional, resolveu 19% dos processos a nível nacional, e corresponde a 9% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2016/2017.

A Procuradoria da República da Comarca do Sal registou 7% de processos entrados a nível nacional, resolveu 8% dos processos entrados a nível nacional, e corresponde a 7% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2016/2017.

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz registou 6% de processos entrados a nível nacional, resolveu 6% dos processos entrados a nível nacional, e corresponde a 4% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2016/2017.

Quadro 2: Distribuição percentual dos processos transitados, entrados e resolvidos, por Comarca, 2014/2015

Comarca	Transitado de 2014/2015	Entrados 2015/2016	Resolvidos 2015/2016	Transitado para 2016/2017
Ribeira Grande	1%	1%	2%	1%
Porto Novo	1%	2%	2%	1%
Paúl	0%	0%	1%	0%
São Vicente	10%	16%	19%	9%
São Nicolau	1%	1%	3%	0%
Sal	7%	7%	8%	7%
Boa Vista	2%	2%	2%	2%
Maio	0%	1%	1%	0%
Praia	59%	51%	35%	62%
São Domingos	1%	1%	1%	1%
Santa Cruz	4%	6%	6%	4%
Santa Catarina	5%	3%	7%	4%
Tarrafal	4%	3%	4%	4%
São Filipe	4%	3%	6%	4%
Mosteiros	1%	1%	2%	1%
Brava	0%	1%	1%	0%
Total	100	100	100	100

Anualmente, o Ministério Público tramita os processos que transitaram do ano judicial anterior e os processos que entram no decurso desse ano judicial. Estes dois grupos (transitados do ano anterior e entrados) constituem os processos que, idealmente, devem ser resolvidos no ano em curso.

Podemos verificar em algumas Procuradorias da República que a percentagem de processos transitados ultrapassa a metade dos processos entrados.

Quadro 3: Número de processos-crime, por comarca, 2015/2016

Comarca	Entrados e Transitados	Resolvidos	% de Resolvidos
Ribeira Grande	1 564	359	23
Porto Novo	1 341	507	37,8
Paúl	268	129	48,1
São Vicente	14 000	4 529	32,4
São Nicolau	1 036	750	72,4
Sal	9 000	2 013	22,4
Boa Vista	2 099	408	19,4
Maio	421	247	58,7
Praia	71 926	8 221	11,4
São Domingos	1 413	248	17,6
Santa Cruz	5 616	1 415	25,2
Santa Catarina	5 365	1 719	32,0
Tarrafal	5 129	859	16,8
São Filipe	5 078	1 438	28,3
Mosteiros	1 232	515	41,8
Brava	413	342	82,8
Cabo Verde	125 901	23 699	18,8

No ano judicial 2015/2016, apesar de o número total de processos resolvidos ter sido inferior ao número de processos entrados, todavia nas Procuradorias da República das comarcas de Santa Catarina, Ribeira Grande, Porto Novo, São Nicolau, São Filipe, Mosteiros, Brava e Maio o número de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados.

A Procuradoria da República da Comarca da Praia, não obstante ter aumentado o número de processos resolvidos comparativamente ao ano judicial de 2014/2015, precisaria resolver mais 6 981 processos para superar o número de processos entrados.

Por seu turno, a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente que resolveu comparativamente com o ano de 2014/2015 menos processos, no presente ano judicial precisaria resolver mais 213 processos para superar o número de processos entrado.

Importa salientar o nível de resolução assinalável conseguido pelas Procuradorias da República de Santa Catarina, São Filipe e São Nicolau.

Todavia, não foi possível ainda recolher dados relativamente ao ano de entrada dos processos, razão pela qual não é possível verificar qual a proporções dos processos que foram resolvidos no ano judicial 2015/2016 e que referem-se a esse ano judicial.

Quadro 4: Diferença entre processos resolvidos e processos entrados, 2015/2016	
Comarca	Diferença
Praia	- 6980
Santa Cruz	- 331
Tarrafal	-79
Mosteiros	83
Santa Catarina	748
Brava	10
Boa Vista	- 64
São Domingos	- 68
Porto Novo	60
Paúl	-9
Ribeira Grande	7
Sal	-93
São Filipe	438
Maio	24
São Nicolau	409
São Vicente	-212
Cabo Verde	-6 057

No quadro 5, *Variação no número de processos que transitam*, observamos que o número de processos que transitam aumentou 6,3% a nível nacional.

Todavia constata-se que em 8 (oito) das 16 (dezasseis) Procuradorias da República de comarca – Ribeira Grande, Porto Novo, São Nicolau, Maio, Santa Catarina, São Filipe, Mosteiros e Brava – o número de processos transitados diminuiu, assim como o volume de pendências. Nesse particular é de ressaltar a Procuradoria da República de São Nicolau, cuja diminuição foi de 41,2%, Santa

Catarina que foi de 17%, Brava 12,4% e bem assim as Procuradorias da República das comarcas de São Filipe e Mosteiros com 10,7% e 10,4 % respetivamente.

Em sentido contrário, nas outras 8 (oito) Procuradorias da República o número de processos transitados e conseqüentemente de pendências aumentou, sendo de salientar as Procuradorias da República das comarcas da Praia com 12,3% e de Santa Cruz com 8,6%. Todavia, é de se registar nestas duas Procuradorias aumentos quer de processos entrados, quer de resolvidos, ainda assim insuficientes, principalmente na Praia, contribuindo dessa forma para reduzir o impacto da diminuição de pendências global, considerando a sua importância no todo nacional.

Quadro 5: Número de processos transitados e variação no número de processos que transitam, por comarca, segundo ano judicial

Comarca	Transitados para 2013/2014	Transitados para 2014/2015	Transitados para 2015/2016	Transitados para 2016/2017	Varição em % ¹⁸
Ribeira Grande	1 441	1 380	1 212	1 205	-0,6
Porto Novo	1 107	967	894	834	6,7
Paúl	297	238	130	139	6,9
São Vicente	13 953	15 378	9 259	9 471	2,3
São Nicolau	884	953	695	286	58,9
Sal	5 051	7 060	6 894	6 987	1,4
Boa Vista	1 450	1 623	1 627	1 691	3,9
Maio	519	414	198	174	-12,1
Praia	46 644	50 272	56 726	63 705	12,3
São Domingos	908	1 092	1 097	1 165	6,2
Santa Cruz	2 789	3 193	3 870	4 201	8,6
Santa Catarina	4 058	4 298	4 394	3 646	-17,0
Tarrafal	3 764	3 602	4 191	4 270	1,9
São Filipe	3 858	4 271	4 078	3 640	-10,7
Mosteiros	524	661	800	717	-10,4
Brava	39	24	81	71	-12,4
Cabo Verde	87 286	95 426	96 145	102 202	6,3

Os processos entrados permitem constatar o volume de processos que entram no sistema num determinado ano. Do ano judicial 2014/2015 para

¹⁸ Trata-se da variação entre o ano judicial 2015/2016 e 2016/2017.

o ano judicial 2015/2016 o número de processos entrados aumentou em 6,7 %.

Analisando por Procuradoria da República, constata-se que ocorreu diminuição de processos entrados nas Procuradorias da República das comarcas de Ribeira Grande, Porto Novo, Paul, São Nicolau, Boavista, São Domingos, Maio e Tarrafal, sendo de destacar Tarrafal com uma diminuição de 42,7%, Maio 18,9%, São Nicolau com 18,6%, Porto Novo com 18,7% e Ribeira Grande com 12,2%.

Em sentido contrário as Procuradorias da República das comarcas de São Vicente, Santa Catarina, Praia, Santa Cruz, São Filipe, Mosteiros, Brava e Sal registaram aumento de processos entrados, sendo de referir as Procuradorias da República de São Vicente com 45%, Santa Catarina com 12,9%, Praia com 8%, São Filipe 7,5%, Mosteiros 2,9%, Santa Cruz 2,5% e Sal com 1,1%.

Quadro 6: Número de processos entrados e variação nos processos entrados, por comarca, nos últimos três anos

Comarca	Entrados 2013/2014	Entrados 2014/2015	Entrados 2015/2016	Variação em % ¹⁹
Ribeira Grande	464	401	352	-12,2
Porto Novo	438	550	447	-18,7
Paúl	173	142	138	-2,8
São Vicente	3 796	3 268	4 741	45,1
São Nicolau	551	419	341	-18,6
Sal	2 289	2 083	2 106	1,1
Boa Vista	567	489	472	-3,5
Maio	334	275	223	-18,9
Praia	10 938	14 029	15 201	8,4
São Domingos	462	360	316	-12,2
Santa Cruz	1 461	1 703	1 746	2,5
Santa Catarina	1 202	860	971	12,9
Tarrafal	222	1 638	938	-42,7
São Filipe	1.062	930	1000	7,5
Mosteiros	476	420	432	2,9
Brava	168	313	332	6,1
Cabo Verde	24 603	27 880	29 756	6,7

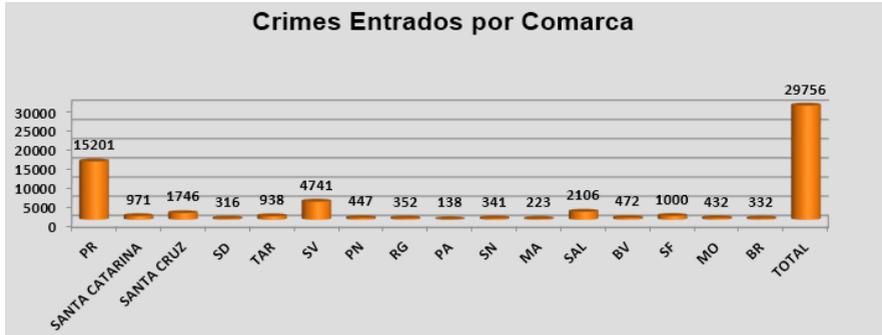
¹⁹ Trata-se da variação entre o ano judicial 2015/2016 e 2016/2017.

4.1.4.2.1.1 MOVIMENTO PROCESSUAL NACIONAL POR TIPO DE CRIMES

4.1.4.2.1.1.1 ENTRADOS POR COMARCA

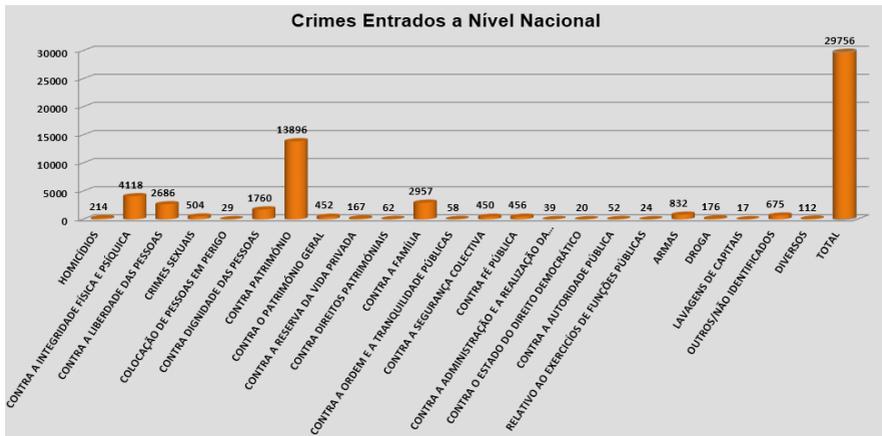
A Procuradoria da República da Comarca da Praia corresponde a 51% das entradas a nível nacional seguido da Procuradoria da República da comarca de São Vicente com 16%, do Sal com 7% e Santa Cruz com 6%.

89



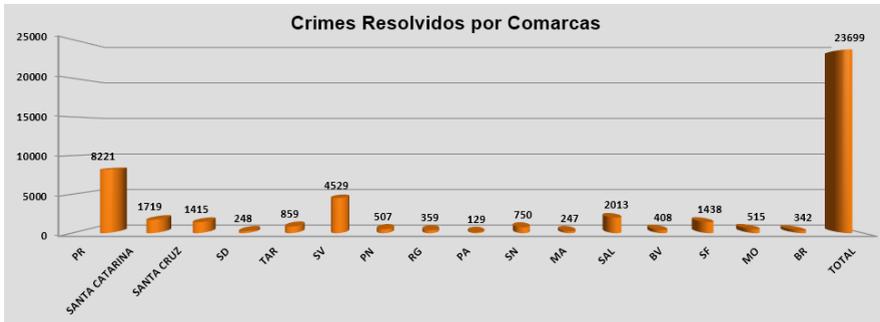
4.1.4.2.1.1.2 ENTRADOS POR TIPO DE CRIME

A nível nacional os crimes contra o património correspondem a 46,7% de entrada, seguido dos crimes contra integridade física e psíquica, 13,8%, dos crimes contra a família, 10,% e dos crimes contra liberdade das pessoas, que corresponde a 9%.



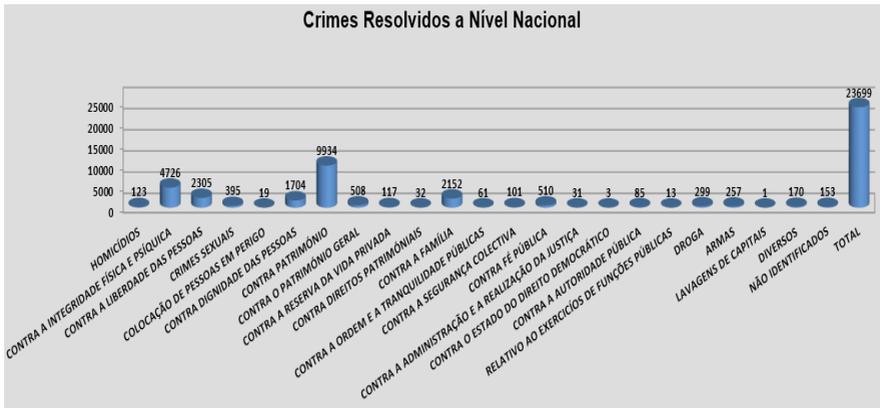
4.1.4.2.1.1.3 RESOLVIDOS POR COMARCA

A Procuradoria da República da Comarca da Praia corresponde a 35% dos processos resolvidos a nível nacional, seguido da Procuradoria da República da comarca de São Vicente com 19%, Sal com 8,5%, Santa Catarina com 7%, Santa Cruz e São Filipe com 6%.



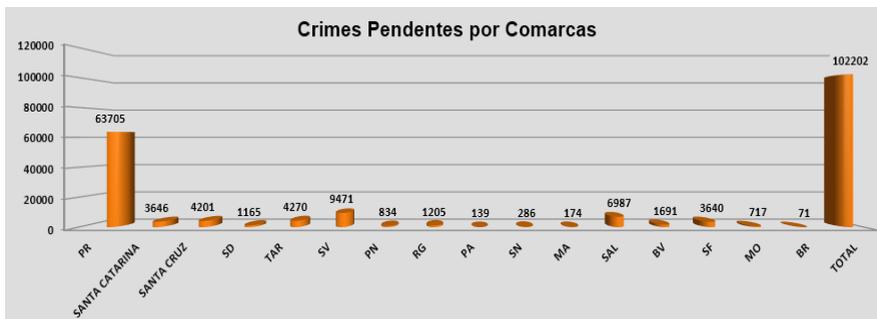
4.1.4.2.1.1.4 RESOLVIDOS POR TIPO DE CRIME

A nível nacional os crimes contra o património correspondem a 41,9% dos processos resolvidos, seguido dos crimes contra integridade física e psíquica com 20%, dos crimes contra liberdade das pessoas com 9,7% e os crimes contra família que correspondem a 9%.



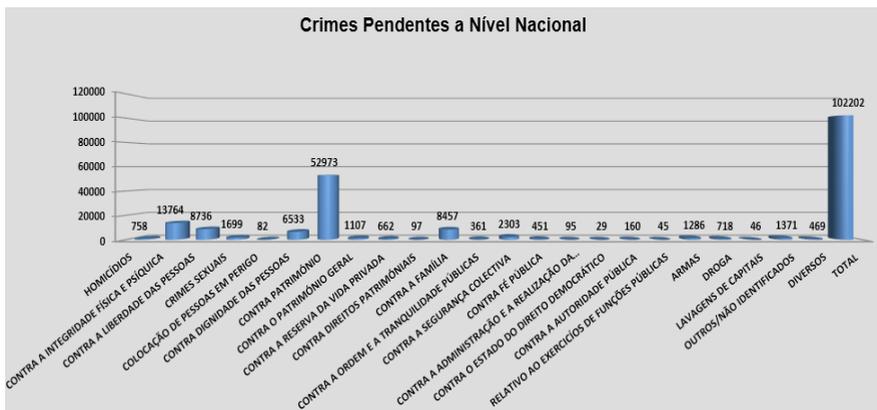
4.1.4.2.1.1.5 PENDENTES POR COMARCA

A Procuradoria da República da Comarca da Praia corresponde a 62% dos processos pendentes a nível nacional, seguido da Procuradoria da República da comarca de São Vicente com 9%, do Sal com 7%, sendo que as Procuradorias da República de Santa Catarina, Santa Cruz, São Filipe e Tarrafal correspondem, cada uma, a 4%.



4.1.4.2.1.1.6 PENDENTES POR TIPO DE CRIME

A nível nacional os crimes contra o património correspondem a 51,8% dos processos pendentes, seguido dos crimes contra integridade física e psíquica com 13,5%, dos crimes contra liberdade das pessoas com 8,6%, dos crimes contra a família que correspondem a 8,3% e dos crimes contra a dignidade das pessoas, que correspondem a 6,4%.



4.1.4.2.1.2 MOVIMENTO PROCESSUAL DE TIPOS ESPECIAIS DE CRIMES

4.1.4.2.1.2.1 VIOLÊNCIA BASEADA NO GÊNERO

No ano judicial em apreço, em relação aos crimes de Violência Baseada no Gênero, registou-se a nível nacional o seguinte movimento processual:

Processos vindos do ano judicial anterior: 7 615 (sete mil, seiscentos e quinze);

Processos entrados: 2 925 (dois mil, novecentos e vinte e cinco);

Processos resolvidos: 2 122 (dois mil, cento e vinte e dois);

Processos transitados: 8 418 (oito mil, quatrocentos e dezoito).

O número de processos entrados durante o ano judicial em referência, foi de 2 925 (dois mil, novecentos e vinte e cinco) e comparativamente com o ano judicial de 2014/2015 em que tinha entrado 3 445 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco), significa que ocorreu uma diminuição de 520 (quinhentos e vinte) processos entrados.

Verifica-se que no ano judicial de 2013/2014 o número de processos entrados foi de 3 328 (três mil, trezentos e vinte e oito), no ano judicial de 2014/2015 de 3 445 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco) e no ano judicial de 2015/2016 de 2 925 (dois mil, novecentos e vinte e cinco).

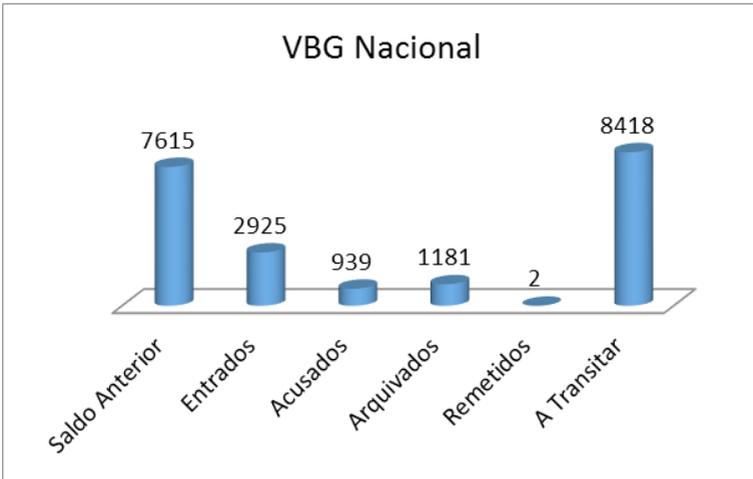
O número de despachos de encerramento de *instrução* (resolvidos) passou de 2 567 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete) para de 2 122 (dois mil, cento e vinte e dois), o que traduz uma diminuição de 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) processos.

Constata-se que nos anos judiciais de 2013/2014 o número de processos resolvidos foi de 1 631 (mil seiscentos e trinta e um), no ano judicial de 2014/2015 de 2 567 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete) e no ano judicial de 2015/2016 de 2 122 (dois mil, cento e vinte e dois).

Aos 7 615 (sete mil, seiscentos e quinze) processos transitados vieram a juntar-se os 2 925 (dois mil, novecentos e vinte e cinco) processos entrados, perfazendo um total de 10 540 (dez mil, quinhentos e quarenta) processos movimentados, destes foram resolvidos 2 122 (dois mil, cento e vinte e dois), transitando para o ano judicial 2016/2017, 8 418 (oito mil, quatrocentos e dezoito) processos.

Quadro 7 : Número de Processos de Violência Baseada no Género, por comarca, 2015/2016

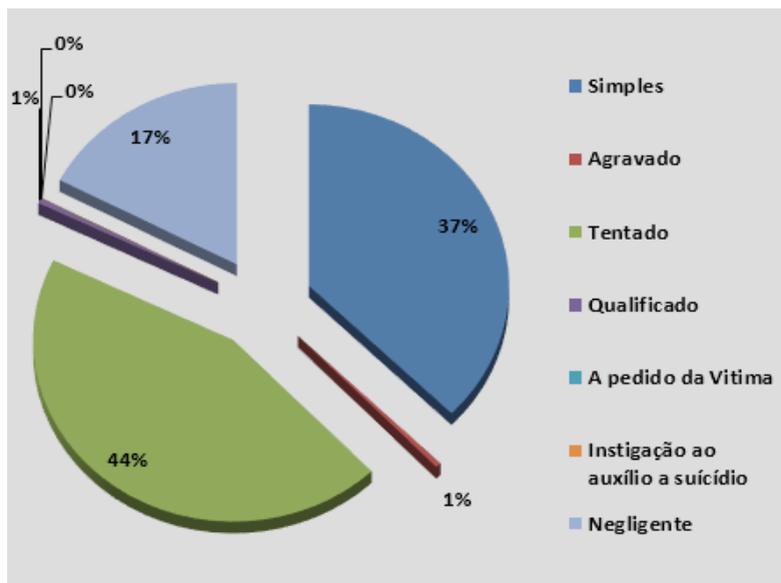
Comarcas	Transitados e Entrados	Resolvidos
Ribeira Grande	215	24
Porto Novo	159	117
Paúl	22	11
São Vicente	977	281
São Nicolau	94	91
Sal	451	251
Boa Vista	238	10
Maio	24	13
Praia	6 143	584
São Domingos	127	48
Santa Cruz	202	146
Santa Catarina	582	183
Tarrafal	672	38
São Filipe	471	241
Mosteiros	112	52
Brava	51	32
Cabo Verde	10 540	2 122



4.1.4.2.1.2.2 CRIMES DE HOMICÍDIO

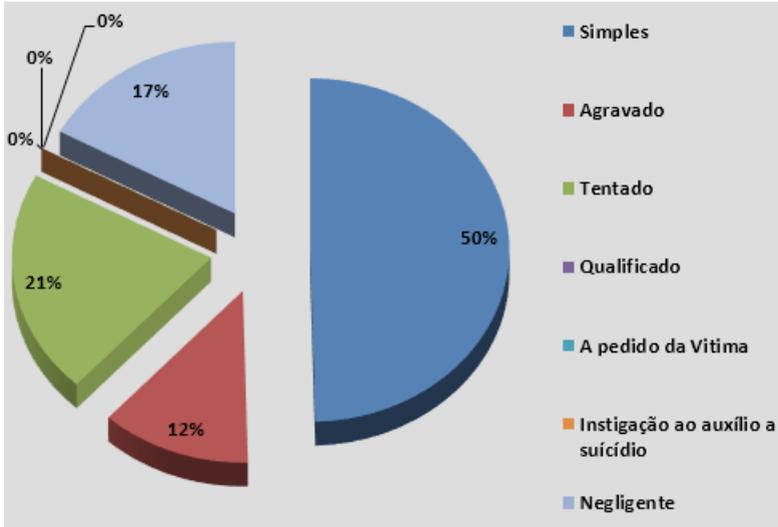
ENTRADOS

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos Serviços do Ministério Público 214 (duzentos e catorze) crimes de homicídios, sendo que os na forma tentada correspondem a 44%, simples a 37% e os negligentes a 17%.



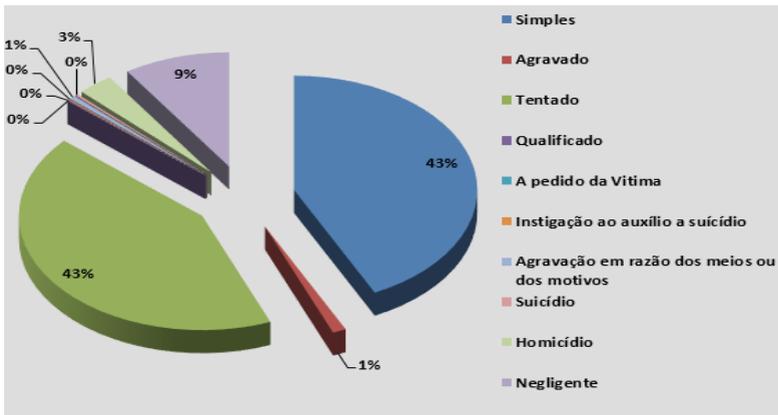
RESOLVIDOS

Os homicídios simples correspondem a 50% dos resolvidos, seguido dos homicídios na forma tentada que correspondem a 21%, dos negligentes a 17% e agravados a 12%.



PENDENTES

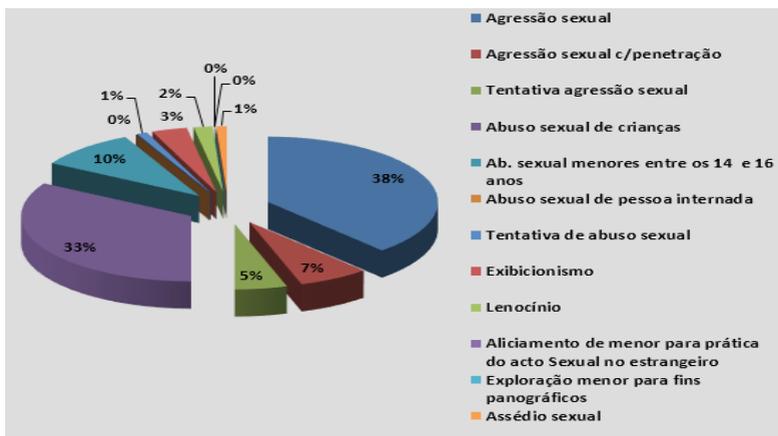
Os homicídios simples correspondem a 43% dos pendentes, igual percentagem verificada em relação aos homicídios na forma tentada, seguidos dos negligentes com 9%.



4.1.4.2.1.2.3 CRIMES SEXUAIS

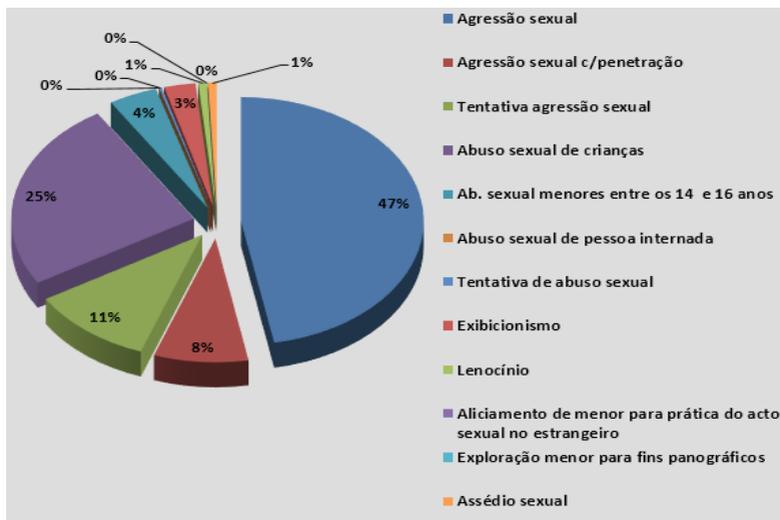
ENTRADOS

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos Serviços do Ministério Público 504 (quinhentos e quatro) crimes sexuais, sendo que as agressões sexuais correspondem a 38%, abuso sexual de crianças a 33% e os abusos sexuais de menores entre 14 e 16 anos a 10%.



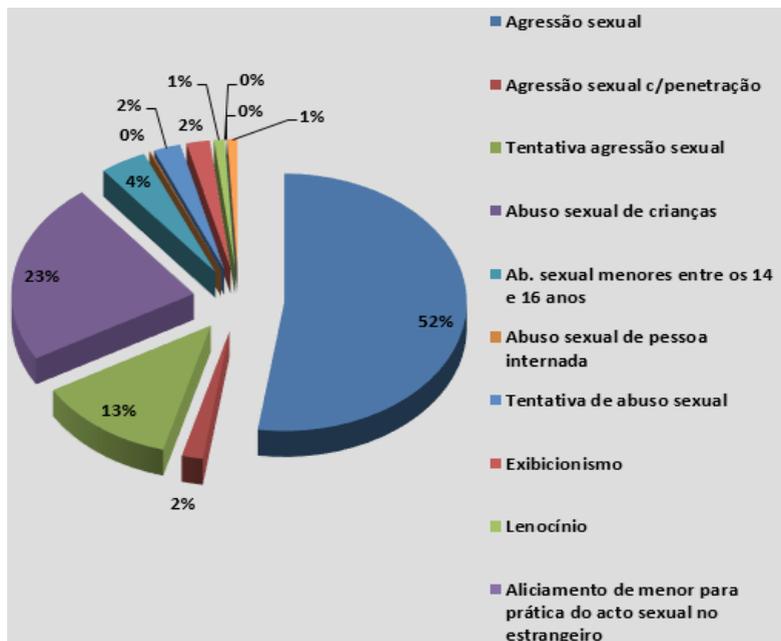
RESOLVIDOS

As agressões sexuais correspondem a 47 % dos crimes sexuais resolvidos, seguido do abuso sexual de crianças com 25%, agressão na forma tentada com 11% e agressão sexual com penetração que corresponde a 8%.



PENDENTES

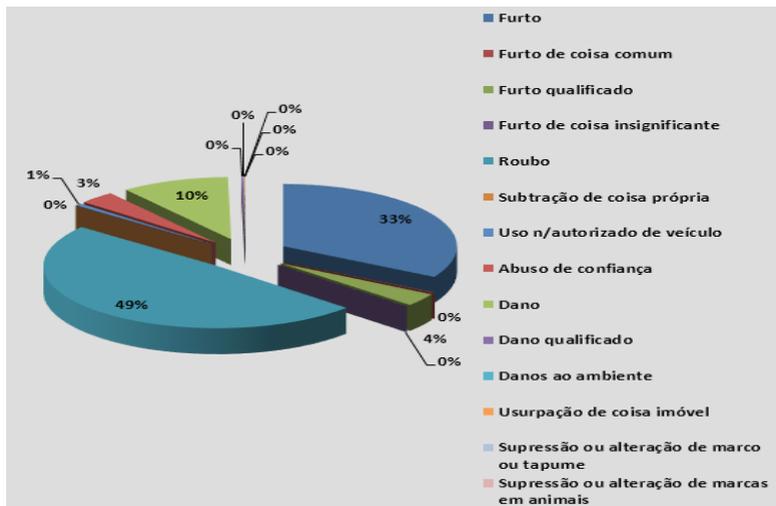
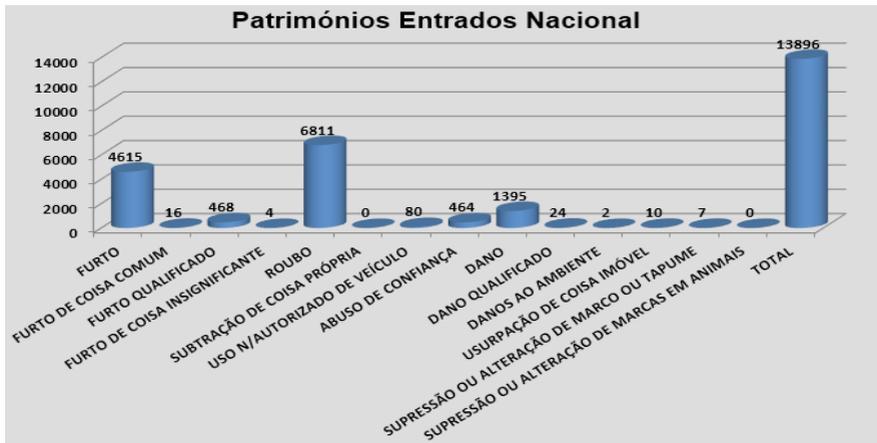
As agressões sexuais correspondem a 52% dos crimes sexuais pendentes, seguido de abuso sexual de crianças com 23% e de agressão sexual na forma tentada que corresponde a 13%.



4.1.4.2.1.2.4 CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO

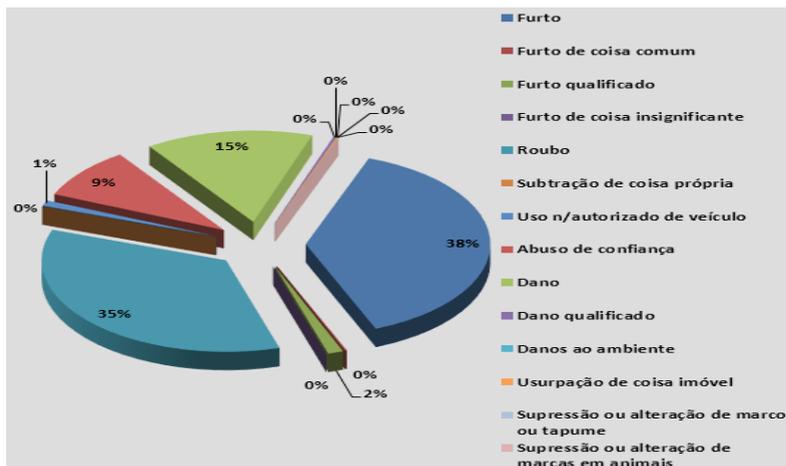
ENTRADOS

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos Serviços do Ministério Público 13 896 (treze mil, oitocentos e noventa e seis) crimes contra o património, sendo que o roubo corresponde a 49%, furto a 33% e dano a 10%.



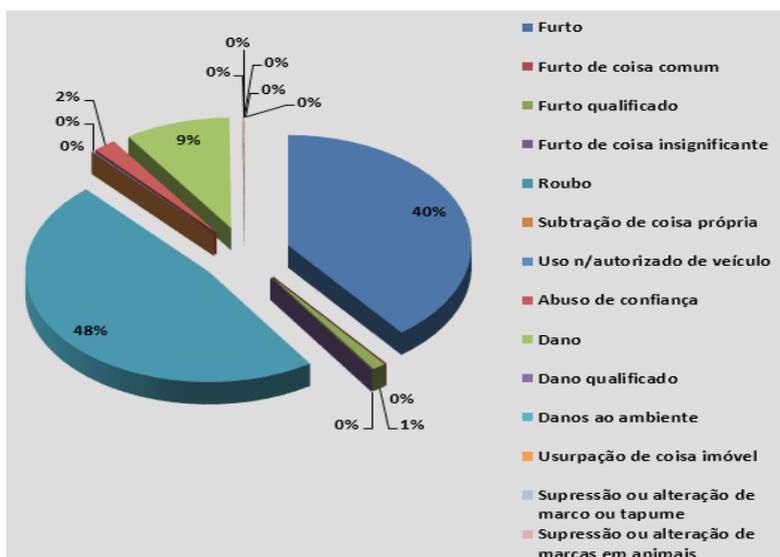
RESOLVIDOS

O furto corresponde a 38% dos crimes contra a património resolvidos, seguido do roubo com 35%, e dano com 15%.



PENDENTES

O roubo corresponde a 48% dos crimes contra a património pendentes, seguido de furto com 40% e dano com 9%.

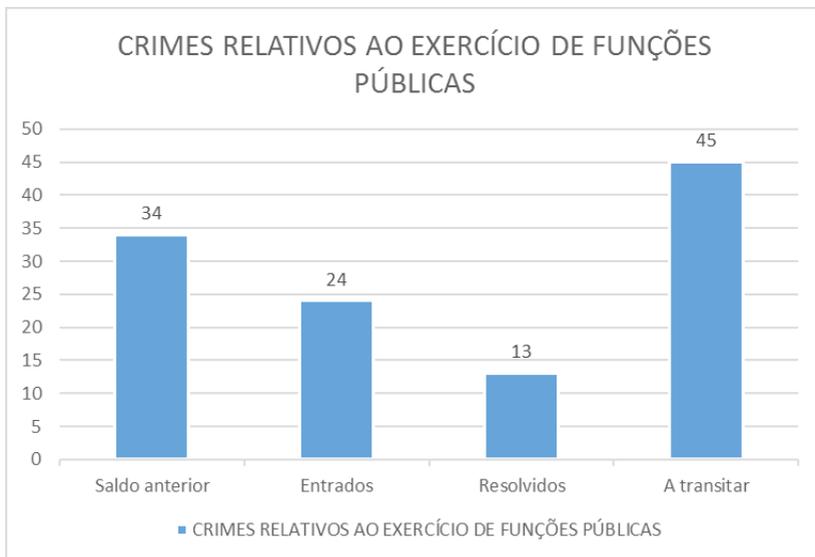


4.1.4.2.1.2.5 CRIMES RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos Serviços do Ministério Público 24 (vinte e quatro) novos processos-crime relativo ao exercício de funções públicas, correspondendo corrupção passiva a 50% dos entrados, peculato a 29%, corrupção ativa a 17% e defraudação de interesses patrimoniais públicos a 4%.

Do total de 58 (cinquenta e oito) processos movimentados foram resolvidos 13 (treze), o que corresponde a uma taxa de resolução de 22%. O crime de peculato corresponde a 62% dos processos resolvidos, seguido de corrupção passiva que corresponde a 15%.

Encontram-se pendentes 45 (quarenta e cinco) processos-crimes, sendo que o peculato corresponde a 42%, seguido da corrupção passiva e ativa, que correspondem a 40% e 13% respetivamente. Houve assim um aumento da pendência nesse tipo de crimes de 32%.

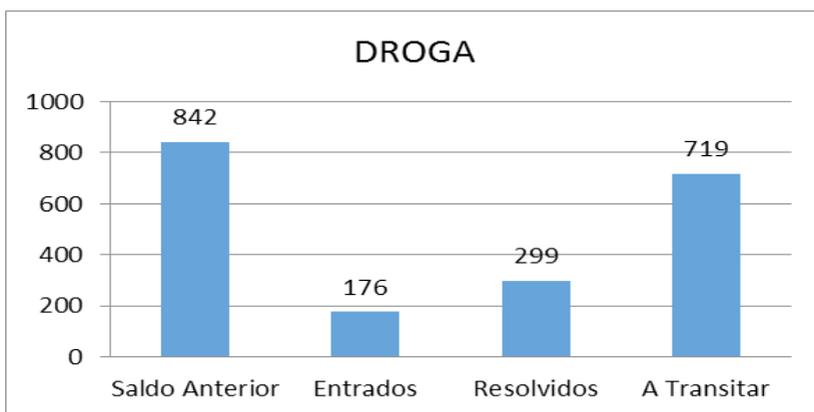


4.1.4.2.1.2.6 CRIMES DE DROGA

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos Serviços do Ministério Público 176 (cento e setenta e seis) novos processos-crime relativos aos crimes de droga, que somados aos 842 (oitocentos e quarenta e dois) que haviam transitado do ano judicial anterior – 2014/2015 - perfizeram um total de 1 018 (mil e dezoito) processos movimentados.

Desses foram resolvidos 299 (duzentos e noventa e nove) processos, o que corresponde a uma taxa de resolução de 29%, tendo então transitado para o próximo ano judicial 719 (setecentos e dezanove) processos.

Constata-se assim que o número de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados, uma diferença de 123 (cento e vinte e três) processos, contribuindo assim para uma diminuição da pendência nesse tipo de crime na ordem dos 15%.



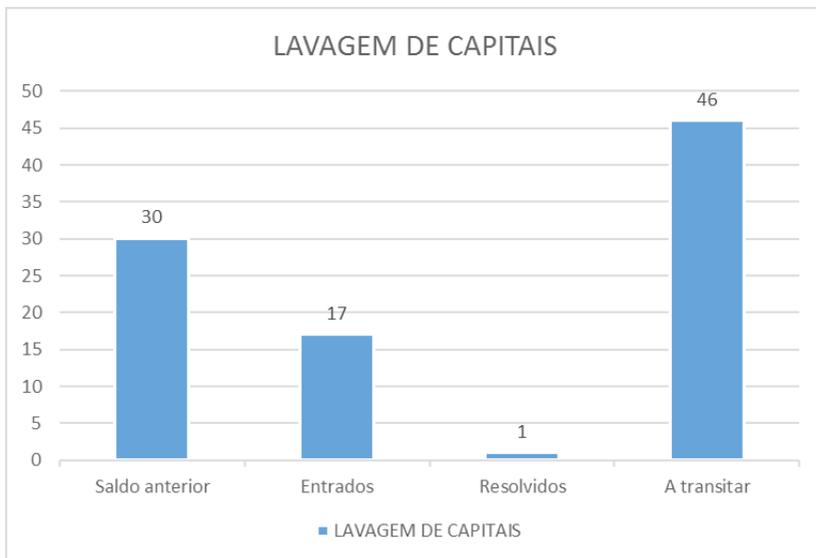
4.1.4.2.1.2.7 LAVAGEM DE CAPITALS

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos Serviços do Ministério Público 17 (dezassete) novos processos-crime relativos ao crime de lavagem de capitais, sendo que desse volume de entrada 65% corresponde à comarca da Praia e 12% a cada uma das comarcas de São Vicente, Santa Catarina e Sal.

Esses processos vieram juntar-se aos 30 (trinta) que haviam transitado do ano judicial 2014/2015, perfazendo um total de 47 (quarenta e sete) processos movimentados.

Desses processos apenas 1 (um) foi resolvido, na comarca da praia, o que corresponde a uma taxa de resolução de 2%, contribuindo assim para um aumento da pendência nesse tipo de crime na ordem dos 53%.

Transitaram para o próximo ano judicial 46 (quarenta e seis) processos, sendo que desses, 61% corresponde à comarca da Praia e 11% a cada uma das comarcas de São Vicente, Santa Catarina e Sal.



4.1.4.2.2 NA ÁREA CÍVEL E ADMINISTRATIVO

Nesta área, o Ministério Público tem intervenção nos processos cíveis em representação do Estado, contestando ações intentadas contra o Estado e intentando ações em representação do Estado.

Além dos processos cíveis o Ministério Público intervém no contencioso administrativo, que tem por objeto a anulação ou declaração de nulidade ou de inexistência jurídica de atos administrativos.

A competência administrativa é deferida por lei ao Supremo Tribunal de Justiça em todo o território nacional e aos Tribunais Judiciais da Praia e São Vicente para a área compreendida pelas ilhas de Sotavento e Barlavento, respetivamente.

Em matéria de contencioso do Estado, encontram-se pendentes 116 (cento e dezasseis) ações contra o Estado, cujo valor da causa ascende a 2 000 000 000\$00 (dois bilhões de escudos).

Dessas ações, mais de metade – 73 (setenta e três) – correm trâmites nos quatro Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia, o que corresponde a 62.9% do volume total de pendência, seguido das comarcas de São Filipe e São Vicente, que correspondem a 15.5% e 12.9%, respetivamente.

Foram encerrados durante o ano judicial em referência, na primeira instância, 39 (trinta e nove) processos, sendo certo que 3 (três) ainda não transitaram em julgado, aguardando decisão de recurso interpostos junto do Supremo Tribunal de Justiça.

Em 18 (dezoito) desses processos, o que corresponde a 46.2% do total dos processos findos, o Estado foi absolvido, evitando-se assim a sua condenação em pelo menos 227 863 537\$00 (duzentos e vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e sete escudos).

Fez-se transação em 7 (sete) processos (17.9% dos processos), tendo o Estado sido condenado em 13 (treze), o que corresponde a uma percentagem de 33,3%, sendo certo que muitas das vezes as condenações foram em valores inferiores ao pedido.

Ainda em representação do Estado e durante o ano judicial de 2015/2016, o Ministério Público, intentou 4 (quatro) ações cíveis e 1 (uma) providência cautelar.

Apresentou contestações em 28 (vinte e oito) ações cíveis, administrativas e especiais.

Participou em 12 (doze) debates instrutórios, 111 (cento e onze) audiências de julgamento e em matéria cível e administrativo, 26 (vinte e seis) em representação de ausentes em parte incerta, 6 (seis) em representação de incerto, 13 (treze) em representação de incapazes, 1 (um) em representação de autarquias locais e 12 (doze) na defesa de interesses difusos.

Reclamou créditos a favor do Estado em 2 (dois) processos.

Alicerçado no princípio da objetividade, interpôs 8 (oito) recursos e ofereceu resposta a 3 (três) recursos em ações intentadas contra o Estado.

Ainda examinou contas em 2 584 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro) processos e intentou 109 (cento e nove) execuções por custas e 6 (seis) execuções de coimas.

Conforme ficou supra referido, é no Tribunal Judicial de Primeira Instância da Praia e, junto dos quatro juízos cíveis, que se registam a maioria das ações intentadas contra o Estado e consequentemente maior intervenção processual do Ministério Público.

Assim, durante o ano judicial de 2015/2016, em representação do Estado, no Tribunal Judicial da Primeira Instância da Praia foi citado e apresentou contestação em 19 (dezanove) ações declarativas, intentou 3 (três) ações declarativas, interpôs 5 (cinco) recursos e ofereceu resposta em 2 (dois) recursos intentados contra o Estado.

Instaurou 63 (sessenta e três) execuções por custas e ainda examinou contas e formulou promoções em 1 935 (mil novecentos e trinta e cinco) processos.

Nas demais Procuradorias da República a intervenção no contencioso do Estado é pouco expressivo. Assim, nas Procuradorias da República de São Vicente apresentou 1 (uma) contestação, 3 (três) respostas a recursos e participou em 5 (cinco) julgamentos, de São Filipe intentou 1 (uma) ação em representação do Estado e apresentou 2 (duas) contestações, de Tarrafal 1 (uma) contestação, de Porto Novo 3 (três) contestações, da Brava apresentou 1 (uma) contestação e 1 (uma) resposta a recurso, de São Domingos 1 (uma) contestação.

Além dessas atividades, representou ausentes em parte incerta e incertos em 32 (trinta e duas) sessões de julgamentos, e em 3 (três) na defesa de interesses difusos e intentou 46 (quarenta e seis) execuções por custas, examinou contas em 1 678 (mil seiscentos e setenta e oito) processos e reclamou créditos em 2 (dois) processos.

No Supremo Tribunal de Justiça o Ministério Público interveio no contencioso administrativo em 147 (cento e quarenta e sete) processos, tendo elaborado os competentes pareceres e promoções.

A defesa dos direitos e interesses do Estado pelo Ministério Público nas ações cíveis vem carecendo, de uma melhor e mais eficiente organização dos serviços do Estado de modo a que sejam disponibilizados, em tempo útil, as informações e todo o acervo de meios de prova necessários, de forma que o Ministério Público possa dispor de tempo suficiente para os analisar, estudar e elaborar as peças processuais, de modo a garantir melhor defesa dos interesses e direitos do Estado.

É fundamental que o Ministério da Justiça, departamento governamental através do qual o Ministério Público recebe as informações e os meios de prova necessários para preparação da defesa do Estado, e através da qual o Estado transmite as orientações específicas na defesa dos seus interesses nos tribunais, tenha um serviço de contencioso devidamente estruturado e com técnicos especializados e que articule eficientemente com cada um dos demais departamentos governamentais, não só na recolha mas também na organização dos documentos e meios de prova a serem transmitidos ao Ministério Público.

4.1.4.2.3 NA ÁREA FISCAL E ADUANEIRO

No Tribunal Fiscal e Aduaneiro, com sede em São Vicente e competência sobre as ilhas de Barlavento o Ministério Público interveio em 32 (trinta e dois) processos em matéria fiscal entrados e tramitados, tendo emitido os competentes pareceres.

No Tribunal Fiscal e Aduaneiro, com sede na Praia e competência sobre as ilhas de Sotavento o Ministério Público interveio em 63 (sessenta e três) processos, sendo de entre eles 11 (onze) vistas de legalidade em processos fiscais e 28 (vinte oito) exames de conta.

4.1.4.2.4 NA ÁREA LABORAL

O Ministério Público intervém em matéria laboral patrocinando oficiosamente os trabalhadores e seus familiares nas ações emergentes de relações laborais e acidentes de trabalho.

Contudo, apenas no Tribunal Judicial de primeira Instância da Comarca da Praia é que existe um Juízo de Trabalho, sendo que nas outras comarcas essa competência é cometida, por lei, aos tribunais de comarca que tem competência

genérica em matéria de natureza cível e criminal e ainda em relação a quaisquer outras não abrangidas na competência de outros tribunais.

Durante o ano judicial de 2015/2016, no patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares, o Ministério Público intentou 2 (duas) ações emergentes de contrato de trabalho, e promoveu 7 (sete) acordos de conciliação entre a entidade patronal e os trabalhadores.

Interpôs 4 (quatro) recursos, congelou 7 (sete) saldos de conta bancária e promoveu judicialmente o pagamento de crédito laboral a favor de trabalhadores e seus familiares.

Participou em 33 (trinta e três) sessões de audiência de julgamento em ações emergentes de relações de trabalho.

Ainda examinou contas em 520 (quinhentos e vinte) processos e intentou 15 (quinze) execução por custas.

No Tribunal Judicial de Primeira Instância da Praia e, junto do Juízo de Trabalho, é onde se registam a maioria das ações laborais e conseqüentemente maior intervenção processual do Ministério Público.

Assim, durante o ano judicial de 2015/2016, o Ministério Público nesta comarca obteve 1 (um) acordo de conciliação entre a entidade patronal e o trabalhador, participou em 1 (um) julgamento no patrocínio oficioso de trabalhador e em 28 (vinte e oito) decorrentes de ações intentadas contra o Estado, interpôs 4 (quatro) recursos, congelou 6 (seis) contas para pagamento de crédito laboral, apresentou 8 (oito) contestações em ações laborais intentadas contra o Estado, promoveu 15 (quinze) execução por custas e ainda examinou contas e formulou promoções em 806 (oitocentos e seis) processos.

4.1.4.2.5 NA ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES

O Ministério Público intervém na jurisdição de família e menores representando os menores, designadamente intentando ações visando a tutela e administração dos bens dos menores, a regulação do exercício do poder paternal, a fixação de alimentos, a constituição do vínculo de adoção, a entrega judicial de menores, nas ações relativas ao estabelecimento de filiação e na aplicação de medidas tutelares socioeducativas e de proteção de menores.

Na defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes, o Ministério Público, a nível nacional, durante o ano judicial objeto do presente relatório,

intentou 704 (setecentos e quatro) ações, sendo 385 (trezentos e oitenta e cinco) de alimentos, 8 (oito) alterações de alimentos, 80 (oitenta) execuções especiais por alimentos, 2 (duas) inibições de exercício de poder paternal, 162 (cento e sessenta e duas) ações de regulação do exercício do poder paternal, 3 (três) alterações de regulação de exercício de poder paternal, submeteu a homologação judicial 31 (trinta e um) acordos de regulação de exercício de poder paternal, intentou 17 (dezassete) ações de tutela, 2 (duas) delegações voluntárias de poder paternal, 2 (duas) justificações judiciais de omissão de óbito, 5 (cinco) ações de investigação de paternidade, 2 (duas) impugnações de paternidade, 2 (dois) inventários obrigatórios, 3 (três) suprimentos de consentimento e ainda homologou 200 (duzentos) acordos de prestação de alimentos, realizou 223 (duzentos e vinte e três) perfilhações, promoveu 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) autorizações de saída de menores, participou em 60 (sessenta) conferências de alimentos e em 138 (cento e trinta e oito) conferências REPP, opôs vista de legalidade em 647 (seiscentos e quarenta e sete) processos, examinou contas em 1 321 (mil trezentos e vinte e um) processos, concedeu 2 059 (dois mil e cinquenta e nove) audiências para prestação de informação jurídica e ainda procedeu à entrega de 7 (sete) menores aos pais aos quais foram ilegitimamente retirada a guarda.

Requeru abertura de fase jurisdicional em 46 (quarenta e seis) inquéritos tutelares socioeducativos e determinou arquivamento de 145 (cento e quarenta e cinco) processos.

Encontram-se pendentes 6 134 (seis mil cento e trinta e quatro) averiguações oficiosas de paternidade, sendo que destes 5 226 (cinco mil duzentos e vinte e seis) na Curadoria de Menores da Praia.

Esse volume de pendência deve-se, essencialmente, à escassez de elementos de prova que permitam considerar viável uma ação de investigação de paternidade, situação que só ficará definitivamente esclarecida com a realização de exames de ADN, o que, apesar de já ser possível em Cabo Verde, mais concretamente no Laboratório da Polícia Científica, porém ainda não começaram a ser realizadas.

A nível nacional, durante o ano judicial objeto do presente relatório, o Ministério Público participou em 91 (noventa e um) sessões de audiência de julgamento em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes.

É no Tribunal Judicial de Primeira Instância da Praia e, junto do Juízos de Família e Menores, que se registam a maioria das ações em defesa dos direitos

e interesses dos menores e conseqüentemente maior intervenção processual do Ministério Público.

Assim, durante o ano judicial de 2015/2016, em representação dos menores, o Ministério Público no Tribunal Judicial da Primeira Instância da Praia e no Juízo de Família e Menores intentou 136 (cento e trinta e seis) ações de alimentos, 1 (uma) ação de REPP, 1 (uma) de alteração de alimentos, 13 (treze) de execução especial por alimentos, 11 (onze) de homologação de acordo REPP, 41 (quarenta e uma) conciliações, 6 (seis) ações de tutela, 1 (uma) delegação voluntária de poder paternal, 6 (seis) entrega judicial de menores, 1 (uma) investigação de paternidade, 5 (cinco) ações oficiosas de investigação de paternidade, 1 (uma) inibição oficiosa de exercício de poder paternal e interveio em 2 (dois) inventários obrigatório.

Ainda arquivou 1 (um) inquérito tutelar socioeducativo, participou em 35 (trinta e cinco) julgamentos, elaborou 105 (cento e cinco) termos de perfilhação, examinou contas 807 (oitocentos e sete) processos, vista em 433 (quatrocentos e trinta e três) outros processos e concedeu 1 180 (mil cento e oitenta) atendimentos com vista à informação jurídica e tentativa de conciliação.

4.1.4.3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS PROCURADORIAS DE REPÚBLICA DE COMARCA²⁰

4.1.4.3.1 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA PRAIA

Recursos Humanos

Magistrados

Na Procuradoria da República da Comarca da Praia, no ano judicial de 2015/2016 iniciaram 14 (catorze) Procuradores da República.

Nesse mesmo período, o Procurador da República colocado na Procuradoria da República da comarca de São Domingos continuou destacado pelo CSMP para, em regime de acumulação, apoiar a Procuradoria da República da comarca da Praia.

Em Março de 2016 o CSMP concedeu licença sem vencimento por um ano ao Procurador da República que estava a exercer as funções de curador de menores.

Em Maio de 2016 regressou à magistratura e foi colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia o Procurador da República que exercia funções de Ministro da Justiça.

Manteve-se o modelo de organização iniciado em Outubro de 2014 com a criação das secções de investigação criminal especializado em função da natureza e tipo de crime, visando potenciar a eficiência que a especialização proporciona e, com a colocação junto de cada um dos quatro juízos criminais de um Procurador da República com funções de participar em todos os julgamentos e atos processuais cuja presença do Ministério Público é obrigatória. Sem prejuízo, da total disponibilidade dos magistrados colocados junto de cada um juízos, de participação em todos os atos processuais praticados nos juízos, a instrução de serviço é no sentido de praticarem atos de instrução nos processos em que há simplicidade de matéria de facto, clareza e facilidade na percepção dos meios de prova.

Uma Procuradora da República assegura, em regime de exclusividade, a representação do Estado nas ações cíveis, no contencioso administrativo de

²⁰ Seguindo a ordem estabelecida no artigo 45.º da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de Fevereiro.

anulação, declaração de nulidade ou inexistência de atos administrativos, representação dos incapazes e ausentes em parte incerta e proteção dos interesses coletivos difusos.

Um Procurador da República está colocado junto do juízo de família e menores, desempenhando as funções de curador dos menores.

Um Procurador da República está colocado junto do juízo de trabalho patrocinando oficiosamente os trabalhadores e seus familiares na defesa dos seus interesses de carácter laboral.

Desde Março de 2016, após ao concessão pelo CSMP de licença sem vencimento de 1 (um) ano ao Procurador da República que desempenhava a função de curador de menores, que o Procurador da República colocado junto do Juízo de Trabalho vem acumulado funções de curador de menores.

Por imposição legal, o Ministério Público tem assento na CAECI que veio substituir a Comissão Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Privadas (CAEOPP) e participa nos atos de abertura de concursos públicos. Nessas reuniões e atos fez-se representar por dois magistrados alternadamente, tendo participado em todas as reuniões realizadas e concursos públicos que por lei deva participar.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções, a nível da secretaria e no apoio aos magistrados, 31 (trinta e um) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) secretária judicial, 8 (oito) escrivães de direito, 8 (oito) ajudantes de escrivães, 14 (catorze) oficiais de diligências, e ainda 3 (três) funcionários do quadro comum, sendo 1 (um) condutor e 2 (duas) ajudantes de serviços gerais.

Este foi o quatro final dos funcionários, após as seguintes alterações:

Em Novembro de 2015 de 1 (um) ajudante de escrivão foi autorizado pelo CSMP a exercer funções na secretaria do Tribunal Constitucional em regime de comissão de serviço por um período de três anos.

Em Dezembro de 2015, no âmbito da criação e autonomização das secretarias do Ministério Público, foram transferidos um escrivão para secretaria da Procuradoria da República da comarca de São Filipe, um escrivão e uma ajudante de escrivã para secretaria da Procuradoria da República da comarca dos Mosteiros e um ajudante de escrivão para secretaria da Procuradoria da República da comarca da Brava.

Em Dezembro de 2015 foram nomeados e colocados na secretaria da Procuradoria da República da comarca da Praia 5 (cinco) oficiais de diligências.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca da Praia tem sede na cidade da Praia, competência territorial sobre os concelhos da Praia e de Ribeira Grande de Santiago, servindo uma população que em 2015 era de 159 851 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um) habitantes²¹, sendo 151 436 (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis) do concelho da Praia e 8 415 (oito mil, quatrocentos e quinze) do concelho de Ribeira Grande de Santiago.

Está instalada no Palácio da Justiça, dispondo de apenas 8 (oito) gabinetes, sendo dois exíguos, aparentando-se insalubres e sem condições de funcionalidade e dignidade.

À secretaria continua afetado 4 (quatro) compartimentos, em condições precárias e sem capacidade para albergar todos os oficiais de justiça.

Face à insuficiência de gabinetes e de espaços para secretaria disponibilizados à Procuradoria da República, encontra-se arrendando parte de um edifício privado, situado na Avenida Amílcar Cabral, que vem funcionando como extensão da Procuradoria da República da Praia, onde se encontram os gabinetes e secretaria de apoio de duas das quatro secções criminais.

O facto de o edifício não oferecer condições em termos de espaços, que são insuficientes para acolher as necessidades em termos de gabinete e secretaria de apoio, de localização, segurança, e bem assim os custos com arrendamento, determinaram que o CSMP esteja a diligenciar junto de autoridades públicas competentes para obtenção de outro edifício para albergar os serviços do Ministério Público da comarca da Praia.

Todos os gabinetes dos magistrados e secretaria estão dotados de computadores e equipamentos informáticos. Os técnicos informáticos do SIJ prestam colaboração que se tem revelado necessário.

A plataforma do sistema de informatização da justiça tem sido utilizado nos processos-criminais e, todos os processos estão informatizados e digitalizados no sistema. No presente ano judicial não foram registados melhorias no sistema, que continua a carecer de assinatura digitalizada dos intervenientes e

²¹ Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

interligação com os órgãos de polícia criminal para ser completada. Apesar de estar previsto a formação continua dos utilizadores tal formação não chegou de ser efetivado. Importa rentabilizar e retirar o máximo proveito das vantagens que a informatização pode trazer, principalmente em termos de celeridade processual.

Deu-se continuidade ao processo de gestão desconcentrada e participativa na gestão dos recursos financeiros disponibilizados à Procuradoria da República da Comarca da Praia através do SIGOF. Tem-se verificado que com o aumento de demanda criminal e da movimentação de processos as verbas disponibilizadas no orçamento afeto à esta Procuradoria da República, designadamente em matéria de consumíveis de secretaria, tem-se revelado insuficiente.

Não obstante o quadro legal em vigor²² e instrução de serviço da PGR a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo, em contramão com o estabelecido no diploma legal sobre a matéria. Porém, tem sido satisfeitos alguns pedidos da Procuradoria da República efetuados junto do cofre do tribunal.

O único veículo e condutor tem-se revelado insuficiente para fazer face à dimensão geográfica da comarca e volume de demanda e jurisdições abrangidas.

Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro.

Participaram nas três ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Criminalidade económico-financeira e recuperação de ativos, que decorreu entre os dias 16 e 17 de Dezembro de 2015;
- Cooperação judiciária internacional em matéria penal e técnicas de investigação, que decorreu de 25 a 27 de Abril de 2016;
- Transação penal e técnicas de negociações, gestão processual, investigação de criminalidade fiscal, que decorreu entre os dias 19 e 22 de Julho de 2016.

²² Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro.

Além dessas ações de formação, alguns magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceira, no país e no estrangeiro, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Um magistrado participou na conferência sobre justiça juvenil, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 26 e 27 de Novembro de 2015;
- Três magistrados participaram no atelier sobre regulamentação do ECA, também na cidade da Praia nos dias 8 a 12 de Fevereiro e nos dias 1 a 3 de Março e 6 de Abril de 2016;
- Três magistrados participaram na formação sobre análise de informação, decorrida na Praia entre os dias 16 e 18 de Fevereiro de 2016;
- Dois magistrados participaram no seminário sobre segurança nas transações eletrónicas, que decorreu na cidade da Praia no dia 15 de Março de 2016;
- Uma magistrada participou no Diálogo aberto sobre o estado da implementação da lei sobre VBG no dia 25 de Novembro de 2015;
- Um magistrado participou no Workshop sobre a Segurança Cibernética e Ciberdelinquência para África Lusófona, que decorreu em Maputo/Moçambique, de 22 a 24 de Setembro de 2015;
- Um magistrado participou no 1.º Curso Internacional de Proteção Jurisdicional dos Direitos da Criança para os PALOP, que decorreu em Luanda/Angola, de 16 a 20 de Novembro de 2015;
- Um magistrado participou no 2.º Curso Internacional de Proteção Jurisdicional dos Direitos da Criança para os PALOP, que decorreu em Luanda/Angola, de 25 a 29 de Junho de 2016;
- Um magistrado participou no Atelier sobre a Propriedade Intelectual, que decorreu em Abidjan, de 31 de Maio a 2 de Junho de 2016;
- Um magistrado integrou a delegação da PGR que participou na Xª conferencia anual e assembleia geral da Associação dos Procuradores de África de 11 a 15 de Novembro de 2015 na Zâmbia;
- Uma magistrada participou no Atelier de Formação sobre as Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que decorreu em Togo, de 13 a 15 de Outubro de 2015.

Apenas os oficiais de justiça que trabalham na recolha e elaboração dos dados estatísticos participaram numa formação sobre a recolha e elaboração dos dados estatísticos nas Procuradorias da República, dirigido pelo secretário da PRG.

Os magistrados ministraram ações de formação aos efetivos que integram o NIC da Polícia Nacional do comando regional da Praia, no sentido de estarem melhores preparados para coadjuvarem o Ministério Público no exercício da ação e no âmbito dos processos delegados.

MOVIMENTO PROCESSUAL

Na área penal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016 registou-se o seguinte movimento processual:

Vindos do ano judicial anterior: 56 725 (cinquenta e seis mi, setecentos e vinte e cinco) processos.

Entrados: 15 201 (quinze mi, duzentos e um) processos.

Foram proferidos 8 221 (oito mi, duzentos e vinte e dois) despachos de encerramento de instrução, sendo 1 123 (mil, cento e vinte e três) acusações - 1 075 (mil e setenta e cinco) em processo comum, 46 (quarenta e seis) em abreviado, 16 (dezasseis) em processo de transação e promovido 321 (trezentos e vinte e um) julgamentos sumário -, 7 053 (sete mil e cinquenta e três) arquivamentos - sendo 529 (quinhentos e vinte e nove) por inexistência de crime, 1 049 (mil e quarenta e nove) por falta de indícios de verificação de crime e 4 256 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis) por prescrição - e 45 (quarenta e cinco) processos remetidos a outras Procuradorias da República.

Transitados para o próximo ano judicial: 63 705 (sessenta e três mil, setecentos e cinco) processos.

Foram promovidos suspensão provisória mediante injunções em 135 (cento e trinta e cinco) processos.

Promoveu-se a emissão de 56 (cinquenta e seis) mandados de buscas e apreensão e emitiu-se 96 (noventa e seis) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 66 (sessenta e seis) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto dos quatro Juízos criminais em 224 (duzentos e vinte e quatro) primeiros interrogatórios de arguido detido, 6 (seis) audiências contraditórias preliminares e 664 (seiscentos e sessenta e quatro) audiências de julgamento, sendo 611 (seiscentos e onze) em processo comum, 1 (um) em processo abreviado e 52 (cinquenta e dois) em processo sumário.

Alicerçadas no princípio da objetividade, foram interpostos 8 (oito) recursos e apresentou-se contra-alegações em 20 (vinte) processos.

Emitiram-se pareceres em 27 (vinte e sete) processos em sede de recurso de contraordenação de coimas.

Examinaram-se contas e foram opostos vistos em 894 (oitocentos e noventa e quatro) processos, cumpridas e devolvida 4 (quatro) cartas rogatórias, 166 (cento e sessenta e seis) cartas precatórias e 224 (duzentos e vinte e quatro) ofícios precatórios.

Foram delegados competências aos órgãos de polícia criminal, sendo 3 684 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro) à Polícia Judiciária e 4 648 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito) à Polícia Nacional.

Na área cível e administrativo

No decurso do ano judicial 2015/2016, em representação do Estado, o Ministério Público no Tribunal Judicial da Primeira Instância da Praia e dos quatro juízos cíveis foi citado e apresentou contestação em 19 (dezanove) ações declarativas e providencias cautelares, intentou 3 (três) ações declarativas, interpôs 5 (cinco) recursos e ofereceu resposta em 2 (dois) recursos intentados contra o Estado.

Instaurou 63 (sessenta e três) execuções por custas e ainda examinou contas em 906 (novecentos e seis) processos, tendo formulado promoções em 122 (cento e vinte e dois) processos, em 6 (seis) reclamações de contas e em 1 023 (mil e vinte e três) outros processos.

Além dessas atividades o Ministério Público, participou em 30 (trinta) julgamentos em representação do Estado, 3 (três) em representação de incapazes, 20 (vinte) de ausentes em parte incerta e em 10 (dez) de interesses coletivos difusos.

Na área de família e menores

Durante o ano judicial de 2015/2016, em representação dos menores, o Ministério Público no Tribunal Judicial da Primeira Instância da Praia e no Juízo de Família e Menores, intentou 136 (cento e trinta e seis) ações de alimentos, 1 (uma) ação de REPP, 1 (uma) de alteração de alimentos, 13 (treze) de execução especial por alimentos, 11 (onze) de homologação de acordo REPP, 41 (quarenta e uma) conciliações, 6 (seis) ações de tutela, 1 (uma) delegação voluntária de poder paternal, 6 (seis) entrega judicial de menores, 1 (uma) investigação de paternidade, 5 (cinco) ações oficiosas de investigação de paternidade, 1 (uma) inibição de exercício de poder paternal e interveio em 2 (dois) inventários obrigatório.

Ainda participou em 35 (trinta e cinco) julgamentos, elaborou 105 (cento e cinco) termos de perfilhação, examinou contas 807 (oitocentos e sete) processos e vista em 433 (quatrocentos e trinta e três) outros processos e concedeu 1 180 (mil cento e oitenta) atendimentos com vista à informação jurídica e tentativa de conciliação.

Entraram 74 (setenta e quatro) averiguações oficiosas de paternidade, tendo sido arquivados 107 (cento e sete) por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade, intentado 5 (cinco) ações de investigação oficiosa de paternidade e transitaram para o novo ano judicial 5 226 (cinco mil, duzentos e vinte e seis).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 20 (vinte), foi arquivado 1 (um), nenhum foi remetido para fase jurisdicional. Encontram-se pendentes 41 (quarenta e um).

Na área laboral

Durante o ano judicial de 2015/2016, o Ministério Público promoveu 1 (um) acordo de conciliação entre a entidade patronal e o trabalhador, participou em 1 (um) julgamento no patrocínio oficioso de trabalhador e em 28 (vinte e oito) decorrentes de ações intentadas contra o Estado, interpôs 4 (quatro) recursos, congelou 6 (seis) contas para pagamento de crédito laboral, apresentou 8 (oito) contestações em ações laborais intentadas contra o Estado, promoveu 15 (quinze) execuções por custas e ainda examinou contas e formulou promoções em 806 (oitocentos e seis) processos.

Informação jurídica e atendimento Público

O Ministério Público concedeu normalmente às sextas-feiras e nos casos de urgência nos demais dias de semana, audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos entre cidadãos, evitando assim que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais em matéria cível, família e menores, laboral e desentendimentos sociais.

As informações jurídicas fornecidas em atendimentos ao público contribuíram não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar aumento da litigiosidade e consequentemente da morosidade do sistema de justiça.

Fiscalização de execução das medidas de coação

Todos os Procuradores da República colocados junto dos juízos criminais acompanharam a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva, interpuseram recursos nas vezes que não se conformaram com a decisão tomada e quase sempre contra-alegaram nos recursos interpostos pelos arguidos.

Nos processos em fase de instrução, os Procuradores da República colocados nas secções, cumpriram o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame da prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coação aplicadas, não tendo sido registado reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Foram realizadas reuniões quer através da coordenação, quer através dos magistrados colocados nas secções de investigações e instrução com o comando regional da Polícia Nacional e coordenadores de investigação criminal e coordenadores da Polícia Judiciária.

Durante o ano judicial ora findo a Polícia Judiciária em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados devolveu 333 (trezentos e trinta e três) processos com proposta de acusação e 213 (duzentos e treze) com proposta de arquivamento.

A Polícia Nacional através da BIC/NIC em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados devolveu 111 (cento e onze) processos com proposta de acusação e 153 (cento e cinquenta e três) com proposta de arquivamento.

Fiscalização da execução das sanções criminais

No que tange à fiscalização da execução das penas e medidas de segurança foram realizadas visitas mensais à Cadeia Central de São Martinho, concedendo audiências aos reclusos na sequência de cartas remetidas ao MP e foi possível identificar constrangimentos.

Realça-se novamente a situação preocupante com a gestão e segurança do estabelecimento prisional, designadamente com entrada de droga, que carece de uma articulação institucional da direção da cadeia com a polícia judiciária de modo a ser empreendido uma estratégia que vise a deteção e apreensão de droga e dos seus agentes.

Emitiram-se pareceres em processos de execução de sanções criminais em 29 (vinte e nove) pedidos de liberdade condicional, 5 (cinco) trabalho fora de estabelecimento prisional, 240 (duzentos e quarenta) pedidos de saída precária, 56 (cinquenta e seis) pedidos de reabilitação judicial e formulou-se 128 (cento e vinte e oito) liquidação de penas.

Relações institucionais

Não obstante melhorias, continuam verificando-se algumas situações de dificuldades na obtenção atempada de relatórios médico e guia de exame direto que não têm sido remetidos anexado às participações e denúncias recebidas dos OPCs. Foram utilizados os mecanismos de articulação institucional estabelecidos na sequência de reunião realizada em Julho de 2015 com a direção do Hospital Agostinho Neto visando resolver esse constrangimento.

As relações com a Delegacia de Saúde têm sido boas, cumprindo esta com a realização dos exames médicos quer nos crimes contra as pessoas, quer nos crimes sexuais, não obstante nestes poderem melhorar em termos de completude.

O curador de menores visitou regularmente os centros de emergência infantil do ICCA e Centro Orlando Pantera, existindo boas relações institucionais que facilita o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou passando de 14 029 (catorze mil e vinte e nove) no ano judicial de 2014/2015 para 15 201 (quinze mil, duzentos e um) no ano judicial de 2015/2016;
- O número de processos-crime resolvidos que foi de 8 221 (oito mil, duzentos e vinte e um), apesar de ser superior ao do ano judicial transato em que tinha sido resolvido 7 575 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco), continua a ser muito inferior ao número de processos entrados, impossibilitando a diminuição de pendências. Contudo, regista-se que a capacidade de resposta vem melhorando a cada ano, tendo passado de 2 632 (dois mil, seiscentos e trinta e dois) processos resolvidos em 2012/2013 para 5 160 (cinco mil, cento e sessenta) em 2013/2014 e de 7 575 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco) em 2014/2015 para 8 221 (oito mil, duzentos e vinte e dois) em 2015/2016;
- A pendência aumentou passando de 46 644 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro) no ano judicial de 2013/2014, para 50 272 (cinquenta mil, duzentos e setenta e dois) no ano judicial de 2014/2015 e de 56 726 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e seis) em 2014/2015 para 63 705 (sessenta e três mil, setecentos e oito) no ano 2016/2017;
- A criação das secções de investigação e instrução e conseqüente especialização tem permitido melhorar a capacidade de resposta em termos de conclusão de processos e na eficiência das investigações;
- O número de magistrados e de oficiais de justiça mantém-se insuficiente para fazer face ao volume crescente de processos entrados e movimentados;
- A coadjuvação em termos de investigação e instrução de processos criminais pelos órgãos de polícia criminal e especialmente da Polícia Judiciária poderá ser muito maior que o concedido no decurso do ano judicial, comparado com os anos anteriores;
- Têm sido realizadas visitas regulares ao estabelecimento prisional de São Martinho e constata-se preocupações em matéria de segurança do estabelecimento;
- Têm sido realizadas visitas regulares aos centros de emergência infantil e sócio-educativo Orlando Pantera;
- O nível de solicitação de intervenção do Ministério Público no patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares diminuiu. Importa divulgar essa

atribuição junto dos trabalhadores de modo a incrementar a demanda dos serviços do Ministério Público junto do juízo de trabalho;

- Verificou-se uma melhoria da capacidade de resposta no contencioso do Estado quer em termos de processos contestados como de recursos interposto. Importa todavia melhor a organização do Estado/Administração para o envio atempado dos elementos necessários para preparação da peça processual em defesa do Estado;

Recomendações

- Mudança de edifício onde se encontra a extensão da Procuradoria da República da comarca da Praia, e colocação de todos os magistrados afetos à instrução e investigação criminal e bem assim as secretarias num único edifício, criando assim as condições para melhorar a coordenação e capacidade de resposta dos serviços;
- Reforço do número de magistrados para fazer face ao volume crescente e preocupante de pendência, principalmente na secção de instrução de crimes contra o património e também no de VBG;
- Melhoria da capacidade de resposta dos órgãos de polícia criminal e em especial da polícia judiciária, aumentando o número de processos encerrados e devolvidos;
- Reforço do número de oficiais de justiça, manifestamente insuficiente para fazer face ao volume de demanda;
- Afetação de mais um veículo e reforço do orçamento disponibilizado para consumíveis de secretaria.

4.1.4.3.2 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE

Recursos Humanos

Magistrados

Assim, no período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016, exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente 6 (seis) Procuradores da República.

Manteve-se o modelo de organização iniciado em Outubro de 2014 com a criação das secções de investigação criminal especializado em função da natureza e tipo de crime, visando potenciar a eficiência que a especialização proporciona e, com a colocação junto de cada um dos dois juízos criminais de um Procurador da República com funções de participar em todos os julgamentos e atos processuais cuja presença do Ministério Público é obrigatória. Sem prejuízo da total disponibilidade dos magistrados colocados junto de cada um dos juízos, de participação em todos os atos processuais praticados nos juízos, a instrução de serviço é no sentido de praticarem atos de instrução nos processos em que há simplicidade de matéria de facto, clareza e facilidade na perceção dos meios de prova.

Um Procurador da República assegura, em regime de acumulação, a representação do Estado nas ações cíveis, no contencioso administrativo de anulação, declaração de nulidade ou inexistência de atos administrativos, representação dos incapazes e ausentes em parte incerta e proteção dos interesses coletivos difusos, a defesa dos direitos e interesses dos menores, o patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares na defesa dos direitos de carácter laboral, a representação no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento e ainda a coordenação da Procuradoria da República.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na Procuradoria da República da comarca de São Vicente, 13 (treze) funcionários, sendo 11 (onze) oficiais de justiça e 2 (dois) funcionários do quadro comum. Na secretaria e no apoio aos magistrados trabalharam 1 (uma) secretária judicial, 2 (dois) escrivães de direito, 4 (quatro) ajudantes de escrivão e 4 (quatro) oficiais de diligências e ainda 1 (um) condutor e 1 (uma) ajudante de serviços gerais.

Este foi o quadro final dos funcionários, após as seguintes alterações:

Em Dezembro de 2015, no âmbito da autonomização e criação das secretarias do Ministério Público, foram transferidos um escrivão para secretaria da Procuradoria da República da comarca de Paul, três ajudantes de escrivão, sendo dois para a secretaria da Procuradoria da República da comarca do Sal e uma para Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau.

Em Dezembro de 2015 foram colocados na secretaria da Procuradoria da República da comarca de São Vicente 4 (quatro) oficiais de diligências.

Não obstante a colocação de quatro oficiais de diligências em Dezembro de 2015 e a transferência de um escrivão e três ajudantes de escrivão, o número de oficiais de justiça continua a ser insuficiente, considerando o volume de processos pendentes e movimentados que tem aumentado em cada ano exigindo assim uma maior e melhor capacidade de resposta dos Serviços do Ministério Público e da secretaria em particular no auxílio e cumprimentos dos despachos proferidos pelos magistrados.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Vicente tem sede na cidade do Mindelo, competência territorial sobre toda ilha de São Vicente, servindo uma população que em 2015 era de 81 014 (oitenta e um mil e catorze) habitantes²³.

Está instalada no Palácio da Justiça, dispondo de gabinetes para todos os magistrados e espaço para secretaria com boas condições de funcionalidade e dignidade.

Todos os gabinetes dos magistrados e a secretaria estão dotados de computadores e equipamentos informáticos. Uma técnica contratada pelo conselho de gestão do SIJ no âmbito da implementação do projeto de informatização da justiça, tem prestado apoio especializado na área de informática.

A plataforma do sistema de informatização da justiça tem sido utilizado nos processos-criminais e, todos os processos estão informatizados e digitalizados no sistema. No presente ano judicial não foram registados melhorias no sistema que continua a carecer de assinatura digitalizada dos intervenientes e interligação com os órgãos de polícia criminal para ser completada. Na sequência da conclusão do processo de digitalização e informatização foi realizado e ministrado pelos técnicos do SIJ uma ação de formação destinada aos magistrados e funcionários.

²³ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

Deu-se continuidade ao processo de gestão desconcentrada e participativa na gestão dos recursos financeiros disponibilizados à Procuradoria da República da Comarca de São Vicente através do SIGOF. Tem-se verificado que com o aumento de demanda criminal e da movimentação de processos as verbas disponibilizadas no orçamento afeto à esta Procuradoria da República, designadamente em matéria de consumíveis de secretaria, tem-se revelado insuficiente.

Não obstante o quadro legal em vigor²⁴ e instrução de serviço da PGR, a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e tem-se verificado resistência à participação do Ministério Público na gestão, em contramão do estabelecido no diploma legal que regula a matéria.

O único veículo é automóvel e conta desde a data da sua disponibilização com muitos anos de uso e com problemas mecânicos, não conseguindo percorrer grandes distâncias, por isso, não é adaptável aos serviços de secretaria.

Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro.

Participaram nas três ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Criminalidade económico-financeira e recuperação de ativos, que decorreu entre os dias 16 e 17 de Dezembro de 2015;
- Cooperação judiciária internacional em matéria penal e técnicas de investigação, que decorreu de 25 a 27 de Abril de 2016;
- Transação penal e técnicas de negociações, gestão processual, investigação de criminalidade fiscal, que decorreu entre os dias 19 e 22 de Julho de 2016.

Além dessas ações de formação, alguns magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceira, no país e no estrangeiro, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

²⁴ Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro.

Com efeito:

- Um magistrado participou no atelier sobre atendimento à criança em conflito com a lei, que decorreu na cidade do Mindelo entre os dias 26 e 30 de Outubro de 2015;
- Um magistrado participou na formação sobre análise de informação, decorrida na Praia entre os dias 16 e 18 de Fevereiro de 2016 e entre os dias de 14 a 16 de Junho de 2016;
- Um magistrado participou no Atelier sobre a Propriedade Intelectual, que decorreu em Abidjan, de 31 de Maio a 2 de Junho de 2016;
- Uma magistrada participou na reunião dos Pontos Focais da rede WACAP, ARIN-WA e plataforma para cooperação judicial no Sahel, que decorreu em Nigéria, de 5 a 9 de Outubro de 2015.

Apenas os oficiais de justiça que trabalham na recolha e elaboração dos dados estatísticos participaram numa formação sobre a recolha e elaboração dos dados estatísticos nas Procuradorias da República dirigido pelo secretário da PGR.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 9 259 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove) processos.

Entrados: 4 741 (quatro mil, setecentos e quarenta e um) processos.

Foram proferidos 4 529 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove) despachos de encerramento de instrução, sendo 830 (oitocentos e trinta) acusações - sendo 311 (trezentos e onze) em processo comum, 518 (quinhentos e dezoito) em processo abreviado e 1 (um) em transação, tendo sido promovidos 208 (duzentos e oito) julgamentos sumários -, 3 696 (três mil, seiscentos e noventa e seis) arquivamentos - sendo 48 (quarenta e oito) por prescrição, 4 (quatro) por desistência e 3 644 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro) por falta de indícios suficiente de verificação de crime - e 3 (três) processos remetidos a outra Procuradoria da República.

Transitados para o próximo ano judicial: 9 471 (nove mil, quatrocentos e setenta e um) processos.

Foram promovidos suspensão provisória mediante injunções em 19 (dezanove) processos.

Promoveu-se a emissão de 10 (dez) mandados de buscas e apreensão e emitiu-se 49 (quarenta e nove) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 34 (trinta e quatro) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto dos dois Juízos criminais em 118 (cento e dezoito) primeiro interrogatório de arguido detido, 6 (seis) audiência contraditória preliminar e 626 (seiscentos e vinte e seis) audiências de julgamento, sendo 123 (cento e vinte e três) em processo comum, 12 (doze) em processo abreviado, 7 (sete) em processo de transação e 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) processo sumário.

Alicerçadas no princípio da objetividade, foram interpostos 12 (doze) recursos e apresentou-se contra-alegação em 1 (um) processo.

Examinaram-se contas e foram oposto vistos em 710 (setecentos e dez) processos, cumpridas e devolvida 19 (dezanove) cartas rogatórias, 82 (oitenta e duas) cartas precatórias e 164 (cento e sessenta e quatro) ofícios precatórios.

Foram delegadas competências aos órgãos de polícia criminal, sendo 1 969 (mil, novecentos e sessenta e nove) à Polícia Judiciária e 772 (setecentos e setenta e duas) à Polícia Nacional.

Na área cível e administrativo

O Ministério Público, em representação do Estado, em ações cíveis intentadas contra o Estado, apresentou 1 (uma) contestação, interpôs 3 (três) recursos e instaurou 3 (três) execuções por custas.

Participou em 5 (cinco) julgamentos em ações intentadas contra o Estado, em 2 (dois) na defesa de interesses coletivos difusos e examinou contas em 660 (seiscentos e sessenta) processos.

Na área de família e menores

Foram intentadas pelo Ministério Público 28 (vinte e oito) ações de alimentos, 17 (dezassete) de regulação de exercício de poder paternal, 2 (duas) ações de tutela, 1 (uma) delegação voluntária de exercício de poder paternal, realizou 125 (cento e vinte e cinco) acordos de alimentos, instaurou-se 3 (três) alterações

de alimentos, 10 (dez) execuções por alimentos, participou em 25 (vinte e cinco) julgamentos, 1 (uma) conferência de alimentos e 5 (cinco) de regulação de exercício de poder paternal, realizou 43 (quarenta e três) termos de perfilhações e ainda concedeu audiências prestando informações jurídicas e realizando conciliações em matéria de família e menores.

Entraram 56 (cinquenta e seis) averiguações oficiosas de paternidade, tendo sido arquivados 546 (quinhentos e quarenta e seis) por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade, intentado 7 (sete) ações de investigação oficiosa de paternidade e transitaram para o novo ano judicial 262 (duzentos e sessenta e dois).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 60 (sessenta), foram arquivados 74 (setenta e quatro), remetidos 20 (vinte) para fase jurisdicional. Encontram-se pendentes 76 (setenta e seis).

Na área laboral

O Ministério Público não intentou ações emergentes de contrato de trabalho e por acidentes de trabalho patrocinando oficiosamente trabalhadores e seus familiares, todavia, ordenou 1 (um) congelamento de conta bancária para pagamento de crédito decorrentes de decisões judiciais em matéria laboral e ainda participou em 1 (um) julgamento em ação laboral intentada contra o Estado.

Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 1 664 (mil, seiscentos e sessenta e quatro) audiências aos cidadãos que demandaram os serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos, designadamente em matéria de família e menores, laboral e resolveu conflitos entre cidadãos, evitando assim que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais.

Fiscalização de execução das medidas de coação

Os Procuradores da República colocados junto dos juízos criminais acompanharam a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva e interpuseram recursos nas vezes que não se conformaram com a decisão tomada e quase sempre contra-alegaram nos recursos interpostos pelos arguidos.

Nos processos em fase de instrução, os Procuradores da República colocados nas seções cumpriram o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame da prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coação aplicadas, não tendo sido registado reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos.

Fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Foram realizadas reuniões com as direções dos órgãos de polícia criminal de competência genérica, orientando a atividade processual nos processos com delegação de competências e quanto ao cumprimento dos prazos de devolução.

A capacidade de resposta da Polícia Judiciária em termos de realização de investigação e instrução processual dos processos delegados continua a carecer de melhoria em termos de processos encerrados e devolvidos, razão porque não têm sido delegados novos processos.

Durante o ano judicial em referência a Polícia Judiciária em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados devolveu 263 (duzentos e sessenta e três) processos com proposta de acusação e de arquivamento.

A Polícia Nacional através da BIC/NIC em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados devolveu 379 (trezentos e setenta e nove) processos com propostas de acusação e arquivamento.

A Polícia Nacional, através dos seus agentes, continuam a manifestar interesse e entusiasmo em contribuir para incremento da investigação e instrução de processos crimes delegados e na realização de ações de formação continua. A capacidade de resposta em termos de investigação e instrução pode ainda ser melhorada em termos de processos investigados e instruídos com a afetação de mais efetivos na investigação em regime de exclusividade no núcleo de investigação e com distribuição especializada dos processos com delegação de competências.

Apesar de ter sido enviado aos responsáveis pela investigação criminal do comando regional um plano de formação no âmbito da criação dos núcleos de investigação criminal da Polícia Nacional, o plano não foi efetivado no decurso do ano judicial porque recorrentemente foi sendo solicitado pela PN adiamento.

Fiscalização da execução das sanções criminais

No que tange à fiscalização da execução das penas e medidas de segurança tem havido reuniões regulares com a direção da Cadeia Central de Ribeirinha, e por razões de sobrecarga de agenda de julgamentos do magistrado encarregue de realizar visitas, as visitas ao estabelecimento prisional não foram realizadas.

Emitiram-se pareceres em processos de execução de sanções criminais em 10 (dez) pedidos de liberdade condicional, 1 (um) de trabalho fora de estabelecimento prisional, 48 (quarenta e oito) pedidos de saída precária e em 16 (dezassex) pedidos de reabilitação judicial.

Relações institucionais

O Procurador da República coordenador, enquanto curador de menores visitou regularmente os centros de emergência infantil do ICCA e Centro Juvenil, existindo boas relações institucionais que facilita o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público.

Existem igualmente boas relações institucionais com a Conservatória dos registos e notariado, PN, PJ e Delegacia de Saúde. Com a nomeação de nova direção do HBS pretende-se ultrapassar os constrangimentos identificados em termos de remessa tardia e falta de relatórios médico e guias de exame médico, essenciais para normal e atempada tramitação dos processos-crime contra pessoas.

Continua a revelar-se necessário a existência de um médico legista na ilha e que possa cobrir todas as ilhas de barlavento, dado o número de autópsias realizadas por ano e os problemas recorrente com a deslocação de médicos legistas à ilha para realização desses exames médicos e os custos a ela associados e atrasos na elaboração dos relatórios e o reflexo direto na resposta atempada nos crimes de homicídio.

Conclusões

- O número de processos entrados aumentou passando de 3 268 (três mil, duzentos e sessenta e oito) no ano judicial de 2014/2015 para 4 741 (quatro mil, setecentos e quarenta e um) no ano judicial de 2016/2017;
- O número de processos-crime resolvidos que foi de 4 529 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove), apesar de ter sido inferior ao do ano judicial

transato em que tinham sido resolvidos 9 387 (nove mil, trezentos e oitenta e sete) e na qual incluíam-se todos os processos pendentes a 31.12.2014 e arquivados por prescrição, deve ser considerado boa a taxa de resolução. A capacidade de resposta tem vindo a melhorar nos últimos dois anos situando acima de quatro mil processos resolvidos. Assim, em 2012/2013 tinham sido resolvidos 2 586 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis), em 2013/2014, 2 371 (dois mil, trezentos e setenta e um), em 2014/2015, 9 387 (nove mil, trezentos e oitenta e sete) e em 2015/2016, 4 529 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove);

- A pendência aumentou passando de 9 259 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove) no ano judicial de 2014/2015 para 9 471 (nove mil, quatrocentos e setenta e um). Contudo regista-se que a pendência que era de 15 378 (quinze mil, trezentos e setenta e oito) em 2013/2014 passou para 9 259 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove) no ano judicial de 2014/2015;
- A criação das secções de investigação e instrução e conseqüente especialização tem permitido melhorar a capacidade de resposta em termos de conclusão de processos e na eficiência das investigações;
- O número de magistrados carece de ser reforçado para fazer face ao volume de processos movimentados e pendentes, principalmente para secção de crimes contra o património;
- O número de oficiais de justiça carece de ser reforçado, principalmente em termos de oficiais de diligências, considerando o volume de processos movimentado e pendente;
- O veículo existente além de contar com muitos anos de serviço, por ser automóvel não se encontra adaptado ao serviço externo e de apoio à secretaria e não consegue deslocar para as zonas do interior da comarca;
- A capacidade de coadjuvação dos órgãos de polícia criminal em termos de investigação e instrução de processos-crime pode ainda ser melhorado e com reflexos na melhoria da capacidade de resposta no combate à criminalidade;
- Permanecem os constrangimentos e dificuldades na realização de autópsias médico-legais por inexistência de médico legista e na remessa tardia dos relatórios e exames médico, o que criam dificuldades numa resposta atempada e eficiente, principalmente nos crimes de VBG.

Recomendações

- Colocação de pelo menos mais um magistrado para reforçar a secção dos crimes contra propriedade;
- Necessidade de reforço do número de oficiais de justiça, especificamente de oficiais de diligências;
- Colocação na ilha de um médico-legista;
- Afetação de um veículo em boas condições que permita a deslocação dos oficiais de justiça para as localidades mais distantes, em condições de segurança, garantindo maior eficiência dos serviços do Ministério Público e reforço do orçamento disponibilizado para consumíveis de secretaria.

4.1.4.3.3 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CATARINA

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina 3 (três) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

No início do ano judicial foi implementado um novo modelo de organização e distribuição de funções entre os magistrados, visando melhoria da capacidade de resposta dos serviços em matéria cível, laboral e de família e menores e bem assim em matéria criminal.

Funcionários

Durante o ano judicial exerceram funções, 13 (treze) funcionários, sendo 10 (dez) oficiais de justiça e 3 (três) funcionários do quadro comum. Na secretaria e no apoio aos magistrados trabalharam 1 (um) secretário judicial, 2 (dois) escrivães de direito, 2 (dois) ajudantes de escrivão e 5 (cinco) oficiais de diligências e, do quadro comum 1 (um) condutor e 2 (duas) ajudantes de serviços gerais.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina tem sede na cidade de Assomada, competência territorial sobre os concelhos de Santa Catarina e São Salvador do Mundo, servindo uma população que em 2015 era de 53 775 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco) habitantes²⁵, sendo 45 123 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e três) de Santa Catarina e 8 652 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois) de São Salvador do Mundo.

A Procuradoria da República está instalada no Palácio da Justiça, dispendo de uma ampla secretaria, um arquivo geral e seis gabinetes, sendo três para magistrados e o restante para secretário e escrivães de direito. O Procurador da República Coordenador encontrava-se instalado num gabinete improvisado onde anteriormente era refeitório.

Desde finais de Junho de 2015 que o Palácio da Justiça tem estado em obras visando resolver problemas de infiltração de água e deficiências de construção e introdução de mais um piso para instalação do Tribunal de Relação de Sotavento, razão porque a Procuradoria da República assim como o Tribunal tiveram de mudar provisoriamente para um outro edifício enquanto decorrem as obras, que ainda no final do ano judicial não tinham terminado.

A Secretaria bem como os gabinetes dos magistrados estão apetrechados com mobiliário e material informático necessário para o normal funcionamento dos serviços. Contudo os mobiliários da secretaria já denotam adiantado estado de degradação e reclamam substituição, bem como revela-se necessário a aquisição de armários e estantes não só para colocação nas secretarias, mas também no arquivo, garantindo melhores condições de organização e funcionalidade dos serviços.

Não obstante terem sido informatizados os processos-crime no âmbito do sistema de informatização da justiça, o sistema não tem vindo a ser utilizado não só porque os equipamentos informáticos mostram-se inadequados, mas também porque não foram realizado formação dos utilizadores e com a mudança para instalações provisórias o acesso à internet mostrou-se insuficiente.

Igualmente com a mudança para as instalações provisória pelas razões atrás mencionada não foi possível dar continuidade ao processo de gestão desconcentrada e participativa na gestão dos recursos financeiros disponibilizados à Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina através do SIGOF.

²⁵ Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

Não obstante o quadro legal em vigor²⁶ e instrução de serviço da PGR a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e tem-se verificado resistência à participação do Ministério Público na gestão nos termos estabelecido no diploma legal que regula a matéria.

Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro.

Participaram nas três ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Criminalidade económico-financeira e recuperação de ativos, que decorreu entre os dias 16 e 17 de Dezembro de 2015;
- Cooperação judiciária internacional em matéria penal e técnicas de investigação, que decorreu de 25 a 27 de Abril de 2016;
- Transação penal e técnicas de negociações, gestão processual, investigação de criminalidade fiscal, que decorreu entre os dias 19 e 22 de Julho de 2016.

Além dessas ações de formação, alguns magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceira, no país e no estrangeiro, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Um magistrado participou no atelier sobre regulamentação do ECA que decorreu na cidade da Praia entre os dias 8 e 12 de Fevereiro e 1, 3 e 6 de Março de 2016;
- Um magistrado participou na formação sobre modelo de ação de prevenção da violência e implementação de práticas restaurativas no ambiente escolar decorrido no Brasil entre os dias 14 e 18 de Março de 2016;
- Um magistrado participou na conferência sobre a perceção da corrupção e o papel de cada um na ação global contra a corrupção, que decorreu em Assomada, no dia 9 de Dezembro de 2015;

²⁶ Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro.

- Uma magistrada participou na formação sobre análise de informação, que decorreu na cidade da Praia, de 16 a 18 de Fevereiro e de 14 a 16 de Junho de 2016;
- Uma magistrada participou na formação sobre tipologias dos crimes de lavagem de capitais e financiamento do terrorismo que decorreu em Viena de 9 a 11 de Dezembro de 2015.

Apenas os oficiais de justiça que trabalham na recolha e elaboração dos dados estatísticos participaram numa formação sobre a recolha e elaboração dos dados estatísticos nas Procuradorias da República dirigido pelo secretário da PGR.

Foi ministrado formação aos efetivos do NIC de Santa Catarina e São Salvador do Mundo de modo a poderem estar melhor preparados na coadjuvação ao Ministério Público no exercício da ação penal.

Ainda houve participação como orador em palestras quer nas escolas secundárias, quer na universidade de Santiago.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 4 394 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro) processos.

Entrados: 971 (novecentos e setenta e um) processos.

Foram proferidos 1 719 (mil, setecentos e dezanove) despachos de encerramento de instrução, sendo 275 (duzentos e setenta e cinco) acusações - sendo 269 (duzentos e sessenta e nove) em processo comum e 6 (seis) em processo abreviado, ainda foram promovidos julgamentos sumário em 34 (trinta e quatro) processos -, 1 437 (mil, quatrocentos e trinta e sete) arquivamentos - sendo 597 (quinhentos e noventa e sete) por desistência, 584 (quinhentos e oitenta e quatro) por falta de indícios de existência de crime, 5 (cinco) por inexistência de crime e 231 (duzentos e trinta e um) por prescrição - e 7 (sete) remessas a outras Procuradorias da República.

Transitados para o próximo ano judicial: 4 646 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis) processos.

Foram promovidos suspensão provisória mediante injunções em 42 (quarenta e dois) processos.

Promoveu-se a emissão de 9 (nove) mandados de buscas e apreensão e emitiu-se 24 (vinte e quatro) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 17 (dezassete) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do Juízo criminal em 58 (cinquenta e oito) primeiro interrogatório de arguido detido, 1 (uma) audiência contraditória preliminar e 276 (duzentos e setenta e seis) audiências de julgamento, sendo 173 (cento e setenta e três) em processo comum, 80 (oitenta) em processo abreviado e 23 (vinte e três) processo sumário.

Não foram interpostos recursos, nem apresentados contra-alegações em recursos.

Examinaram-se contas e foram opostos vistos em 902 (novecentos e dois) processos, cumpridas e devolvida 9 (nove) cartas rogatórias, 47 (quarenta e sete) cartas precatórias e 20 (vinte) ofícios precatórios.

No presente ano judicial foram delegados competência para investigação e instrução em 30 (trinta) processos à Polícia Judiciária e em 245 (duzentos e quarenta e cinco) processos à Polícia Nacional.

Na área cível

Nesta jurisdição, em representação do Estado, o Ministério Público não intentou, nem contestou qualquer ação.

Participou em 8 (oito) julgamentos de ações contra o Estado.

Examinou contas e opôs visto em 425 (quatrocentos e vinte e cinco) processos e instaurou execuções em 34 (trinta e quatro) processos por custas e em 1 (uma) por coima.

Na área de família e menores

Foram intentadas pelo Ministério Público 77 (setenta e sete) ações de alimentos, 28 (vinte e oito) de regulação de exercício de poder paternal, 1 (uma) alteração de alimentos, 1 (uma) ação de tutela, 1 (um) inventário obrigatório, realizou 19 (dezanove) acordos de alimentos, instaurou 3 (três) alterações de

alimentos, 8 (oito) execuções especial por alimentos, participou em 8 (oito) conferências de alimentos e 85 (oitenta e cinco) de regulação de exercício de poder paternal, realizou 32 (trinta e dois) termos de perfilhações e ainda concedeu 47 (quarenta e sete) audiências prestando informações jurídicas e realizando conciliações em matéria de família e menores.

Entraram 255 (duzentos e cinquenta e cinco) averiguações oficiosas de paternidade, tendo sido arquivados 397 (trezentos e noventa e sete) por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade, e transitaram para o novo ano judicial 202 (duzentos e dois).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 4 (quatro), foram arquivados 2 (dois), remetidos 2 (dois) para fase jurisdicional e transitaram para o novo ano judicial 11 (onze).

Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou quaisquer ações emergentes de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares.

Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 47 (quarenta e sete) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos entre cidadãos, e evitando assim que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais.

Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

Os Procuradores da República acompanharam a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva nos 17 (dezassete) processos em que foram aplicados.

Nos processos em fase de instrução, os Procuradores da República cumpriram o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame da prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coação aplicadas, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por excesso de prazo.

Emitiram-se pareceres em processos de execução de sanções criminais em 13 (treze) pedidos de liberdade condicional, 12 (doze) pedidos de saída precária, em 15 (quinze) pedidos de reabilitação judicial e formularam 3 (três) liquidações de pena.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Foram realizadas reuniões constantes com os órgãos de polícia criminal de competência genérica, principalmente com a Polícia Nacional orientando a atividade processual nos processos com delegação de competências e quanto ao cumprimento dos prazos de devolução. A criação dos NIC de Santa Catarina e São Salvador do Mundo o Ministério Público passou a contar com maior apoio da PN no exercício da ação penal.

A Polícia Judiciária revelou dificuldades em poder auxiliar com maior incidência a atividade de investigação e instrução processual e bem assim no cumprimento atempado dos mandados de busca e apreensão e de detenção.

Durante o ano judicial a Polícia Judiciária em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados não devolveu processos delegados com proposta de acusação e devolveu 2 (dois) com proposta de arquivamento.

A Polícia Nacional, através dos NIC, em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados devolveu 4 (quatro) processos com proposta de acusação e 30 (trinta) com proposta de arquivamento.

Relações institucionais

Foram realizados reuniões com a direção do hospital regional de Santiago Norte e Delegacia de Saúde de Assomada e de São Salvador do Mundo, mantendo boa relação institucional.

O Procurador da República Coordenador, enquanto curador de menores, visitou regularmente os centros juvenis sob responsabilidade do ICCA tanto em Assomada como em São Salvador do Mundo, existindo boas relações institucionais, que facilita o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público.

Existem boas relações institucionais com os serviços desconcentrados do Estado, designadamente a Conservatória do Registo Civil e Serviço da Proteção Civil.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou passando de 860 (oitocentos e sessenta) no ano judicial de 2014/2015 para 971 (novecentos e setenta e um) no ano judicial de 2015/2016.
- O número de processos-crime resolvidos é superior ao número de processos entrados, tendo sido resolvidos 1 719 (mil setecentos e dezanove) e entrado 971 (novecentos e setenta e um) processos, tendo assim aumentado a produtividade em termos de processos resolvidos que passou de 962 (novecentos e sessenta e dois) processos resolvidos em 2014/2015 para 1 719 (mil setecentos e dezanove) resolvidos em 2015/2016;
- A pendência diminuiu passando de 4 394 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro) em 2014/2015 para 3 646 (três mil, seiscentos e quarenta e seis) em 2015/2016;
- A nova organização funcional da Procuradoria da República com distribuição de tarefas entre os magistrados permitiu que todas as áreas de intervenção fossem abrangidos e a resposta institucional fosse significativamente melhorada;
- Verifica-se um maior apoio dos órgãos de polícia criminal de competência genérica à atividade de investigação e instrução, principalmente na PN na sequência da criação dos NIC, todavia existe espaço para melhoria dessa coadjuvação;

Recomendações

- Funcionamento do sistema de informatização da justiça e formação dos utilizadores, aproveitando o facto de a maior parte dos processos se encontrarem digitalizados e informatizados e assim poder-se retirar todas as vantagens do SIJ;
- Mudança para o Palácio da Justiça e afetação de mais meios informáticos e substituição dos equipamentos informáticos que não se compatibilizam com o SIJ;
- Reintrodução do sistema de gestão desconcentrada e co participativa na gestão financeira através do SIGOF;
- Renovação do mobiliário da secretaria e dos equipamentos informáticos.

4.1.4.3.4 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz 2 (dois) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções 9 (nove) funcionários, sendo 8 (oito) oficiais de justiça e uma do quadro comum. Na secretaria e no apoio aos magistrados trabalharam 1 (uma) secretária judicial, 2 (dois) escrivães de direito, 2 (dois) ajudantes de escrivães e 3 (três) oficiais de diligências e ainda 1 (uma) ajudante de serviços gerais em regime de contrato.

Este foi o quadro final dos funcionários, após, em Dezembro de 2015, ter sido transferido para Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz 1 (um) oficial de diligências.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz, tem sede na cidade de Pedra Badejo, competência territorial sobre os concelhos de Santa Cruz e São Lourenço dos Órgãos, servindo uma população que em 2015 era de 33 487 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete) habitantes²⁷, sendo 26 360 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta) do concelho de Santa Cruz e 7 127 (sete mil, cento e vinte e sete) do concelho de São Lourenço dos Órgãos.

Está instalada no segundo andar do Palácio da Justiça, dispendo de gabinetes para os magistrados e espaço para uma secretaria própria com boas condições de funcionalidade e dignidade.

Os gabinetes dos magistrados e a secretaria estão dotados de mobiliário em

²⁷ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

bom estado de conservação, computadores e equipamentos informáticos e sistema de comunicação VOIP.

Deu-se continuidade ao processo de gestão desconcentrada e participativa na gestão dos recursos financeiros disponibilizados à Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz através do SIGOF. Tem-se verificado que com o aumento de demanda criminal e da movimentação de processos as verbas disponibilizadas no orçamento afeto à esta Procuradoria da República, designadamente em matéria de consumíveis de secretaria, tem-se revelado insuficiente.

Não obstante o quadro legal em vigor²⁸ e instrução de serviço da PGR, a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e tem-se verificado resistência à participação do Ministério Público na gestão, em contramão do estabelecido no diploma legal que regula a matéria.

Mantem-se a situação de inexistência de veículo na Procuradoria da República, pelo que continua na dependência do apoio prestado pelo tribunal para realização de diligências externas de notificações e entrega de correspondências, pondo necessariamente em causa a capacidade de resposta institucional e a celeridade na resposta, considerando a extensão da comarca que abarca dois concelhos e a dispersão dos povoados e localidades.

A Procuradoria da República ainda não foi contemplado no âmbito do processo de informatização da justiça.

Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro.

Participaram nas três ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Criminalidade económico-financeira e recuperação de ativos, que decorreu entre os dias 16 e 17 de Dezembro de 2015;
- Cooperação judiciária internacional em matéria penal e técnicas de investigação, que decorreu de 25 a 27 de Abril de 2016;
- Transação penal e técnicas de negociações, gestão processual, investigação de criminalidade fiscal, que decorreu entre os dias 19 e 22 de Julho de 2016.

²⁸ Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro.

Além dessas ações de formação, um magistrado participou na conferência sobre cibercriminalidade destinada a magistrados e investigadores que decorreu na Nigéria de 24 a 26 de maio de 2016.

Apenas os oficiais de justiça que trabalham na recolha e elaboração dos dados estatísticos participaram numa formação sobre a recolha e elaboração dos dados estatísticos nas Procuradorias da República dirigido pelo secretário da PGR.

Foram ministrados formações aos efetivos dos NICs de Santa Cruz e São Lourenço dos Órgãos, de modo e poderem melhor coadjuvar o MP no exercício da ação penal.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 3 870 (três mil, oitocentos e setenta) processos.

Entrados: 1 746 (mil setecentos e quarenta e seis) processos.

Foram proferidos 1 415 (mil quatrocentos e quinze) despachos de encerramento de instrução, sendo 549 (quinhentos e quarenta e nove) acusações - 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) em processo comum, 65 (sessenta e cinco) em processo abreviado e foram promovidos 133 (cento e trinta e três) processos sumários -, 865 (oitocentos e sessenta e cinco) arquivamentos – sendo 613 (seiscentos e treze) por desistência, 222 (duzentos e vinte e dois) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 5 (cinco) por inexistência de crime e 25 (vinte e cinco) por prescrição – e 1 (um) foi remetido para outra Procuradoria da República.

Transitaram para o próximo ano judicial um total de: 4 201 (quatro mil, duzentos e um) processos.

Foram promovidos suspensão provisória mediante injunções em 1 (um) processo.

Promoveu-se a emissão de 27 (vinte e sete) mandados de buscas e apreensão e emitiu-se 21 (vinte e um) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 4 (quatro) arguidos.

Assegurou-se a representação em 67 (sessenta e sete) primeiro interrogatório de arguido detido, 6 (seis) audiência contraditória preliminar e 276 (duzentos e setenta e seis) audiências de julgamento, sendo 307 (trezentos e sete) em processo comum, 68 (sessenta e oito) em processo abreviado, 1 (um) processo de transação e 121 (cento e vinte e um) processo sumário.

Foram interpostos 2 (dois) recursos, e não foram apresentados contra-alegações em recursos.

Examinaram-se contas e foram oposto visto em 559 (quinhentos e cinquenta e nove) processos, não foram cumpridas e devolvida 3 (três) cartas rogatórias, cumpridas 42 (quarenta e dois) cartas precatórias, não foram cumpridos ofícios precatórios e foram instaurados 26 (vinte e seis) execuções por custas.

No presente ano judicial foram delegados competência para investigação e instrução em 583 (quinhentos e oitenta e três) processos à Polícia Nacional.

Na área cível

Nesta jurisdição o Ministério Público não teve intervenção em representação do Estado, nem de ausentes, incertos, nem na defesa de interesses coletivos difusos. Apenas examinou contas em 265 (duzentos e sessenta e cinco) processos.

Na área de família e menores

Foram intentadas pelo Ministério Público 42 (quarenta e duas) ações de alimentos, 9 (nove) de regulação de exercício de poder paternal, 1 (uma) ação de tutela, 1 (um) inventário obrigatório, realizou 4 (quatro) acordos de alimentos, instaurou 1 (uma) alteração de alimentos, 9 (nove) execuções especial por alimentos, 1 (uma) ação de investigação de paternidade.

Entraram 20 (vinte) averiguações oficiosas de paternidade, tendo sido arquivados 2 (dois) por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade, e transitaram para o novo ano judicial 47 (quarenta e sete).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 40 (quarenta), foram arquivados 15 (quinze), remetidos 4 (quatro) para fase jurisdicional e transitaram para o novo ano judicial 55 (cinquenta e cinco).

Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou quaisquer ações emergentes de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares.

Informação jurídica e atendimento público

Não resultam dados de que tenham sido prestadas informações jurídicas aos cidadãos e realizadas conciliações quer em matéria de família e menores, quer laboral, quer cível.

Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

Os Procuradores da República acompanharam a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva e apresentaram 2 (dois) recursos.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame de prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coação aplicadas, não tendo sido registado reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Emitiram-se pareceres em processos de execução de sanções criminais em 1 (um) pedido de liberdade condicional, 2 (um) pedidos de reabilitação judicial e 3 (três) saídas precárias.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

No âmbito da criação dos NIC na PN, esta começou a coadjuvar o Ministério Público na realização da investigação e instrução criminal, quer através das Esquadras de Santa Cruz, e de São Lourenço dos Órgãos.

Foram realizadas reuniões com os órgãos de polícia criminal de competência genérica, orientando a atividade processual nos processos com delegação de competências e quanto ao cumprimento dos prazos de devolução.

Durante o ano judicial a Polícia Judiciária em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados devolveu 4 (quatro) processos

delegados com proposta de acusação e 28 (vinte e oito) com proposta de arquivamento.

A Polícia Nacional através dos NIC em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados devolveu 245 (duzentos e quarenta e cinco), sendo 155 do NIC de São Lourenço dos Órgãos, sendo 8 (oito) com proposta de acusação e 237 (duzentos e trinta e sete) com proposta de arquivamento.

Relações institucionais

Foi organizado reunião com a direção do HSN para serem encontrados métodos de articulação institucional que pudessem facilitar a resposta aos pedidos de exames e envio dos relatórios e exames médico.

Mantem-se o atraso na resposta aos pedidos de certidões de registos criminais, o que dificulta a utilização de algumas das formas especiais de processos.

Contudo, globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente com a Delegacia de Saúde.

Conclusões

- O número de processos entrados tem estado a aumentar em cada ano, tendo passado de 1 461 (mil quatrocentos e sessenta e um) em 2013/2014 para 1 703 (mil setecentos e três) em 2014/2015 e para 1 746 (mil setecentos e quarenta e seis) em 2015/2016;
- O número de processos resolvidos aumentou, tendo passado de 1 026 (mil e vinte e seis) para 1 415 (mil quatrocentos e quinze) processos, mas mesmo assim não foi suficiente para inverter a tendência de aumento de pendência decorrente do aumento do número de entrada de processos de ano para ano;
- A inexistência de veículos para a realização de diligências externas tem dificultado não só uma melhor capacidade de reposta institucional em termos de volume de reposta, como também em termos de tempo;
- A resposta em tempo razoável aos pedidos de relatórios médicos e de certificados de registo criminal pode contribuir para diminuir o tempo de conclusão dos processos e a utilização das formas especiais de processo na pequena e média criminalidade;

- Número elevado de certidões negativas das notificações para diligências e atos processuais;
- A coadjuvação dos órgãos de polícia criminal, em especial da PN em matéria de investigação e instrução criminal é positivo e tem espaço para melhorar e principalmente da Esquadra de Santa Cruz e assim contribuir para um combate mais eficaz à criminalidade.

Recomendações

- Afetação de um veículo para os serviços da secretaria do Ministério Público;
- Informatização dos processos de modo a contribuir para maior celeridade processual;
- Formação contínua dos oficiais de justiça para melhorem as suas capacidades e assim aumentarem índice de produtividade do Serviço.

4.1.4.3.5 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO FILIPE

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de São Filipe 2 (duas) Procuradoras da República.

Uma das Procuradoras da República acumula as funções com coordenação da Procuradoria da República.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções, 9 (nove) funcionários, sendo 8 (oito) oficiais de justiça e uma funcionária do quadro comum. Na secretaria e no apoio aos magistrados trabalharam 1 (um) secretário, 1 (um) escrivão, 4 (quatro) ajudantes de escrivão, 2 (dois) oficiais de diligências e 1 (um) funcionário no apoio operacional.

Este foi o quadro final dos funcionários, após terem sido, em Dezembro de 2015, colocados na secretaria um oficial de diligências e um escrivão de direito. Contudo, na sequência de recurso intentado da deliberação de transferência do escrivão de direito, em Maio de 2016 foi suspensa a excoerutoriedade da deliberação.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Filipe tem sede na cidade de São Filipe, competência territorial sobre os Concelhos de São Filipe e Santa Catarina, servindo uma população que em 2015 era de 26 473 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e três) habitantes²⁹, sendo 21 194 (vinte e um mil, cento e noventa e quatro) do concelho de São Filipe e 5 279 (cinco mil, duzentos e setenta e nove) do concelho de Santa Catarina.

Está instalada no primeiro andar do Palácio da Justiça, dispendo de dois gabinetes para magistrados e um espaço para uma secretaria própria com boas condições de funcionalidade e dignidade, a parte dos problemas com o sistema eclético que tem provocado constantes apagões, não obstante dispor de um gerador que não tem estado a funcionar.

Os gabinetes dos magistrados e a secretaria estão dotados de mobiliário em bom estado de conservação, computadores e equipamentos informáticos e o sistema de comunicação VOIP.

Deu-se continuidade ao processo de gestão desconcentrada e participativa na gestão dos recursos financeiros disponibilizados à Procuradoria da República da Comarca de São Filipe através do SIGOF.

Não obstante o quadro legal em vigor³⁰ e instrução de serviço da PGR, a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e tem-se verificado resistência à participação do Ministério Público na gestão e, os recursos arrecadados tem sido utilizados apenas para satisfação das necessidades de funcionamento do tribunal, tudo em contramão ao estabelecido no diploma legal que regula a matéria.

O MP dispõe de um veículo, com mais de quinze anos de uso e que tem sido utilizado apenas nos serviços dentro da cidade e não dispõe de condutor próprio.

²⁹ Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

³⁰ Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro.

Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro.

Participaram nas duas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Criminalidade económico-financeira e recuperação de ativos, que decorreu entre os dias 16 e 17 de Dezembro de 2015;
- Cooperação judiciária internacional em matéria penal e técnicas de investigação, que decorreu de 25 a 27 de Abril de 2016;

Por razões de dificuldades no transporte aéreo entre ilhas não foi possível os magistrados participarem na ação de formação sobre “Transação penal e técnicas de negociações, gestão processual, investigação de criminalidade fiscal”, que decorreu entre os dias 19 e 22 de Julho de 2016.

Além dessas ações de formação, uma magistrada participou na conferência internacional sobre cibercriminalidade e prova eletrónica que decorreu em Dacar de 9 a 11 de Maio de 2016.

Apenas os oficiais de justiça que trabalham na recolha e elaboração dos dados estatísticos participaram numa formação sobre a recolha e elaboração dos dados estatísticos nas Procuradorias da República dirigido pelo secretário da PGR.

Foram ministrados ações de formação destinados aos efetivos dos NIC de São Filipe e Cova Figueira da Polícia Nacional de modo a serem criadas as condições para melhoria da coadjuvação da PN no exercício da ação penal.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 4 078 (quatro mil e setenta e oito) processos.

Entrados: 1000 (mil) processos.

Foram proferidos 1 438 (mil quatrocentos e trinta e oito) despachos de encerramento de instrução, sendo 443 (quatrocentos e quarenta e três)

acusações - sendo 193 (cento e noventa e três) em processo comum, 250 (duzentos e cinquenta) em processo abreviado e foram promovidos 31 (trinta e um) julgamentos em processo sumário - e 995 (novecentos e cinquenta e cinco) arquivamentos - sendo 10 (dez) por inexistência de crime, 65 (sessenta e cinco) por falta de indícios de existência de crime, 260 (duzentos e sessenta) por desistência e 660 (seiscentos e sessenta) por prescrição.

Transitaram para o próximo ano judicial: 3 640 (três mil seiscentos e quarenta) processos.

Foram promovidos suspensão provisória mediante injunções em 1 (um) processo.

Promoveu-se a emissão de 7 (sete) mandados de buscas e apreensão e emitiu-se 16 (dezassex) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 9 (nove) arguidos.

Assegurou-se a representação em 62 (sessenta e dois) primeiro interrogatório de arguido detido, 4 (quatro) audiência contraditória preliminar e 276 (duzentos e setenta e seis) audiências de julgamento, sendo 216 (duzentos e dezasseis) em processo comum, 170 (cento e setenta) em processo abreviado, 1 (um) em processo de transação e 20 (vinte) em processo sumário.

Foi interposto 1 (um) recurso e apresentado contra-alegações em 1 (um) recurso.

Examinaram-se contas e foram opostos vistos em 795 (setecentos e noventa e cinco) processos, foram cumpridas e devolvidas 2 (duas) cartas rogatórias, cumpridas e devolvida 62 (sessenta e duas) cartas precatórias, foram cumpridos 41 (quarenta e um) ofícios precatórios e não foram instauradas execuções por custas.

Foram cumpridos e devolvidos 68 (setenta e oito) cartas precatórias e 56 (cinquenta e seis) ofícios precatórios.

No presente ano judicial foram delegados à Polícia Nacional competência para investigação e instrução em 101 (cento e um) processos.

Na área cível

O Ministério Público, em representação do Estado, intentou 1 (uma) ação cível, e 1 (uma) providência cautelar, elaborou e apresentou 2 (duas) contestações em ações cíveis intentadas contra o Estado e ainda participou em 74 (setenta e

quatro) julgamentos em representação de incapazes, incertos, ausente em parte incerta.

Examinou contas e opôs visto 201 (duzentos e um) processos e em 158 (cento e cinquenta e oito) outros processos, interveio em 13 (quinze) reclamações de conta.

Na área de família e menores

Foram intentadas pelo Ministério Público 16 (dezassex) ações de alimentos, 18 (dezoito) de regulação de exercício de poder paternal, realizou 19 (dezanove) acordos de alimentos, 2 (duas) execuções especial por alimentos, 12 (doze) conciliações, participou em 40 (quarenta) conferências de alimentos e em 36 de regulação de exercício de poder paternal, em 18 (dezoito) julgamentos e ainda concedeu 64 (sessenta e quatro) audiências, prestando informações jurídicas e realizando conciliações em matéria de família e menores.

Entraram 20 (vinte) averiguações oficiosas de paternidade, e foram arquivados 26 (vinte e seis) na sequência de elaboração de termos de perfilhação, e transitaram para o novo ano judicial 171 (cento e setenta e um).

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativo entraram 16 (dezassex), não foram arquivados nenhum, remetidos 1 (um) para fase jurisdicional e transitaram para o novo ano judicial 72 (setenta e dois).

Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou quaisquer ações emergentes de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, porém fora, realizadas 6 (seis) audiências de conciliação que culminaram com 6 (seis) acordos entre as partes.

Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 64 (sessenta e quatro) audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos entre cidadãos, evitando assim que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais, designadamente nas áreas de família e menores, laboral e cível.

Fiscalização de execução das medidas de coação

Os Procuradores da República acompanharam a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva, apresentaram 1 (um) recurso e contra-alegaram em recursos interpostos pelos arguidos.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame de prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coação aplicadas, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

No que se refere à fiscalização da atividade dos órgãos de polícia criminal a atividade de coadjuvação pela Polícia Nacional realizaram-se reuniões com os responsáveis do NIC orientando a realização das investigações e instrução processual.

A Polícia Judiciária apenas tem sido solicitada a coadjuvar e nela delegado competências nas situações de crimes mais complexos de investigar e de maior gravidade.

A Polícia Nacional através dos NIC em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados devolveu processos com proposta de arquivamento.

Fiscalização da execução das sanções criminais

A Cadeia Regional conta atualmente com 47 (quarenta e sete) reclusos da ilha do Fogo e provenientes da ilha Brava e tem havido reunião com a direção e visita regular, nas quais não se tem constatado factos dignos de registo e transmissão.

Emitiu-se 85 (oitenta e cinco) pareceres em processo de pedidos de liberdade condicional, reabilitação judicial, saída precária e trabalho fora do estabelecimento prisional.

O Ministério Público tem mantido encontro periódico com a direção do estabelecimento prisional e tem efetuado visitas regulares à Cadeia.

Relações institucionais

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições, sendo de destacar com a Polícia Nacional e Polícia Judiciária, Delegacia de Saúde, Delegação Regional do ICCA e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, o que tem permitido obtenção de resultados positivos pelos Serviços do Ministério Público.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou, passando de 930 (novecentos e trinta) em 2014/2015 para 1000 (mil) em 2015/2016.
- O número de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados, foram resolvidos 1 438 (mil, quatrocentos e trinta e oito) processos, contribuindo para diminuição de pendência que passou de 4 078 (quatro mil e setenta e oito) para 3 640 (três mil, seiscentos e quarenta).
- A produtividade tem estado a aumentar nos últimos anos, tendo passado de 579 (quinhentos e setenta e nove) em 2013/2014 para 1 123 (mil, cento e vinte e três) em 2014/2015 e para 1 438 (mil quatrocentos e trinta e oito) em 2015/2016;
- O veículo da Procuradoria da República conta com mais de quinze anos e carece de ser substituído e ser recrutado um condutor.

Recomendações

- Afetação de um veículo em estado novo e contratação de um condutor para apoiar a Secretaria;
- Formação aos oficiais de justiça em matéria de utilização dos meios informáticos e reciclagem sobre tramitação processual;
- Renovação dos equipamentos informáticos.

4.1.4.3.6 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE RIBEIRA GRANDE

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca da Ribeira Grande uma Procuradora da República.

Funcionários

No início do ano judicial exerciam funções na secretaria e no apoio ao magistrado, 1 (uma) escritã de direito e 2 (dois) ajudantes de escritão.

Em Dezembro de 2015 no âmbito da criação e autonomização das secretarias do Ministério Público foram colocados 2 (dois) oficiais de diligências, reforçando o quadro da secretaria.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande de Santo Antão tem sede na cidade de Ponta do Sol, competência territorial sobre o Concelho de Ribeira Grande, servindo uma população que em 2015 era de 17 017 (dezassete mil e dezassete) habitantes³¹.

Está instalada no segundo e terceiro piso do Palácio da Justiça, encontrando-se o gabinete do magistrado no terceiro piso e a secretaria e gabinete para secretário no segundo, todos com boas condições de funcionalidade e dignidade.

O gabinete do magistrado e a secretaria estão dotados de mobiliário em bom estado de conservação e de equipamento informático em bom estado de funcionamento.

É necessário adquirir estantes para organizar o arquivo.

A Procuradoria da República não dispõe de veículo que possa auxiliar na realização de diligências externas para realização de notificações para atos processuais e despachos, o que afeta a capacidade de resposta institucional

³¹ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

atempada e contribuiu para morosidade, considerando que não existe um sistema de transporte urbano durante todo o dia e que o concelho é extenso e tem zonas de difícil acesso.

Todos os recursos financeiros necessários para funcionamento da Procuradoria da República estão no orçamento do CSMP, sendo a sua gestão e administração, efetuadas a partir do CSMP, mediante pedido da PRRG de liquidação das despesas realizadas e necessárias para funcionamento dos serviços.

Não obstante o quadro legal em vigor³² e instrução de serviço da PGR, a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e tem-se verificado resistência à participação do Ministério Público na gestão, em contramão ao estabelecido no diploma legal que regula a matéria.

Formação

A Procuradora da República teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país.

Participou em duas das três ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Criminalidade económico-financeira e recuperação de ativos, que decorreu entre os dias 16 e 17 de Dezembro de 2015;
- Cooperação judiciária internacional em matéria penal e técnicas de investigação, que decorreu de 25 a 27 de Abril de 2016;

Por razões de transporte aéreo não pôde participar na ação de formação sobre Transação penal e técnicas de negociações, gestão processual, investigação de criminalidade fiscal, que decorreu entre os dias 19 e 22 de Julho de 2016.

Além dessas ações de formação, a magistrada participou na ação de formação sobre abuso sexual de menores que decorreu em Ribeira Grande de 25 a 30 de Janeiro de 2016;

Apenas os oficiais de justiça que trabalham na recolha e elaboração dos dados estatísticos participaram numa formação sobre a recolha e elaboração dos dados estatísticos nas Procuradorias da República dirigido pelo secretário da PRG.

³² Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 1 212 (mil duzentos e doze) processos.

Entrados: 352 (trezentos e cinquenta e dois) processos.

Foram proferidos 359 (trezentos e cinquenta e nove) despachos de encerramento de instrução, sendo 65 (sessenta e cinco) acusações – sendo 63 (sessenta e três) em processo comum, 2 (dois) em processo de transação e ainda promoveu julgamento para processo sumário em 21 (vinte e um) processos -, 291 (duzentos e noventa e um) arquivamentos – sendo 136 (cento e trinta e seis) por desistência, 87 (oitenta e sete) por falta de indícios, 7 (sete) por inexistência de crime e 61 (sessenta e um) por prescrição – 3 (três) remessas para outras Procuradorias da República.

Transitaram para o próximo ano judicial: 1 205 (mil duzentos e cinco) processos.

Foram promovidos suspensão provisória mediante injunções em 1 (um) processo.

Não foram promovidos emissão de mandados de buscas e apreensão e emitidos 4 (quatro) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Foram instruídos 7 (sete) processos com arguidos em situação processual de preso preventivamente.

Foram realizados 8 (oito) primeiro interrogatório judicial e não foram realizadas audiências contraditória preliminar.

Assegurou-se a representação em 6 (seis) primeiro interrogatório de arguido detido e 21 (vinte e uma) audiências de julgamento, sendo 17 (dezasete) em processo comum e 4 (quatro) processo sumário.

Não foi interpostos recurso, e foi apresentado contra-alegações e 4 (quatro) recursos.

Examinaram-se contas e foram oposto visto em 28 (vinte e oito) processos, não foram devolvidas cartas rogatórias, nem cartas precatórias, foram cumpridos 4 (quatro) ofícios precatórios e não foram instauradas execuções por custas.

No presente ano judicial não foram delegados nem à Polícia Nacional, nem à Polícia Judiciária competência para investigação e instrução de processos.

Na área cível

O Ministério Público, em representação do Estado não intentou, nem contestou ações declarativas ou providencias cautelares intentadas contra o Estado.

Foram instauradas 2 (duas) execuções por custas, e foram examinados 289 (duzentos e oitenta e nove) contas em processos cíveis ou de outra natureza.

Na área de família e menores

Foram intentadas pelo Ministério Público 2 (duas) ações de alimentos, 2 (duas) de regulação de exercício de poder paternal e 3 (três) execuções especial por alimentos, 1 (uma) inibição de poder paternal, 7 (sete) restituições de crianças.

Não há registo de participação em conferência de alimentos e de regulação de exercício de poder paternal, de realização de termos de perfilhações e em julgamentos, nem de concessão de audiências para prestação de informações jurídicas e realização de conciliações em matéria de família e menores.

Entraram 45 (quarenta e cinco) averiguações oficiosas de paternidade, foram arquivados 131 (cento e trinta e um) por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade, e transitaram para o novo ano judicial 53 (cinquenta e três).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 2 (dois), não foram arquivados nenhum, nem remetidos para fase jurisdicional e transitaram para o novo ano judicial 8 (oito).

Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou quaisquer ações emergentes de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio oficioso de trabalhadores e seus familiares. Entretanto, foi apresentado 1 (uma) contestação em ação laboral intentado conta o Estado.

Informação jurídica e atendimento Público

Não constam registos de que tenham sido concedidas audiências a cidadãos que demandaram os serviços do Ministério Público, para prestação de informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolução de conflitos entre cidadãos.

Fiscalização de execução das medidas de coação

Foram acompanhados a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva, apresentaram contra-alegações em recursos interpostos pelos arguidos.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame de prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coação aplicadas, não tendo sido registradas reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

No que se refere à fiscalização da atividade dos órgãos de polícia criminal na atividade de coadjuvação pela Polícia Nacional não foram realizadas reuniões de coordenação e não se identificaram irregularidades na atuação policial.

Não existem registos de devolução de processos investigados e instruídos quer pela Polícia Nacional, quer pela Polícia Judiciária. Relativamente à Polícia Judiciária a coadjuvação tem sido solicitada apenas nos processos de maior complexidade de investigação e de maior gravidade.

Fiscalização da execução das sanções criminais

O Ministério Público tem mantido encontro periódico com a direção do estabelecimento prisional sediado em Ponta do Sol.

Foram emitidos pareceres em 2 (dois) processos de liberdade condicional, 6 (seis) de saída temporária e 4 (quatro) de reabilitação judicial.

Relações institucionais

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições, sendo de destacar com as Procuradorias de Porto Novo e Paúl, Tribunal, Polícia Nacional e Polícia Judiciária, Delegacia de Saúde e Hospital João Morais, Delegação Regional do ICCA, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial e com o Gabinete para Promoção e Igualdade do Género, respondendo às solicitações sempre que requerido.

Existe igualmente boas relações com a Delegação da Ordem dos Advogados,

que tem prestado assistência aos arguidos em fase de instrução dos processos-crime.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados tem vindo a diminuir, passando de 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) em 2013/2014 para 401 (quatrocentos e um) em 2014/2015 e para 352 (trezentos e cinquenta e dois) em 2015/2016;
- O número de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados, ainda que inferior ao do ano judicial de 2014/2015, contribuindo ainda assim para ligeira diminuição da pendência, que passou de 1 212 (mil duzentos e doze) em 2014/2015 para 1 205 (mil duzentos e cinco).
- Foram resolvidos 359 (trezentos e cinquenta e nove) processos, contudo a produtividade é comparativamente inferior aos anos de 2013/2014 em que tinham sido resolvidos 504 (quinhentos e cinco) e 2014/2015 em que tinham sido resolvidos 569 (quinhentos e sessenta e nove) processos;
- A inexistência de veículo dificulta a realização de diligências externas de notificação de atos e despachos, afetando a capacidade de resposta institucional;
- A Procuradoria da República ainda não foi abrangida pelo processo de informatização da justiça.

Recomendações:

- Afetação de oficiais de diligências, secretário judicial e uma ajudante de serviços gerais;
- Afetação de um veículo para os serviços da secretaria;
- Aquisição de fotocopiadora, cofre e material para organização de arquivo e afetação de mais equipamentos informático para a secretaria, bebedouro e cofre.

4.1.4.3.7 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO SAL

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca do Sal 2 (dois) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na secretaria e no apoio aos magistrados 6 (seis) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) escritvã, 2 (dois) ajudantes de escrivão e 3 (três) oficiais de diligências.

Este foi o quadro final de oficiais, após, em Dezembro de 2015, terem sido transferidos para a secretaria da Procuradoria da República dois ajudantes de escrivão e colocado um oficial de diligências.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Sal tem sede na cidade de Espargos, competência territorial sobre o Concelho do Sal, servindo uma população que em 2015 era de 33 747 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete) habitantes³³.

A Procuradoria da República está instalada no edifício que alberga o Palácio da Justiça, sendo que os serviços do MP estão no rés-do-chão, aonde se encontram os gabinetes dos magistrados e a secretaria.

Os gabinetes dos magistrados e a secretaria estão dotados de mobiliário e de equipamentos informáticos, fotocopiadoras, em bom estado de conservação.

A Procuradoria da República não dispõe de um veículo próprio para apoiar os serviços da secretaria, fazendo com que dependa do apoio concedido pelos órgãos de polícia criminal e do veículo do tribunal.

³³ Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

Foram introduzidas obras de restauro e beneficiação do edifício que passou a oferecer melhores condições de funcionamento e de dignidade a quem nela trabalha e que demanda esses serviços. Foi dada continuidade às obras de beneficiação de modo a que sejam criadas as condições para organização do arquivo que servirá o tribunal e a Procuradoria da República.

Deu-se continuidade ao processo de gestão desconcentrada e participativa na gestão dos recursos financeiros disponibilizados à Procuradoria da República da Comarca do Sal através do SIGOF.

Não obstante o quadro legal em vigor³⁴ e instrução de serviço da PGR, a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e tem-se verificado resistência à participação do Ministério Público na gestão, em contramão ao estabelecido no diploma legal que regula a matéria.

Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Criminalidade económico-financeira e recuperação de ativos, que decorreu entre os dias 16 e 17 de Dezembro de 2015;
- Cooperação judiciária internacional em matéria penal e técnicas de investigação, que decorreu de 25 a 27 de Abril de 2016;

Por razões de dificuldades no transporte aéreo entre ilhas não foi possível os magistrados participarem na ação de formação sobre “Transação penal e técnicas de negociações, gestão processual, investigação de criminalidade fiscal”, que decorreu entre os dias 19 e 22 de Julho de 2016.

Além dessas ações de formação, um dos magistrados participou no seminário regional sobre o crime de tortura que decorreu no Gana nos dias 5 e 6 de Abril de 2016.

Apenas os oficiais de justiça que trabalham na recolha e elaboração dos dados estatísticos participaram numa formação sobre a recolha e elaboração dos dados estatísticos nas Procuradorias da República dirigido pelo secretário da PGR.

³⁴ Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 6 894 processos (seis mil, oitocentos e noventa e quatro).

Entrados: 2 106 (dois mil, cento e seis) processos.

Foram proferidos 2 013 (dois mil e treze) despachos de encerramento de instrução, sendo 578 (quinhentos e setenta e oito) acusações – 221 (duzentos e vinte e um) em processo comum, 357 (trezentos e cinquenta e sete) em processo abreviado e ainda promovido julgamento sumário em 162 (cento e sessenta e dois) processos -, 1 434 (mil quatrocentos e trinta e quatro) arquivamentos – sendo 181 (cento e oitenta e um) por desistência, 194 (cento e noventa e quatro) por falta de indícios de verificação de crime e 1 059 (mil e cinquenta e nove) por prescrição -, e 1 (uma) remessa a outra Procuradoria da República.

Transitados para o próximo ano judicial: 6 987 (seis mil, novecentos e oitenta e sete) processos.

Foram promovidos suspensão provisória mediante injunções em 3 (três) processos.

Promoveu-se a emissão de 7 (sete) mandados de buscas e apreensão e emitiu-se 60 (sessenta) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 21 (vinte e um) arguidos.

Assegurou-se a representação em 133 (cento e trinta e três) primeiro interrogatório de arguido detido, 15 (quinze) audiências contraditórias preliminares e 354 (trezentos e cinquenta e quatro) audiências de julgamento, sendo 133 (cento e trinta e três) em processo comum, 91 (noventa e um) em processo abreviado e 130 (cento e trinta) em processo sumário.

Foram promovidos 6 (seis) buscas domiciliárias.

Interpostos 4 (quatro) recursos e apresentado contra alegações em 3 (três) recursos.

Examinaram-se contas e foram opostos vistos em 1 185 (mil cento e oitenta e cinco) processos, foram cumpridas e devolvida 9 (nove) cartas rogatórias,

cumpridas e devolvida 46 (quarenta e seis) cartas precatórias, foram cumpridos (oitenta e cinco) 85 ofícios precatórios e não foram instauradas execuções por custas.

No presente ano judicial foram delegados à Polícia Nacional competência para investigação e instrução em 241 (duzentos e quarenta e um) processos e à Polícia Judiciária em 1 039 (mil e trinta e nove).

Na área cível

O Ministério Público, apenas intentou 1 (uma) ação em representação de incapaz e não intentou, nem contestou qualquer ação em representação do Estado.

Examinou contas e opôs visto em 481 (quatrocentos e oitenta e um) processos cíveis e em 27 (vinte e sete) processos de outra natureza e instaurou 4 (quatro) execuções por custas.

Na área de família e menores

Foram intentadas pelo Ministério Público 3 (três) ações de alimentos, 45 (quarenta e cinco) ações de REPP, 1 (uma) de alteração de alimentos, 3 (três) ações de alteração de regulação do exercício do poder paternal, 3 (três) execuções especiais por alimentos, 9 (nove) acordos de alimentos, 3 (três) ações de tutela, 2 (duas) justificações de óbito, 1 (uma) proteção de menor, 1 (uma) impugnação de paternidade, 2 (dois) suprimentos de consentimento, ainda teve participação em 5 (cinco) julgamentos e concedeu 178 (cento e setenta e oito) audiências onde foram prestadas informações jurídicas e realizados conciliações.

Entraram 63 (sessenta e três) averiguações oficiosas de paternidade, foram arquivados 33 (trinta e três) por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade, e transitaram para o novo ano judicial 62 (sessenta e duas).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 25 (vinte e cinco), foram arquivados 16 (dezasseis), remetidos 8 (oito) para fase jurisdicional e transitaram para o novo ano judicial 3 (três).

Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou ações emergentes

de relações de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares e nem realizou audiências de conciliação.

Foram examinados e opostos vistos em 28 (vinte e oito) contas.

Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 241 (duzentos e quarenta e uma) audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos, e evitando assim que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais, designadamente nas áreas de família e menores, laboral e cível.

Fiscalização de execução das medidas de coação

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame de prisão preventiva nos 21 (vinte e um) processos com arguidos preso preventivamente, evitando a extinção das medidas de coação aplicadas, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

No que se refere à fiscalização da atividade dos órgãos de polícia criminal na coadjuvação do Ministério Público, foram realizados reuniões regulares visando o cumprimento dos prazos e devolução de processos delegados.

Durante o ano judicial ora findo, a Polícia Judiciária em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados devolveu 83 (oitenta e três) processos delegados com proposta de acusação e 544 (quinhentos e quarenta e quatro) com proposta de arquivamento, devido à prescrição do procedimento criminal.

A Polícia Nacional através dos NIC em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados devolveu 3 (três) processos com proposta de acusação e 566 (quinhentos e sessenta e seis) com proposta de arquivamento, também devido à prescrição do procedimento criminal.

Fiscalização da execução das sanções criminais

O Ministério Público tem mantido encontros periódicos com a direção do estabelecimento prisional sediado na comarca, que recebe presos do Sal, Boavista e São Nicolau e tem visitado regularmente o estabelecimento onde se encontram 85 (oitenta e cinco) presos.

Foram emitidos pareceres em 13 (treze) pedidos de liberdade condicional, 3 (três) processos para trabalho fora do estabelecimento prisional, 35 (trinta e cinco) saída temporária e 18 (dezoito) reabilitação judicial e liquidou pena em 79 (setenta e nove) processos.

Relações institucionais

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições, sendo de destacar com o Tribunal, Polícia Nacional e Polícia Judiciária, Delegacia de Saúde, Delegação Regional do ICCA, Conservatória do Registos e Cartório Notarial, que tem respondido prontamente às solicitações do Ministério Público.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou, passando de 2 083 (dois mil e oitenta e três) em 2014/2015 para 2 106 (dois mil cento e seis) em 2015/2016;
- O número de processos-crime resolvidos foi inferior ao número de processos entrados, todavia a produtividade tem vindo a aumentar nos últimos anos, tendo passado de 1 702 (mil setecentos e dois) em 2012/2013 para 2 121 (dois mil cento e vinte e um) em 2013/2014, 2 249 (dois mil duzentos e quarenta e nove) em 2014/2015 e 2 013 (dois mil e treze) em 2015/2016.
- A inexistência de veículo afeta o cumprimento atempado das diligências externas, contribuindo para diminuir a eficiência dos serviços;
- Os processos pendentes na Procuradoria da República não se encontram informatizados e digitalizados no âmbito do sistema de informatização da justiça.

Recomendações

- Afetação de um veículo e contratação de um condutor para apoiar os serviços da secretaria;

- Informatização dos processos pendentes e movimentados na Procuradoria da República;
- Afetar mais equipamentos informáticos para secretaria.

4.1.4.3.8 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO TARRAFAL

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de Tarrafal um Procurador da República.

Funcionários

No início do ano judicial exerciam funções na secretaria e no apoio ao magistrado 3 (três) oficiais de justiça, sendo 2 (dois) escrivães de direito e 1 (um) ajudante de escrivão, e ainda 1 (um) funcionário do quadro comum, desempenhando funções de ajudante de serviços gerais.

Em Dezembro de 2015 foram nomeados e colocados na secretaria da Procuradoria da República 2 (dois) oficiais de diligências, reforçando o quadro de pessoal.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal tem sede na cidade de Tarrafal, competência territorial sobre os Concelhos do Tarrafal e São Miguel Arcanjo, servindo uma população que em 2015 era de 32 985 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco) habitantes³⁵, sendo 14 671 (catorze mil, seiscentos e setenta e um) do concelho de São Miguel e 18 314 (dezoito mil, trezentos e catorze) do concelho do Tarrafal.

³⁵ Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

Está instalada no segundo piso do Palácio da Justiça, com um gabinete para magistrado e uma sala de reduzidas dimensões para a secretaria.

O gabinete do Procurador da República e a secretaria dispõem de mobiliário e equipamentos informáticos em bom estado de conservação e funcionais e acesso à internet.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo, mas não tem condutor, dificultando o cumprimento atempado de mandados, notificações e outras atividades, considerando a extensão do território abrangido pela comarca e dispersão dos povoados, com reflexos na eficiência e resultados dos serviços do Ministério Público.

Todos os recursos financeiros necessários para funcionamento da Procuradoria da República estão no orçamento do CSMP, sendo a sua gestão e administração efetuadas a partir do CSMP, mediante pedido da PRT de liquidação das despesas realizadas e necessárias para funcionamento dos serviços.

Não obstante o quadro legal em vigor³⁶ e instrução de serviço da PGR, a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e tem-se verificado resistência à participação do Ministério Público na gestão, em contramão ao estabelecido no diploma legal que regula a matéria.

Formação

O Procurador da República teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país.

Participou nas três ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Criminalidade económico-financeira e recuperação de ativos, que decorreu entre os dias 16 e 17 de Dezembro de 2015;
- Cooperação judiciária internacional em matéria penal e técnicas de investigação, que decorreu de 25 a 27 de Abril de 2016;
- Transação penal e técnicas de negociações, gestão processual, investigação de criminalidade fiscal, que decorreu entre os dias 19 e 22 de Julho de 2016.

Além dessas ações de formação, participou em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier,

³⁶ Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro.

organizados por entidades terceira, no país, e que o Ministério Público foi convidado a participar. Por razões profissionais e familiares o Procurador da República não pôde participar em formações no estrangeiro para o qual teria sido indigitado.

Apenas os oficiais de justiça que trabalham na recolha e elaboração dos dados estatísticos participaram numa formação sobre a recolha e elaboração dos dados estatísticos nas Procuradorias da República dirigido pelo secretário da PGR.

Foi realizada formação destinada aos efetivos que integram os NIC de Tarrafal e São Miguel de modo a estarem melhor preparados para coadjuvarem o MP no exercício da ação penal.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 Julho 2016 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 4 191 (quatro mil, cento e noventa e um) processos.

Entrados: 938 (novecentos e trinta e oito) processos.

Foram proferidos 859 (oitocentos e cinquenta e nove) despachos de encerramento, sendo 159 (cento e cinquenta e nove) acusações – 134 (cento e trinta e quatro) em processo comum, 25 (vinte e cinco) em processo abreviado e ainda foram promovidos 68 (sessenta e oito) julgamento sumário - e 693 (seiscentos e noventa e três) arquivamentos, todos por falta de indícios de verificação de crime.

Transitados para o próximo ano judicial: 4 270 (quatro mil duzentos e setenta) processos.

Não foram promovidos suspensão provisória mediante injunções.

Promoveu-se a emissão de 4 (quatro) mandados de buscas e apreensão e emitiu-se 47 (quarenta e sete) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 33 (trinta e três) arguidos.

Assegurou-se a representação em 73 (setenta e três) primeiro interrogatório de arguido detido e 214 (duzentas e catorze) audiências de julgamento, sendo

145 (cento e quarenta e cinco) em processo comum e 69 (sessenta e nove) em processo sumário.

Apresentaram-se 9 (nove) contra-alegações em recursos interpostos pela defesa.

Examinaram-se contas e foram oposto visto em 113 (cento e treze) processos, foram cumpridas e devolvida 4 (quatro) cartas rogatórias, 87 (oitenta e sete) cartas precatórias e 46 (quarenta e seis) ofícios precatórios e não foram instauradas execuções por custas.

No presente ano judicial não foram delegados competência para investigação e instrução de processos nem à Polícia Judiciária, nem à Polícia Nacional.

Na área cível

O Ministério Público, em representação do Estado, apresentou 1 (uma) contestação em ação cível.

Apresentou 1 (uma) contestação em ação cível em representação de ausente em parte incerta, 1 justificação judicial de óbito, 1 (uma) de justificação administrativa de óbito, 1 (uma) petição de herança em representação de menor e instaurou 4 (quatro) execuções por coima.

Na área de família e menores

Foram intentadas pelo Ministério Público 23 (vinte e três) ações de alimentos, 11 (onze) ações de REPP e 11 (onze) execuções especiais por alimentos.

Entraram 47 (quarenta e sete) averiguações oficiosas de paternidade, foram arquivados 46 (quarenta e seis) por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade, e transitaram para o novo ano judicial 38 (trinta e oito).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 15 (quinze), foram arquivados 8 (oito), não foram remetidos para fase jurisdicional e transitaram para o novo ano judicial 24 (vinte e quatro).

Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República intentou 1 (uma) ação declarativa emergentes de relações de trabalho em patrocínio oficioso de trabalhador e participou em 2 (dois) julgamentos patrocinando trabalhadores.

Informação jurídica e atendimento público

Não existem registros de terem sido concedidos audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, para prestação de informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolução de conflitos.

Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação relativamente aos 33 (trinta e três) arguidos em regime de prisão preventiva, evitando a extinção dessa medida de coação aplicada, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Foram emitidos 3 (três) pareceres em processos de pedidos de liberdade condicional.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

A fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, tem-se traduzido em orientações pontuais, verificação da legalidade e regularidade das detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito, das buscas, apreensões e revistas.

Não foram realizadas reuniões de coordenação e orientação sobre instrução e investigação de processos e necessidade de cumprimento de prazos nos processos delegados, porque não foram delegados competências aos órgãos de polícia criminal para realização de investigação e instrução.

Durante o ano judicial não existe registo de devolução de processos com delegação de competência quer pela Polícia Judiciária, quer pela Polícia Nacional.

Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no

desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, facilitando o agendamento de datas para realização das atividades, Delegacia de Saúde, Esquadra da Polícia Nacional do Tarrafal.

Foi realizado uma reunião com a direção do HRSN, visando resolver os atrasos nas respostas aos pedidos de exames e relatórios médicos.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu, passando de 1 638 (mil seiscentos e trinta e oito) em 2014/2015 para 938 (novecentos e trinta e oito) em 2015/2016;
- O número de processos resolvidos diminuiu, passando de 1 049 (mil e quarenta e nove) em 2014/2015 para 859 (oitocentos e cinquenta e nove), todavia, a produtividade tem vindo a melhorar nos dois últimos anos, já que no ano de 2013/2014 tinham sido resolvidos 390 (trezentos e noventa) processos;
- O espaço destinado à secretaria do Ministério Público que era exíguo tornou ainda mais com a afetação de mais dois oficiais de diligências, e continua a não oferecer as melhores condições de segurança, funcionalidade e dignidade para exercício de funções e para prestar serviços aos cidadãos que demandam os serviços do Ministério público;
- O edifício onde está instalado a Procuradoria da República carece de obras urgentes de restauro e reabilitação para debelar as más condições de funcionalidade, segurança e dignidade para instalações dos serviços;
- O espaço que atualmente se encontra cedido à Delegação do Ministério da Educação deve ser afeto aos Serviços do Ministério Público para instalação da Procuradoria da República, devendo a delegação ser transferido para outro local.
- A falta de condutor cria constrangimento na realização do serviço externo de notificação de atos e despachos, considerando a extensão territorial da comarca e dispersão das localidades e povoados, dificultado a conclusão atempada dos processos;
- Foi reduzido e quase deixou de existir pendência de cartas e ofícios precatórios.

Recomendações

- Reabilitação e restauro do edifício do tribunal e da Procuradoria da República de modo a serem criadas melhores condições de instalação dos serviços e principalmente da secretaria;
- Disponibilização de espaço ocupado pela Delegação do Ministério da Educação para instalação dos Serviços do Ministério Público;
- Reforço do quadro de magistrados;
- Contratação de um condutor.

4.1.4.3.9 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de São Domingos um Procurador da República.

Desde Fevereiro de 2015 passou a exercer, em regime de acumulação, por destacamento, funções na Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na secretaria e no apoio ao Procurador da República 2 (dois) oficiais de justiça, sendo 1 (um) escrivão e um oficial de diligências. Uma funcionária do quadro comum afeto ao tribunal judicial, que desempenha as funções de ajudante de serviços gerais, tem vindo a apoiar a Procuradoria da República na realização de limpeza dos espaços afetos ao Ministério Público, pelo fato de partilhar o mesmo edifício que o Tribunal Judicial.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Domingos tem sede na cidade de Várzea de Igreja, competência territorial sobre o concelho de São

Domingos, servindo uma população que em 2015 era de 14 037 (catorze mil e trinta e sete) habitantes³⁷.

Está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca de São Domingos, com um gabinete para magistrado, uma secretaria e uma sala de atendimento do público. Tanto a secretaria como o gabinete do magistrado estão equipados com mobiliário, equipamento informático e acesso à internet.

A secretaria do Ministério Público foi física e administrativamente autonomizada da secretaria judicial.

Todos os recursos financeiros necessários para funcionamento da Procuradoria da República estão no orçamento do CSMP, sendo a sua gestão e administração, efetuadas a partir do CSMP, mediante pedido da PRSD de liquidação das despesas realizadas e necessárias para funcionamento dos serviços.

Algumas despesas de emergência e pontuais com consumíveis, material de limpeza e higiene são adquiridos através do cofre do tribunal. Contudo, a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e tem-se verificado resistência à participação do Ministério Público na gestão, em contramão ao estabelecido no diploma legal³⁸ que regula a matéria.

A Procuradoria da República não dispõe de veículo próprio pelo que os serviços do Ministério Público dependem do veículo do Tribunal e quando por este for disponibilizado.

Formação

O Procurador da República teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país.

Participou nas três ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Criminalidade económico-financeira e recuperação de ativos, que decorreu entre os dias 16 e 17 de Dezembro de 2015;
- Cooperação judiciária internacional em matéria penal e técnicas de investigação, que decorreu de 25 a 27 de Abril de 2016;
- Transação penal e técnicas de negociações, gestão processual, investigação de criminalidade fiscal, que decorreu entre os dias 19 e 22 de Julho de 2016.

³⁷ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

³⁸ Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro.

Além dessas ações de formação, participou em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceira, no país, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

Apenas o oficial de justiça que trabalha na recolha e elaboração dos dados estatísticos participou numa formação sobre a recolha e elaboração de dados estatísticos nas Procuradorias da República, ministrado pelo secretário da PCR.

O Procurador da República ministrou formações sobre a temática de VBC destinado ao corpo docente e discente da Escola secundária.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitaram do ano judicial anterior: 1 097 (mil e noventa e sete) processos.

Entrados: 316 (trezentos e dezasseis) processos.

Foram proferidos 248 (duzentos e quarenta e oito) despachos de encerramento de instrução, sendo 131 (cento e trinta e uma) acusações – 72 (setenta e dois) em processo comum, 9 (nove) em processo abreviado e ainda foram promovidos 22 (vinte e dois) julgamentos sob a forma sumária -, 225 (duzentos e vinte e cinco) arquivamentos – sendo 85 (oitenta e cinco) por desistência, 66 (sessenta e seis) por falta de indícios de verificação de crime e 8 (oito) por prescrição - e 2 (dois) processos foram remetidos para outra Procuradoria da República.

Transitam para o próximo ano judicial: 1 165 (mil cento e sessenta e cinco) processos.

Não foram promovidos suspensão provisória mediante injunções.

Não foram promovidos emissão de mandados de buscas e apreensão, nem emitidos mandados de detenção fora de flagrante delito.

Não esteve em situação processual de preso preventivamente nenhum arguido.

Assegurou-se a representação em 6 (seis) primeiro interrogatório de arguido detido, 1 (uma) audiência contraditória preliminar e 57 (cinquenta e sete) audiências de julgamento, sendo 41 (quarenta e um) em processo comum e 16 (dezasseis) em processo sumário.

Não foram apresentados recursos, nem contra-alegações.

Examinaram-se contas e foram oposto visto em 44 (quarenta e quatro) processos, cumpridas e devolvidas 17 (dezasete) cartas precatórias e 3 (três) ofícios precatórios e não foram instaurados execução por custas.

No presente ano judicial foi delegado à Polícia Judiciária competência para investigação e instrução em 1 (um) processo e 217 (duzentos e dezasete) à Polícia Nacional.

Na área cível

O Ministério Público contestou 1 (uma) ação declarativa intentada contra o Estado.

Examinou contas e opôs vista em 200 (duzentos) processos e não instaurou execuções.

Na área de família e menores

Foram intentadas pelo Ministério Público 6 (seis) ações de REPP, obteve 32 (trinta e dois) acordos de REPP e interveio em 4 (quatro) delegação voluntária de exercício de poder paternal.

Não existem registos de entrada e pendência de averiguações oficiosas de paternidade.

Não existem registos de entrada e pendência em matéria de inquérito tutelares socioeducativo.

Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou ações emergentes de relações de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares.

Informação jurídica e atendimento Público

Não existem registos de terem sido concedidos audiências aos cidadãos para prestar informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolver conflitos.

Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

No presente ano judicial não existem registos de tramitação de processos com arguidos preso.

Não foram registadas reclamações hierárquicas nem situações de falta de reexame de prisão preventiva ou de libertação de arguidos por decurso do prazo.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

A fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional tem-se traduzido em orientações nos processos em que foram delegados competências e, verificação da legalidade e regularidade das detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito, das buscas, apreensões e revistas.

Verificou-se uma melhoria substancial no relacionamento institucional com a PN desde a criação do NIC.

Durante o ano judicial a Polícia Judiciária em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados não devolveu processos.

A Polícia Nacional através dos NIC em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados devolveu 9 (nove) processos com proposta de acusação e 38 (trinta e oito) com proposta de arquivamento.

Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, Delegacia de Saúde, Esquadra da Polícia Nacional, Centro de Desenvolvimento Social.

Conclusões

- O número de processos-crime entrado diminuiu, passando de 360 (trezentos e sessenta) em 2014/2015 para 316 (trezentos e dezasseis) em 2015/2016;
- O número de processos resolvidos é inferior ao número de processos entrados, não contribuindo assim para redução de pendência. Todavia,

importa salientar que o único magistrado da comarca esteve em regime de acumulação com a Procuradoria da República da comarca da Praia;

- A criação do NIC veio contribuir para o aumento da capacidade de resposta no combate à criminalidade, mesmo que ainda possa existir espaço para melhoria dos processos investigados e instruídos.

Recomendações

- Afetação de um veículo que possa permitir ao Ministério Público planificar melhor as suas atividades e satisfazer as necessidades das comunidades mais distantes do centro da cidade que carecem dos serviços de justiça;
- Reforço do quadro de pessoal com mais oficiais de justiça e especificamente oficiais de diligências.

4.1.4.3.10 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO MAIO

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Maio uma Procuradora da República.

Esteve de baixa médica entre os meses de Dezembro de 2015 e Fevereiro de 2016.

Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na secretaria e no apoio à magistrada 2 (dois) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) escritã de direito e 1 (um) oficial de diligências.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Maio tem sede na cidade de Porto Inglês, competência territorial sobre o concelho do Maio, servindo uma população que em 2015 era de 6 980 (seis mil, novecentos e oitenta) habitantes³⁹.

Está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Maio, com um gabinete para magistrado, uma secretaria que ainda é conjunta com judicial.

Tanto a secretaria como o gabinete da magistrada estão bem equipados com mobiliário e equipamento informático em estado novo e o edifício oferece boas condições de trabalho.

Todos os recursos financeiros necessários para funcionamento da Procuradoria da República estão no orçamento do CSMP, sendo a sua gestão e administração efetuadas a partir do CSMP, mediante pedido da PRM de liquidação das despesas realizadas e necessárias para funcionamento dos serviços.

Não obstante o quadro legal em vigor⁴⁰ e instrução de serviço da PGR a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e tem-se verificado resistência à participação do Ministério Público na gestão, em contramão ao estabelecido no diploma legal que regula a matéria.

Formação

A Procuradora da República teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país.

Participou em duas das três ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Cooperação judiciária internacional em matéria penal e técnicas de investigação, que decorreu de 25 a 27 de Abril de 2016;
- Transação penal e técnicas de negociações, gestão processual, investigação de criminalidade fiscal, que decorreu entre os dias 19 e 22 de Julho de 2016.

Apenas a oficial de justiça que trabalha na recolha e elaboração dos dados estatísticos participaram numa formação sobre a recolha e elaboração dos dados estatísticos nas Procuradorias da República ministrado pelo secretário da PGR.

³⁹ Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

⁴⁰ Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro.

Foi ministrado formação aos efetivos que integram o NIC da PN de modo a estarem melhor preparados para coadjuvarem o MP no exercício da ação penal.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Agosto de 2016 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitaram do ano judicial anterior: 198 (cento e noventa e oito) processos.

Entrados: 223 (duzentos e vinte e três) processos.

Foram proferidos 247 (duzentos e quarenta e sete) despachos de encerramento de instrução, sendo 44 (quarenta e quatro) acusações - sendo 41 (quarenta e um) em processo comum e 3 (três) em processo abreviado e ainda foram promovidos 13 (treze) julgamentos em processo sumário - e 203 (duzentos e três) arquivamentos - sendo 66 (sessenta e seis) por falta de indícios de crime, 101 (cento e um) por desistência, 30 (trinta) por prescrição e 6 (seis) após suspensão provisória de processo.

Transitam para o ano judicial de 2016/2017: 174 (cento e setenta e quatro) processos.

Foram promovidos suspensão provisória mediante injunções em 7 (sete) processos.

Promoveu-se a emissão de 1 (um) mandado de busca e apreensão e emitiu-se 4 (quatro) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estive em situação processual de preso preventivamente 1 (um) arguido.

Assegurou-se a representação em 4 (quatro) primeiro interrogatório de arguido detido, e 58 (cinquenta e oito) audiências de julgamento, sendo 50 (cinquenta) em processo comum, 3 (três) em processo abreviado e 5 (cinco) em processo sumário.

Não foi interposto recurso, nem apresentado contra-alegações em recursos.

Examinaram-se contas e foram opostos vistos em 127 (cento e vinte sete) processos, cumpridas e devolvida 10 (dez) cartas precatórias e 7 (sete) ofícios precatórios e não foram instaurados execuções por custas.

No presente ano judicial foram delegados à Polícia Judiciária competência

para instrução e investigação em 1 (um) processo e à Polícia Nacional em 76 (setenta e seis) processos.

Na área cível

O Ministério Público, em representação do Estado, participou em 3 (três) julgamentos.

E representação de ausente em parte incerta e de autarquia local participou em 1 (um) julgamento.

Examinou contas e opôs visto em 107 (cento e sete) processos cíveis, 57 (cinquenta e sete) de outra natureza, fez promoções em 22 (vinte e dois) processos e ainda instaurou execução em 1 (um) processo por coima.

Na área de família e menores

Foram intentadas pelo Ministério Público 10 (dez) ações de alimentos, 4 (quatro) ações de REPP, 1 (uma) alteração de alimentos, 1 (uma) execução especial por alimentos, 1 (uma) homologação de acordo de alimentos, 2 (duas) homologações de acordo de REPP, 1 (uma) ação de tutela, participou ainda em 1 (uma) conferência de alimentos, 2 (duas) de tutela e 2 (duas) de REPP.

Entraram 22 (vinte e duas) averiguações oficiosas de paternidade, realizou-se 3 (três) perfilhações, foram arquivadas 12 (doze) por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade, e transitaram para o novo ano judicial 7.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entrou 1 (um), foi arquivado 1 (um), não foram remetidos para fase jurisdicional e transitou para o novo ano judicial 1 (um).

Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou ações emergentes de relações de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares. Todavia, promoveu acordo em 1 (um) processo.

Informação jurídica e atendimento Público

O Ministério Público concedeu 65 (sessenta e cinco) audiências aos cidadãos

que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecendo direitos e resolveu conflitos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais, principalmente na área de família e menores e cível.

Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

A Procuradora da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame de prisão preventiva relativamente ao processo em que foi aplicado essa medida, evitando a extinção dessa medida de coação aplicada, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Não existe estabelecimento prisional na comarca, todavia foram realizadas visitas regulares à Esquadra da Polícia Nacional onde ficam os reclusos enquanto aguardam transferência para Cadeia Central da Praia.

Constatou-se que o tratamento dos reclusos cumpre com os parâmetros exigidos pelos direitos humanos, não tendo sido apresentado qualquer reclamação por parte dos reclusos. Porém, chama-se atenção pelo facto de continuar a verificar-se atrasos na transferências de reclusos, provocando problemas de gestão das celas com os detidos pela Polícia Nacional.

Foram emitidos pareceres em 7 (sete) processos de pedido de reabilitação judicial.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

A fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional tem-se traduzido em orientações quanto aos processos com delegação de competências e ainda verificação da legalidade e regularidade das detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito, das buscas, apreensões e revistas. Foram realizadas reuniões regulares com a PN, nas quais foram traçados estratégias para melhor combate à criminalidade.

Durante o ano judicial a Polícia Judiciária em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados não devolveu processos.

A Polícia Nacional através dos NIC em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados devolveu 12 (doze) processos com proposta de acusação, 18 (dezoito) com proposta de arquivamento e ainda 47 (quarenta e sete) para apreciação e decisão.

O LPC da PJ respondeu com rapidez aos pedidos de exames toxicológicos.

Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, Delegacia de Saúde, Esquadra da Polícia Nacional, Delegação do ICCA e Conservatória do Registo e Notariado.

Conclusões

- O número de processos-crime entrado diminuiu, passando de 275 (duzentos e setenta e cinco) em 2014/2015 para 233 (duzentos e trinta e três) em 2015/2016;
- O número de processos-crime resolvidos é superior ao número de processos entrados, contribuindo para baixar a pendência, que passou de 198 (cento e noventa e oito) em 2014/2015 para 174 (cento e setenta e quatro) em 2016/2017;
- É necessário reforçar o pessoal oficial de justiça com um ajudante de escrivão e um oficial de diligências e autonomizar a secretaria do Ministério Público, de modo a evitar acumular de despachos e notificações que por insuficiência de pessoal tem sido priorizado apenas os mais urgentes;
- Necessidade de Polícia Nacional ter capacidade de realizar testes rápidos e pesagem de produtos estupefacientes.

Recomendações

- Reforço do quadro de pessoal oficial de justiça, criando as condições para incremento da capacidade de resposta dos serviços e autonomia da secretaria do Ministério Público.
- Criação de condições para PN realizar teste rápido de identificação e pesagem de produtos estupefacientes.

4.1.4.3.11 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DOS MOSTEIROS

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros uma Procuradora da República.

Funcionários

Até Dezembro de 2015 a Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros não dispunha de qualquer oficial de justiça afeto aos seus serviços.

Em Dezembro de 2015 no âmbito da criação e autonomização das secretarias do Ministério Público foram transferidos 1 (uma) escritã de direito, 1 (um) ajudante de escrivão e colocado 1 (uma) oficial de diligências.

A deliberação de transferência foi impugnada e a executoriedade das transferências suspensas, pelo que a Procuradoria da República conta atualmente apenas com uma oficial de diligências.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros tem sede na cidade de Igreja, competência territorial sobre o concelho dos Mosteiros, servindo uma população que em 2015 era de 9 363 (nove mil trezentos e sessenta e três) habitantes⁴¹.

Está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca dos Mosteiros, com um gabinete para magistrado.

Os oficiais de justiça do Ministério Público trabalham na secretaria do Tribunal de Judicial dividindo o mesmo espaço.

O gabinete do magistrado está equipado com mobiliário e equipamento informático em estado novo, e tem acesso à internet e também os funcionários afetos ao MP dispõem de mobiliário e equipamento informático novos.

⁴¹ Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

Todos os recursos financeiros necessários para funcionamento da Procuradoria da República estão no orçamento do CSMP, sendo a sua gestão e administração efetuadas através do sistema SIGOF, mediante introdução e cabimentação no sistema das necessidades pela PRM e que são liquidadas no CSMP.

Não obstante o quadro legal em vigor⁴² e instrução de serviço da PGR, a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e tem-se verificado resistência à participação do Ministério Público na gestão, em contramão ao estabelecido no diploma legal que regula a matéria.

Formação

A Procuradora da República teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país.

Participou nas três ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Criminalidade económico-financeira e recuperação de ativos, que decorreu entre os dias 16 e 17 de Dezembro de 2015;
- Cooperação judiciária internacional em matéria penal e técnicas de investigação, que decorreu de 25 a 27 de Abril de 2016;
- Transação penal e técnicas de negociações, gestão processual, investigação de criminalidade fiscal, que decorreu entre os dias 19 e 22 de Julho de 2016.

Além dessas ações de formação, a magistrada participou na conferência sobre justiça Juvenil em Cabo Verde que decorreu na cidade da Praia nos dias 26 e 27 de Novembro de 2016.

Apenas a oficial de justiça que trabalha na recolha e elaboração dos dados estatísticos participou numa formação sobre a recolha e elaboração de dados estatísticos nas Procuradorias da República, ministrado pelo secretário da PGR.

Foi ministrado formação ao efetivo da PN que integra o NIC de modo a estar melhor preparado para coadjuvar o MP no exercício da ação penal. Também foram ministradas palestras dirigidas ao corpo docente e discente da Escola Secundária no âmbito do dia internacional contra a corrupção.

⁴² Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 800 (oitocentos) processos.

Entrados: 432 (quatrocentos e trinta e dois) processos, sendo que 122 correspondem a queixas entrados nos meses de Maio, Junho e Julho que só vieram a ser registados em Agosto.

Foram proferidos 515 (quinhentos e quinze) despachos de encerramento, sendo 194 (cento e noventa e quatro) acusações – 181 (cento e oitenta e um) em processo comum, 13 (treze) abreviado e 4 (quatro) sumário - e 321 (trezentos e vinte e um) arquivamentos – sendo 222 (duzentos e vinte e dois) por desistência, 78 (setenta e oito) por falta de indícios de verificação de crime, 4 (quatro) por inexistência de crime, 3 (três) após cumprimento das injunções e fim do período de suspensão e 14 (catorze) por prescrição.

Foram promovidos suspensão provisória mediante injunções em 26 (vinte e seis) processos.

Promoveu-se a emissão de 57 (cinquenta e sete) mandados de busca e apreensão e emitiu-se 17 (dezasete) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 2 (dois) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 29 (vinte e nove) primeiro interrogatório de arguido detido, 1 (uma) audiência contraditória preliminar, 130 (cento e trinta) audiências de julgamento, sendo 119 (cento e dezanove) em processo comum e 11 (onze) em processo sumário.

Foram interpostos 2 (dois) recursos e apresentado contra-alegações em 3 (três) recursos.

Examinaram-se contas e foram opostos vistos em 223 (duzentos e vinte e três) processos, cumpridas e devolvidas 19 (dezanove) cartas precatórias e 21 (vinte e um) ofícios precatórios e foram instaurados 6 (seis) execuções por custas.

No presente ano judicial foram delegados à Polícia Judiciária competência para instrução e investigação em 9 (nove) processos e à Polícia Nacional em 97 (noventa e sete) processos.

Na área cível

O Ministério Público, não intentou nem contestou qualquer ação em representação do Estado e das demais pessoas a quem tem obrigação legal de representar.

Examinou contas e opôs visto em 33 (trinta e três) processos cíveis, 18 (dezoito) processos de outra natureza, formulou 9 (nove) promoções e instaurou 3 (três) execuções por custas.

Na área de família e menores

Foram intentadas pelo Ministério Público 6 (seis) ações de alimentos, 10 (dez) ações de REPP, 8 (oito) execuções especiais por alimentos, 30 (trinta) homologação de acordo de alimentos, 12 (doze) homologação de acordo de REPP, 1 (uma) investigação de paternidade, opôs vista em 68 (sessenta e oito) processos, participou ainda em 2 (dois) julgamento.

Entraram 9 (nove) averiguações oficiosas de paternidade, realizou-se 6 (seis) perfilhações, foi arquivado 1 (um) por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade, e transitaram para o novo ano judicial 2.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 4 (quatro), foi arquivado 1 (um), remetidos 3 (três) para fase jurisdicional e transitou para o novo ano judicial 1 (um).

Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou ações emergentes de relações de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares. Todavia, participou em 1 (uma) audiência de julgamento e examinou conta e apos visto em 1 (um) processo.

Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 471 (quatrocentos e setenta e uma) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolveu conflitos, evitando que fossem intentados ações nos tribunais, principalmente em matéria de família e menores e cível.

Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

A Procuradora da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame de prisão preventiva relativamente aos 2 (dois) processos em que foram aplicados essa medida, evitando a extinção dessa medida de coação aplicada, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Foi emitido parecer em 2 (dois) processos de pedidos de liberdade condicional, 5 (cinco) saídas precárias e 16 (dezassexes) reabilitação judicial.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

A fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional traduziu-se em orientações sobre os processos que foram delegados competências, verificação da legalidade e regularidade das detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito, das buscas, apreensões e revistas. Foram realizadas reuniões regulares com a PN visando a definição de melhor estratégia para o combate à criminalidade.

Durante o ano judicial ora findo a Polícia Judiciária, em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados, devolveu 14 (catorze) processos com proposta de acusação, 8 (oito) com proposta de arquivamento e 2 (dois) para apreciação.

A Polícia Nacional através dos NIC em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados devolveu 17 (dezasete) processos com proposta de acusação, 10 (dez) com proposta de arquivamento e ainda 5 (cinco) para apreciação e decisão.

Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal que tem disponibilizado oficiais de justiça e veículo para diligências processuais do Ministério Público, Delegacia

de Saúde, Esquadra da Polícia Nacional, Delegação do ICCA e Conservatória do Registo e Notariado.

Conclusão

- O número de processos-crime entrado aumentou, passando de 420 (quatrocentos e vinte) em 2014/2015 para 432 (quatrocentos e trinta e dois) em 2015/2016;
- O número de processos resolvidos foi superior ao de entrado, contribuindo para diminuição de pendência que passou de 800 (oitocentos) em 2014/2015 para 717 (setecentos e dezassete) em 2015/2016;
- Maior apoio da PN na coadjuvação do exercício da ação penal através do NIC, mas que ainda tem espaço para ser melhorado com afetação de mais efetivo;
- Importa autonomizar a secretaria do Ministério Público, criando as condições para cumprimento imediato dos despachos e notificações e reposta mais eficiente dos serviços, contribuindo para diminuir a morosidade;
- A falta de veículo afeto ao Ministério Público dificulta a realização de atividades de apoio ao magistrado por parte da secretaria, não permitindo a notificação para diligências processuais e dos despachos e decisões em tempo oportuno.

Recomendações

- Autonomização da secretaria do Ministério Público e reforço do quadro de pessoal oficial de justiça;
- Afetação de um veículo para apoiar os trabalhos da secretaria.

4.1.4.3.12 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BRAVA

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca da Brava um Procurador da República.

Funcionários

A Procuradoria da Comarca da Brava iniciou o ano judicial com apenas 1 (um) oficial de diligências em regime de contrato celebrado com a Direção de Administração do Ministério de Justiça.

O apoio ao Procurador da República é dado pelo oficial de justiça afeto ao Ministério Público com apoio dos funcionários afetos à secretaria do Tribunal Judicial da Comarca da Brava.

Em Dezembro de 2015 no âmbito da criação e autonomização das secretarias do Ministério Público foi transferido para Procuradoria da República um ajudante de escrivão. A deliberação de transferência foi impugnada e a executoriedade do ato foi suspensa, mantendo-se a Procuradoria da República com apenas um oficial em regime de contrato.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca da Brava tem sede na cidade de Nova Sintra, competência territorial sobre o concelho da Brava, servindo uma população que em 2015 era de 5 698 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito) habitantes⁴³.

A Procuradoria da República está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca da Brava. Trata-se de um edifício arrendado na qual ao Ministério Público se encontra afeto um gabinete para o Procurador da República.

A atividade de apoio ao Procurador da República é assegurada pelo oficial de justiça contratado e com apoio da secretaria do Tribunal, sendo comum o arquivo.

⁴³ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

O gabinete afeto ao Procurador da República dispõe de mobiliário e equipamento informático que oferecem condições aceitáveis de trabalho.

O edifício carece de obras de restauro e beneficiação para poder garantir as mínimas condições de segurança, funcionalidade e dignidade, na medida em que as portas, janelas encontram-se em mau estado de conservação, os gabinetes carecem de pintura e substituição do soalho.

O Ministério Público não dispõe de um veículo, nem pode contar com apoio do Tribunal que também não dispõe de veículo e dado a extensão da ilha e inexistência de um sistema de transporte público, os oficiais de justiça tem sentido muitas dificuldades em notificar os intervenientes dos despachos e para comparecerem às diligências processuais, refletindo diretamente na capacidade de resposta.

Todos os recursos financeiros necessários para funcionamento da Procuradoria da República estão no orçamento do CSMP, sendo a sua gestão e administração efetuadas a partir do CSMP, mediante pedido da PRB de liquidação das despesas realizadas e necessárias para funcionamento dos serviços.

Não obstante o quadro legal em vigor⁴⁴ e instrução de serviço da PGR, a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo, não se respeitando a legislação que regula a matéria.

Formação

O Procurador da República teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país.

Participou nas três ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Criminalidade económico-financeira e recuperação de ativos, que decorreu entre os dias 16 e 17 de Dezembro de 2015;
- Cooperação judiciária internacional em matéria penal e técnicas de investigação, que decorreu de 25 a 27 de Abril de 2016;
- Transação penal e técnicas de negociações, gestão processual, investigação de criminalidade fiscal, que decorreu entre os dias 19 e 22 de Julho de 2016.

⁴⁴ Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro.

Além dessas ações de formação o magistrado participou no I curso internacional de proteção jurisdicional dos direitos das crianças para os PALOP, que decorreu em Angola entre os dias 16 e 20 de Novembro de 2015.

O único oficial de justiça participou numa formação sobre a recolha e elaboração de dados estatísticos nas Procuradorias da República, ministrado pelo secretário da PGR.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016 registou-se o seguinte movimento processual:

Vindos do ano judicial anterior: 81 (oitenta e um) processos.

Entrados: 332 (trezentos e trinta e dois) processos.

Foram proferidos 342 (trezentos e quarenta e dois) despachos de encerramento de instrução, sendo 100 (cem) acusações – 62 (sessenta e dois) em processo comum, 36 (trinta e seis) em abreviado, 2 (duas) transações e ainda foram promovidos 13 (treze) julgamentos sumário - e 242 (duzentos e quarenta e dois) arquivamentos - sendo todos por desistência.

Transitam para o próximo ano judicial: 71 (setenta e um) processos.

Não foram promovidos suspensão provisória mediante injunções.

Foram promovidos a emissão de 2 (dois) mandados de busca e apreensão, e emitidos 9 (nove) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Não estiveram em situação processual de preso preventivamente nenhum arguido.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 21 (vinte e um) primeiro interrogatório de arguido detido, 1 (uma) audiência contraditória preliminar, 118 (cento e dezoito) audiências de julgamento, sendo todos em processo comum.

Não foram interpostos recursos e apresentado contra-alegações em 1 (um) recurso.

Examinaram-se contas e foram opostos vistos em 321 (trezentos e vinte e um) processos, cumpridos e devolvidos 8 (oito) ofícios precatórios e instaurados 1 (uma) execução por custas.

No presente ano judicial não foram delegados à Polícia Judiciária, nem à Polícia Judiciária competência para instrução e investigação de processos, porque não se mostrou necessário.

Na área cível

O Ministério Público, em representação do Estado, apresentou uma oposição a uma providência cautelar e examinou e opôs visto em 123 (cento e vinte e três) processos e instaurou 1 (uma) execução por custas.

Em representação do Estado apresentou contra-alegações em 1 (um) recurso.

Na área de família e menores

Foram intentados pelo Ministério Público 8 (oito) ações de alimentos, 3 (três) ações de REEP, 8 (oito) execuções especiais por alimentos, 8 (oito) homologação de acordo de alimentos, 3 (três) homologação de acordo de REPP, 4 (quatro) conciliações, 2 (duas) ações de tutela e 1 (uma) investigação de paternidade e ainda participou em 4 (quatro) conferências de alimentos, 5 (cinco) de REEP, em 3 (três) julgamentos, promoveu duas autorizações de saída e examinou e opôs visto em 5 (cinco) processos.

Entraram 6 (seis) averiguações oficiosas de paternidade e foram todas arquivadas, por terem sido efetuadas as competentes peritagens.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo não há registo de entrada e pendência de processos.

Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou, em patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares nenhuma ação emergente de relação de trabalho.

Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 56 (cinquenta e seis) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais, designadamente em matéria de família e menores e cível.

Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

No presente ano judicial não existem registos de tramitação de processos com arguidos preso.

Não foram registadas reclamações hierárquicas nem situações de falta de reexame de prisão preventiva ou de libertação de arguidos por decurso do prazo.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

A fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional tem-se traduzido em reuniões regulares com a chefia e orientações sobre cumprimento de mandados de detenções, buscas, apreensões e revistas e verificação de regularidade de detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito, das buscas, apreensões e revistas.

Durante o ano judicial nem a Polícia Nacional, nem a Polícia Judiciária em matéria de investigação e instrução processual devolveram processos na medida em que não foram delegados processos para investigação e instrução.

Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, Delegacia de Saúde, Esquadra da Polícia Nacional e Casa do Direito.

Conclusão

- O número de processos-crime entrados aumentou, passando de 313 (trezentos e treze) em 2014/2015 para 332 (trezentos e trinta e dois) em 2015/2016;
- O número de processos-crime resolvidos é superior ao de processos entrados, contribuindo para diminuição de pendência, que passou de 81 (oitenta e um) em 2014/2015 para 71 (setenta e um) para o ano judicial de 2016/2017;
- A insuficiência de oficiais de justiça impossibilita o cumprimento dos despachos, notificações e não permite a autonomização da secretaria do

Ministério Público com as vantagens dela decorrentes, com a disponibilização integral da secretaria para realização das atividades cometidas ao Ministério Público e ganhos de eficiência;

- A inexistência de um veículo, considerando a extensão da ilha, carência de um sistema de transporte público, não permite realização atempada das diligências externas, refletindo diretamente na capacidade e tempo de resposta do Ministério Público;
- Edifício carece de obras de remodelação e beneficiação para oferecer melhores condições de funcionalidade, segurança e dignidade dos que nela trabalham e demandam e criando condições físicas para criação e autonomização da secretaria do Ministério Público.

Recomendações

- Reforço de oficiais de justiça ao Ministério Público visando a criação de uma secretaria autónoma e assim poder-se obter maior eficiência e produtividade dos serviços do MP;
- Afetação de um veículo para assegurar o acesso dos funcionários a locais distantes do centro da cidade e de um cofre para secretaria;
- Realização de obras de beneficiação do edifício.

4.1.4.3.13 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO NOVO

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo um Procurador da República.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo iniciou o ano com 1 (uma) escrivã, 1 (um) ajudante de escrivão e 1 (um) condutor e partilhavam

o espaço, trabalhando na secretaria do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Novo.

Em Dezembro de 2015 no âmbito da criação e autonomização das secretarias do Ministério Público foi colocado 1 (uma) oficial de diligências.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo tem sede na cidade de Porto Novo, competência territorial sobre o concelho de Porto Novo, servindo uma população que em 2015 era de 17 431 (dezassete mil, quatrocentos e trinta e um) habitantes⁴⁵.

Está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Novo. Trata-se de um edifício arrendado e destinado a habitação e, que por isso, não oferece as condições adequadas para instalação de todos os serviços. O gabinete do magistrado era exíguo e sem boas condições de comodidade e funcionalidade.

O gabinete do magistrado está equipado com mobiliário em bom estado de conservação e que oferecem boas condições de trabalho e por equipamento informático novo.

No âmbito do plano de criação e autonomização das secretarias do Ministério Público, no mês de Março de 2016 foi arrendado um piso do mesmo edifício onde está instalado o Tribunal para instalação dos Serviços do Ministério Público, que passou a estar física, administrativa e financeiramente autónomo da secretaria do Tribunal.

A secretaria dispõe de mobiliário em bom estado de conservação e que oferecem boas condições de trabalho e equipamento informático em bom estado de conservação e com acesso à internet.

O veículo afeto ao Ministério Público, está na garagem e aguarda-se a remessa dos documentos para identificação das peças necessárias para ser levado à oficina com vista à sua recuperação de modo a poder servir a Procuradoria da República e, até que sejam disponibilizados os veículos às outras duas Procuradorias da República na ilha, auxilia-las na realização das diligências externas de notificações. Por enquanto, os serviços do Ministério Público tem contado com apoio do veículo afeto ao Tribunal.

⁴⁵ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

Todos os recursos financeiros necessários para funcionamento da Procuradoria da República estão no orçamento do CSMP, sendo a sua gestão e administração efetuadas a partir do CSMP, mediante pedido da PRPN de liquidação das despesas realizadas e necessárias para funcionamento dos serviços.

Não obstante o quadro legal em vigor⁴⁶ e instrução de serviço da PGR, a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo, não se respeitando a legislação que regula a matéria.

Formação

O Procurador da República teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país.

Participou em duas das três ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Cooperação judiciária internacional em matéria penal e técnicas de investigação, que decorreu de 25 a 27 de Abril de 2016;
- Transação penal e técnicas de negociações, gestão processual, investigação de criminalidade fiscal, que decorreu entre os dias 19 e 22 de Julho de 2016.

Além dessas ações de formação, participou em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceira, no país e no estrangeiro, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- O magistrado participou no atelier regional sobre propriedade intelectual que decorreu na Costa do Marfim entre os dias 31 de Maio e 2 de Junho de 2016;
- Participou na ação de formação sobre abuso sexual de menores que decorreu em Ribeira Grande nos dias 25 a 30 de Janeiro de 2016.

Foram realizadas palestras subordinadas aos temas crimes sexuais contra crianças e adolescentes, VBG e sobre medidas tutelares socioeducativas.

A oficial de justiça responsável pela recolha e elaboração dos mapas estatísticos participou numa formação sobre a recolha e elaboração de dados estatísticos

⁴⁶ Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro.

nas Procuradorias da República, ministrado pelo secretário da PGR. Também o ajudante escrivão participou num curso sobre atendimento ao público.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 894 (oitocentos e noventa e quatro) processos.

Entrados: 447 (quatrocentos e quarenta e sete) processos.

Foram proferidos 507 (quinhentos e sete) despachos de encerramento, sendo 256 (duzentos e cinquenta e seis) acusações – 183 (cento e oitenta e três) em processo comum, 73 (setenta e três) em processo abreviado e ainda foram promovidos julgamento sumário em 8 (oito) processos – e 251 (duzentos e cinquenta e um) arquivamentos – sendo 119 (cento e onze) por falta de indícios de verificação de crime, 24 (vinte e quatro) por desistência, 1 (um) por inexistência de crime, 4 (quatro) após cumprimento de injunções na sequência de suspensão provisória de processos e 103 (cento e três) por prescrição.

Transitam para o próximo ano judicial: 834 (oitocentos e trinta e quatro) processos.

Foi promovido suspensão provisória mediante injunções em 1 (um) processo.

Não se promoveram emissão de mandados de busca e apreensão, e foram emitidos 21 (vinte e um) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Não estiveram em situação processual de preso preventivamente nenhum arguido.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 21 (vinte e um) primeiro interrogatório de arguido detido, 3 (três) audiências contraditória preliminar e 159 (cento e cinquenta e nove) audiências de julgamento, sendo 80 (oitenta) em processo comum, 70 (setenta) abreviado, e 9 (nove) sumário.

Foram interpostos 2 (dois) recursos e apresentou 4 (quatro) contra-alegações em recurso.

Examinaram-se contas e foram opostos visto em 208 (duzentos e oito) processos criminais e 242 (duzentos e quarenta e dois) outros processos,

cumpridos e devolvidos 1(uma) carta rogatória, 19 (dezanove) cartas precatórias, 12 (doze) ofícios precatórios e não foram instaurados execuções por custas.

No presente ano judicial foi delegado à Polícia Nacional competência para investigação e instrução de 243 processos-crime.

Na área cível

O Ministério Público, em representação do Estado, apresentou 3 (três) contestação em ação cível.

Examinou contas e opôs visto em 66 (sessenta e seis) processos cíveis e 55 (cinquenta e cinco) de outra natureza e não foram instauradas execuções por custas e interpôs 1 (um) recurso.

Na área de família e menores

Foram intentadas 2 (duas) ações de alimentos e 2 (duas) execuções especiais por alimentos, AIP 2 (dois), REPP 4 (quatro).

Entraram 25 (vinte e cinco) averiguações oficiosas de paternidade, foram arquivados 9 (nove) por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade, remetidos 2 (dois) e transitaram para o próximo ano 32 (trinta e dois).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 7 (sete), foram remetidos 11 (onze) e transitaram para o próximo ano judicial 20 (vinte).

Foram realizadas visitas regulares aos centros de emergência infantil Vicente Mota Coelho e maria Teresa Segredo, ambas na dependência do ICCA.

Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou ações emergentes de relações de trabalho ou de acidentes de trabalho em patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares.

Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 2 (duas) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídica, esclarecimentos

sobre direitos, evitando assim que fossem intentadas ações nos tribunais, principalmente em matéria cível.

Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação, não foram registrados reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Emitiu-se pareceres em 1 (um) processo de pedido de liberdade condicional.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

A fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional tem-se traduzido em reuniões com os responsáveis, orientações da investigação e instrução de processos com delegação de competências, verificação da legalidade e regularidade dos atos processuais e das detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito, cumprimento das buscas, apreensões e revistas.

Durante o ano judicial foram devolvidos pela Polícia Nacional 197 processos devidamente instruídos com propostas de acusação e arquivamentos e a Polícia Judiciária, através do Departamento do Mindelo, devolveu 1 processo.

Relações institucionais

A procuradoria da República conserva bom relacionamento institucional com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente as Procuradorias de Paúl e Ribeira Grande, assegurando a substituição nos casos de impedimentos e ausências, Tribunal facilitando a organização das agendas de trabalho, Delegacia de Saúde e Hospital Regional João Morais, Esquadra da Polícia Nacional, ICCA, Rede Sol, Conservatória dos Registos e Notariado.

Foi realizado um encontro de trabalho com a direção do HBS visando ultrapassar os constrangimentos decorrentes do atraso e falta de resposta aos

pedidos de relatórios médicos, e na sequência desse encontro começaram a notar-se melhorias.

Conclusão

- O número de processos-crime entrado diminuiu, passando de 550 (quinhentos e cinquenta) em 2014/2015 para 447 (quatrocentos e quarenta e sete);
- O número de processos resolvidos é superior ao número de processos entrados, contribuindo para diminuição da pendência que passou de 894 (oitocentos e noventa e quatro) em 2015/2016 para 834 (oitocentos e trinta e quatro) em 2016/2017;
- Dada a extensão da comarca e dispersão da população para realização do serviço externo de notificação para atos processuais e diligências, a secretaria carece de reforço em termos de oficiais de justiça, em especial de oficiais de diligências;
- Não obstante o apoio que tem sido dado pelo veículo do tribunal e pela PN, os Serviços do Ministério Público carece de um veículo que poderá contribuir para maior eficiência da capacidade de resposta institucional.

Recomendações

- Reforço do quadro de oficiais de justiça com afetação de pelo menos mais um oficial de diligências e um escrivão;
- Reparação do veículo ou afetação de um veículo em estado novo que possa servir as necessidades do funcionamento da secretaria e serviços do Ministério Público.

4.1.4.3.14 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PAÚL

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Paúl uma Procuradora da República.

Funcionários

A Procuradoria da Comarca do Paúl no início do ano judicial continuava a não dispor de qualquer oficial de justiça afeto aos seus serviços.

O apoio à magistrada era dado pela secretaria do Tribunal Judicial da Comarca do Paúl.

Em Dezembro de 2015, no âmbito do plano de criação e autonomização da secretarias do Ministério Público, foi transferido para Procuradoria da República do Paúl um escrivão de direito e nomeada uma oficial de diligências.

A secretaria do Ministério Público passou a funcionar física, administrativa e financeiramente separada da secretaria judicial.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Paúl tem sede na cidade das Pombas, competência territorial sobre o Concelho do Paúl, servindo uma população que em 2015 era de 6 099 (seis mil e noventa e nove) habitantes⁴⁷.

Está instalada no segundo piso do edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Paúl. O gabinete da Procuradora da República está equipado com mobiliário e equipamentos informáticos em boas condições, com acesso à internet.

O espaço que alberga a secretaria do Ministério Público dispõe de secretárias, armários, um computador e impressora, telefone em bom estado de funcionamento.

⁴⁷ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

Todos os recursos financeiros necessários para funcionamento da Procuradoria da República estão no orçamento do CSMP, sendo a sua gestão e administração efetuadas a partir do CSMP, mediante pedido da PRP de liquidação das despesas realizadas e necessárias para funcionamento dos serviços.

Não obstante o quadro legal em vigor⁴⁸ e instrução de serviço da PGR, a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo, não se respeitando a legislação que regula a matéria.

Formação

A Procuradora da República teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país.

Participou em duas das três ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Criminalidade económico-financeira e recuperação de ativos, que decorreu entre os dias 16 e 17 de Dezembro de 2015;
- Cooperação judiciária internacional em matéria penal e técnicas de investigação, que decorreu de 25 a 27 de Abril de 2016;

Por motivos de dificuldades com ligação aérea a magistrada não pôde participar na ação de formação sobre “Transação penal e técnicas de negociações, gestão processual, investigação de criminalidade fiscal”, que decorreu entre os dias 19 e 22 de Julho de 2016.

Além dessas ações de formação, participou em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceira, no país e no estrangeiro, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- A magistrada participou na conferência sobre justiça juvenil que decorreu na cidade da Praia entre os dias 26 e 27 de Novembro de 2015;
- Participou na ação de formação sobre abuso sexual de menores que decorreu em Ribeira Grande nos dias 25 a 30 de Janeiro de 2016.

O oficial de justiça responsável pela recolha e elaboração dos mapas estatísticos participou numa formação sobre a recolha e elaboração de dados estatísticos nas Procuradorias da República, ministrado pelo secretário da PGR.

⁴⁸ Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial transato: 130 (cento e trinta) processos.

Entrados: 138 (cento e trinta e oito) processos.

Foram proferidos 129 (cento e vinte e nove) despachos de encerramento, sendo 35 (trinta e cinco) acusações – das quais 24 em processo comum e 11 em processo abreviado – e 94 (noventa e quatro) arquivamentos – 38 por falta de indícios suficientes da verificação de crime, 46 por desistência e 10 por prescrição. Foram ainda promovidos julgamentos em 6 (seis) processos sumário.

Transitam para o próximo ano judicial: 139 (cento e trinta e nove) processos.

Promoveu-se a emissão de 3 (três) mandados de busca e apreensão, e emitiu-se 1 (um) mandado de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 2 (dois) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 2 (dois) primeiro interrogatório de arguido detido, e 91 (noventa e uma) audiências de julgamento, todos em processo comum.

Não foram interpostos recursos, nem apresentados contra-alegações em recurso.

Não se examinaram contas nem opostos visto em processos criminais e outros processos. Foram cumpridos e devolvidos 14 (catorze) cartas precatórias, 20 (vinte) ofícios precatórios e não foram instauradas execuções por custas.

Não foi delegada competência nos órgãos de polícia criminal para investigação e instrução de processos-crime.

Na área cível

O Ministério Público não intentou nem contestou qualquer ação em representação do Estado. Participou em 3 (três) julgamentos em representação do Estado e não foi instaurado execuções por custas.

Na área de família e menores

Foram intentados pelo Ministério Público 14 (catorze) ações de alimentos, 1 (uma) de regulação de exercício de poder paternal e ainda participou em 5 (cinco) conferências de REPP.

Entraram 18 (dezoito) averiguações oficiosas de paternidade, foram realizados 10 (dez) perfilhações, arquivados 4 (quatro) por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade e transitaram para o próximo ano 4 (quatro).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo não foram registados entrada, foi remetido 1 (um) para fase jurisdicional e transitaram para o próximo ano judicial 2 (dois).

Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou ações emergentes de relações de trabalho ou de acidentes de trabalho em patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares.

Informação jurídica e atendimento Público

Não existem registos que o Ministério Público tenha concedido audiências aos cidadãos.

Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

A Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Emitiu-se pareceres em 2 (dois) processo de pedido de liberdade condicional, 2 (dois) licença precária e 2 (dois) reabilitação judicial.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

A fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional tem-se traduzido em reuniões com os responsáveis e orientando a investigação e instrução de processos com delegação de competências e, verificação da legalidade e regularidade das detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito, e cumprimento das buscas, apreensões e revistas.

Durante o ano judicial o NIC da Polícia Nacional devolveu 13 (treze) processos-crime devidamente instruídos e com propostas de acusação e arquivamento.

Relações institucionais

A Procuradoria da República mantém bom relacionamento institucional com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente as Procuradorias de Porto Novo e Ribeira Grande, assegurando a substituição nos casos de impedimentos e ausências, Tribunal, Delegacia de Saúde e Hospital Regional João Morais, Esquadra da Polícia Nacional, Departamento da Polícia Judiciária em São Vicente, Cadeia Regional de Ponta do Sol, ICCA, Rede Sol e Conservatória do Registo Civil e Notariado. Todavia, permanece os atrasos na comunicação dos relatórios e muitos ainda incompletos. Relativamente à Conservatória permanece o atraso na expedição dos certificados de registo criminal.

A Delegacia de Saúde do Paul fez acompanhamento psicológico de menores vítimas de crimes sexuais e a Rede Sol das vítimas de VBG. Os psicólogos da Escola Secundária Januário Leite têm dado apoio no acompanhamento psicológico das crianças vítimas de abuso sexual após a realização de julgamentos.

Conclusão

- O número de processos-crime entrados diminuiu, passando de 142 (cento e quarenta e dois) em 2014/2015 para 138 (cento e trinta e oito) no ano judicial de 2015/2016;
- O número de processos resolvidos foi praticamente igual ao número de processos entrados, tendo sido resolvidos 129 (cento e vinte e nove) processos, todavia inferior ao do ano judicial de 2014/2015 em que tinham sido resolvidos 253 (duzentos e cinquenta e três) processos;

- O quadro de oficiais de justiça carece de ser reforçado com mais um ajudante de escrivão e um oficial de diligências de modo a poder responder à demanda e ao volume de trabalhos acumulados durante o período em que não existiam funcionários afetos ao MP;
- O Ministério Público não dispõe de veículo que possa apoiar no cumprimento dos serviços cometidos à secretaria, numa comarca com dispersão de núcleos populacionais e locais de difícil acesso.

Recomendações

- Colocação de mais oficiais de justiça para apoiar o trabalho do magistrado e cumprir o trabalho acumulado durante o período em que não havia funcionários do Ministério público;
- Afetação de um veículo para realização das atividades cometidas a secretaria do Ministério Público;
- Reforço dos equipamentos informáticos, acesso à internet e mobiliário para secretaria.

4.1.4.3.15 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO NICOLAU

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau uma Procuradora da República.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau dispunha no início do ano judicial de 1 (um) escrivão e 1 (um) oficial de diligências em regime de contrato e que trabalhavam na secretaria do Tribunal Judicial da comarca de São Nicolau.

Em Dezembro de 2015 no âmbito do plano de criação e autonomização das secretarias do Ministério Público foi transferido para Procuradoria da República 1 (uma) ajudante de escrivã.

Em Junho de 2016, dando continuidade ao plano de criação e autonomização da secretaria do Ministério Público, a secretaria do Ministério Público passou a estar física, administrativa e financeiramente separada da secretaria do Tribunal, passando a ocupar um dos pisos do edifício que alberga o Tribunal Judicial.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau tem sede na cidade de Ribeira Brava, competência territorial sobre os Concelhos de Ribeira Brava e Tarrafal, servindo uma população que em 2015 era de 12 424 (doze mil, quatrocentos e vinte e quatro) habitantes⁴⁹, sendo 7 182 (sete mil, cento e oitenta e dois) do concelho de Ribeira Brava e 5 242 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois) do concelho do Tarrafal.

Está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca de São Nicolau. O gabinete da Procuradora da República está equipado com mobiliário e equipamentos informáticos em boas condições, com acesso à internet, assim como a secretaria.

O apoio à Procuradora da República passou a ser dado pela secretaria do Ministério Público, sem prejuízo do apoio sempre que necessário dos oficiais de justiça afetos ao Tribunal.

Todos os recursos financeiros necessários para funcionamento da Procuradoria da República estão no orçamento do CSMP, sendo a sua gestão e administração efetuadas a partir do CSMP mediante pedido da PRSN de liquidação das despesas realizadas e necessárias para funcionamento dos serviços.

Não obstante o quadro legal em vigor⁵⁰ e instrução de serviço da PGR, a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo, não se respeitando a legislação que regula a matéria.

⁴⁹ Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

⁵⁰ Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro.

Formação

A Procuradora da República teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país.

Participou em duas das três ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Criminalidade económico-financeira e recuperação de ativos, que decorreu entre os dias 16 e 17 de Dezembro de 2015;
- Cooperação judiciária internacional em matéria penal e técnicas de investigação, que decorreu de 25 a 27 de Abril de 2016;

Por motivos de dificuldades com ligação aérea não pôde participar na ação de formação sobre “Transação penal e técnicas de negociações, gestão processual, investigação de criminalidade fiscal”, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 19 e 22 de Julho de 2016.

Além dessas ações de formação a magistrada participou na conferência sobre justiça juvenil que decorreu na cidade da Praia entre os dias 26 e 27 de Novembro de 2015.

O oficial de justiça responsável pela recolha e elaboração dos mapas estatísticos participou numa formação sobre a recolha e elaboração de dados estatísticos nas Procuradorias da República, ministrado pelo secretário da PGR.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial transato: 695 (seiscentos e noventa e cinco) processos.

Entrados: 341 (trezentos e quarenta e um) processos.

Foram proferidos 750 (setecentos e cinquenta) despachos de encerramento, sendo 125 (cento e vinte e cinco) acusações – 90 (noventa) em processo comum, 34 (trinta e quatro) em abreviado, 1 (um) em transação e ainda foram promovidos 9 (nove) julgamentos em processo sumário - e 625 (seiscentos e vinte e cinco) arquivamentos – sendo 341 (trezentos e quarenta e e um) por desistência, 241

(duzentos e quarenta e um) por falta de indícios de verificação de crime, 25 (vinte e cinco) após suspensão provisória de processo mediante injunção, 16 (dezasseis) por prescrição e 2 (dois) por inexistência de crime.

Transitaram para o próximo ano judicial: 286 (duzentos e oitenta e seis) processos.

Não foram promovidos suspensão provisória mediante injunções.

Promoveu-se a emissão de 5 (cinco) mandados de busca e apreensão, e foram emitidos 4 (quatro) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 3 (três) arguido.

Participou em 25 (vinte e cinco) primeiro interrogatório de arguido detido, 90 (noventa) audiências de julgamento, sendo 54 (cinquenta e quatro) em processo comum, 35 (trinta e cinco) em processo abreviado, 1 (um) sob a forma sumária.

Foram emitidos 4 (quatro) mandados de detenção fora de flagrante delito

Foi interposto 1 (um) recurso e não foram apresentados contra-alegações em recurso.

Foram examinados contas e opostos vistos em 341 (trezentos e quarenta e um) processos criminais e 3 (três) outros processos, e foram cumpridos e devolvidos 1 (uma) carta rogatória, 20 (vinte) cartas precatórias, 3 (três) ofícios precatórios e foram instauradas 2 (duas) execuções por custas.

No presente ano judicial foram delegados à Polícia Nacional competência para investigação e instrução de 67 (sessenta e sete) processos.

Na área cível

O Ministério Público não intentou nem contestou qualquer ação em representação do Estado, e interpôs 1 (um) recurso.

Examinaram-se contas e oposto visto em 73 (setenta e três) processos cíveis e em 52 (cinquenta e dois) processos de outra natureza e ainda instaurou-se 1 (uma) execução por custas.

Na área de família e menores

Foi intentado 1 (uma) ação de REEP, 1 interdição por anomalia psíquica, realizados 12 (doze) acordos de REPP, intentado 1 (uma) ação de tutela, 1 (uma)

ação de investigação de paternidade e ainda examinou contas em 64 (sessenta e quatro) processos e instaurou 4 (quatro) execuções por custas.

Entraram 6 (seis) averiguações oficiosas de paternidade, foram realizadas 6 (seis) perfilhações e arquivados 14 (catorze), não transitaram para o próximo ano nenhum processo.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 3 (três) processos, foram arquivados 29 (vinte e nove), remetido 6 (seis) para fase jurisdicional e transitaram para o próximo ano judicial 7 (sete).

Na área laboral

Nesta jurisdição na Procuradoria da República não deram entrada, nem foram registadas intervenções do Ministério Público no patrocínio oficioso dos trabalhadores.

Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 97 (noventa e sete) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais, principalmente em matéria de família e menores e cível.

Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

A Procuradora da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal.

Não foram registadas reclamações hierárquicas nem situações de falta de reexame de prisão preventiva ou de libertação de arguidos por decurso do prazo.

Emitiu-se pareceres em 2 (dois) processos de pedidos de liberdade condicional, 6 (seis) saídas temporária e 5 (cinco) reabilitação judicial.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

A fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional tem-se traduzido em orientações sobre

os processos com delegação de competências, e verificação da legalidade e regularidade das detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito, das buscas, apreensões e revistas.

Durante o ano judicial a Polícia Nacional através do NIC em matéria de processos com delegação de competências devolveu 6 (seis) processos com proposta de arquivamento.

Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades.

Conclusão

- O número de processos-crime entrados diminuiu, passando de 419 (quatrocentos e dezanove) em 2014/2015 para 341 (trezentos e quarenta e um) em 2015/2016;
- O número de processos-crime resolvidos é superior ao número de processos entrados, contribuindo para diminuição da pendência que passou de 695 (seiscentos e noventa e cinco) no ano de 2015/2016 para 286 (duzentos e oitenta e seis) em 2016/2017;
- A colocação de mais um oficial de justiça e a separação física, administrativa e financeira da secretaria cria as condições para melhoria da capacidade de resposta institucional;
- Criação dos NIC pode melhorar a capacidade de resposta no combate a criminalidade, sendo ainda possível melhorar a capacidade de resposta em termos de processos instruídos e investigados;
- A Procuradoria da República não dispõe de veículo próprio, dependendo do apoio concedido através do veículo do tribunal, criando assim constrangimento em termos de realização de diligências externa de notificação, considerando a dispersão das localidades e povoados para uma Procuradoria da República que cobre dois concelhos.

Recomendações

- Completar o processo de autonomização da secretaria;
- Reforço do quadro do pessoal oficial de justiça;
- Afetação de um veículo para realização das atividades cometidas a secretaria do Ministério Público.

4.1.4.3.16 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BOA VISTA

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2014 e 31 de Julho de 2015, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista um Procurador da República.

Funcionários

No início do ano judicial exerciam funções no apoio ao magistrado, um oficial de justiça ajudante de escrivão, não obstante existir mais um oficial de justiça em regime de contrato que sempre recusou auxiliar o Ministério Público.

No âmbito do plano de criação e autonomização das secretarias do Ministério Público foram recrutados e colocados 2 (dois) oficiais de diligência.

Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista tem sede na cidade de Sal Rei, competência territorial sobre o Concelho de Boa Vista, servindo uma população que em 2015 era de 14 451 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e um) habitantes⁵¹.

Está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca da Boavista. O gabinete do magistrado está equipado com mobiliário e equipamentos

⁵¹ Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2012.

informáticos em boas condições, com acesso à internet. O edifício está bastante degradado por causa de infiltrações e maresia, e no espaço contíguo tem sido ocupado com construção clandestina.

Foi autonomizado a secretaria do Ministério Público que passou a estar fisicamente separado da secretaria do tribunal e a ocupar o gabinete que estava afeto ao magistrado e nela foram colocados mobiliário em bom estado de conservação e dispõe de acesso a internet e dois computador em estado novo.

Todos os recursos financeiros necessários para funcionamento da Procuradoria da República estão no orçamento do CSMP, sendo a sua gestão e administração efetuadas a partir do CSMP, mediante pedido da PRBV de liquidação das despesas realizadas e necessárias para funcionamento dos serviços.

Não obstante o quadro legal em vigor⁵² e instrução de serviço da PGR, a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo, não se respeitando a legislação que regula a matéria.

Formação

O Procurador da República teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país.

Participou nas três ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Criminalidade económico-financeira e recuperação de ativos, que decorreu entre os dias 16 e 17 de Dezembro de 2015;
- Cooperação judiciária internacional em matéria penal e técnicas de investigação, que decorreu de 25 a 27 de Abril de 2016;
- Transação penal e técnicas de negociações, gestão processual, investigação de criminalidade fiscal, que decorreu entre os dias 19 e 22 de Julho de 2016.

O oficial de justiça responsável pela recolha e elaboração dos mapas estatísticos participou numa formação sobre a recolha e elaboração de dados estatísticos nas Procuradorias da República, ministrado pelo secretário da PGR.

Foi ministrado formação aos efetivos que integram o NIC da Polícia Nacional na Boavista de modo a melhor coadjuvarem o MP no exercício da ação penal.

⁵² Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro.

Movimento processual

Na área penal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 1 627 (mil seiscentos e vinte e sete) processos.

Entrados: 472 (quatrocentos e setenta e dois) processos.

Foram proferidos 408 (quatrocentos e oito) despachos de encerramento, sendo 34 (trinta e quatro) acusações – 33 (trinta e três) em processo comum e 1 (um) em processo abreviado e ainda foram promovidos 33 (trinta e três) julgamentos em processo sumário – e 374 (trezentos e setenta e quatro) arquivamentos – sendo 52 (cinquenta e dois) por desistência, 6 (seis) por falta de indícios de verificação de crime, 1 (um) por inexistência de crime e 315 (trezentos e quinze) por prescrição.

Transitaram para o próximo ano judicial: 1 691 (mil seiscentos e noventa e um) processos.

Foram promovidos suspensão provisória mediante injunções em 3 (três) processos.

Promoveu-se 16 (dezasseis) mandados de busca e apreensão, e emitidos 26 (vinte e seis) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 12 (doze) arguidos.

Realizaram-se 42 (quarenta e dois) primeiro interrogatório de arguido detido e 140 (cento e quarenta) audiências de julgamento, sendo todos em processo comum.

Foi interposto 1 (um) recurso e apresentado contra-alegações em 7 (sete) recursos.

Foram examinados contas e opostos vistos em 127 (cento e vinte e sete) processos criminais e 340 (trezentos e quarenta) outros processos, cumpridos e devolvidos 1 (uma) carta rogatória, 57 (cinquenta e sete) carta precatórias, 18 (dezoito) ofícios precatórios e não foram instauradas execuções por custas.

No presente ano judicial foram delegados à Polícia Nacional competência para investigação e instrução de 247 (duzentos e quarenta e sete) processos e à Polícia Judiciária em 14 (catorze) processos.

Na área cível

O Ministério Público em representação do Estado, não intentou, nem apresentou contestação, tendo participado em 1 (um) julgamento.

Na área de família e menores

Foram intentadas 18 (dezoito) ações de alimentos, 7 (sete) de regulação de exercício de poder paternal, 2 (duas) execuções especiais por alimentos, 1 (uma) impugnação de paternidade e ainda promovida 1 (uma) autorização de saída.

Entraram 11 (onze) averiguações oficiosas de paternidade, arquivadas 7 (sete) por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade e transitaram para o próximo ano 27 (vinte e sete).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 3 (três), foi remetido 1(um) para fase jurisdicional e transitaram para o próximo ano judicial 19 (dezanove).

Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou ações emergentes de relações de trabalho patrocinando trabalhadores e seus familiares. Todavia deu entrada um pedido de congelamento de conta bancária para pagamento de crédito laboral.

Informação jurídica e atendimento público

Não existem registos de o Ministério Público ter concedido audiências aos cidadãos.

Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame de prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coação aplicadas, não tendo sido registrado reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Tem havido visitas regulares aos detidos na Esquadra da PN enquanto aguardam transferência para a Cadeia Central de São Martinho e/ou Regional do Sal. Foi comunicada à DGSPRS a necessidade de mudança da pessoa que tinha sido contratada para confeccionar refeições para os reclusos, dado a constatação in loco da falta de higiene e das condições de confecção dos alimentos.

Foram emitidos pareceres em 7 (sete) pedidos de licença precária, 2 (dois) de liberdade condicional, 6 (seis) reabilitação judicial e liquidado pena em 10 (dez) processos.

Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

A fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional tem-se traduzido em reuniões com chefias e orientações sobre os processos com delegação de competências, e bem assim verificação da legalidade e regularidade das detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito, das buscas, apreensões e revistas. As reuniões também serviram para serem analisadas as melhores estratégias de combate à criminalidade.

Quanto ao núcleo da Polícia Judiciária tem havido reuniões regulares e têm apoiado na investigação de maior complexidade, e mostraram-se sempre disponíveis para colaboração e coadjuvação. Foi-lhes disponibilizado uma sala contígua à secretaria para realização de diligências processuais no âmbito da coadjuvação ao MP.

Durante o ano judicial nem a Polícia Nacional através do NIC, nem a Polícia Judiciária devolveram processos que estão sob delegação de competências para realização da investigação e instrução.

Relações institucionais

A Procuradoria da República manteve bom relacionamento institucional com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades. Estabeleceu relações com a

representação nacional da OIM e que permitiu o repatriamento de duas vítimas de crime de tráfico de pessoas, com ACRIDES e ainda com IGAE.

Conclusão

- O número de processos-crime entrados diminuiu, passando de 489 (quatrocentos e oitenta e nove) em 2014/2015 para 472 (quatrocentos e setenta e dois) em 2015/2016;
- O número de processos-crime resolvidos foi inferior ao número de processos entrados, contribuindo para o aumento da pendência, ainda que não de forma substancial, passando de 1 627 (mil seiscentos e vinte e sete) em 2015/2016 para 1 691 (mil seiscentos e noventa e um) em 2016/2017;
- A autonomização da secretaria e reforço do quadro de oficiais de justiça criaram as condições para melhoria da capacidade de resposta institucional, todavia a secretaria continua a carecer de reforço com mais oficiais, em especial ajudantes de escrivão;
- A falta de veículo, considerando a dispersão geográfica dos povoados dificulta a capacidade de resposta em termos de realização de diligências externas de notificações.

Recomendações

- Reforço do quadro de pessoal oficial de justiça;
- Afetação de um veículo para apoiar nos serviços da secretaria;
- Restauro e reabilitação do edifício e instalação de sistema de segurança;
- Reforço de equipamentos informáticos e mobiliário para secretaria.

CAPÍTULO 5***BREVE ANÁLISE DO CRUZAMENTO ENTRE NÚMERO DE PROCESSOS MOVIMENTADOS E NÚMERO DE PROCURADORES POR COMARCA***

Quando mais de setenta por cento dos processos criminais pendentes são de pequena e média criminalidade e revelando o sistema incapacidade na sua resolução atempada, esse facto contribuiu para o sentimento de insegurança da população. Se a essa criminalidade se juntar a criminalidade organizada, designadamente o tráfico de drogas, a lavagem de capitais e os crimes conexos, sem negligenciar as suas consequências colaterais, traduzidas em homicídios que, muitos deles, não tem sido esclarecidos, a situação então assume contornos preocupantes e demanda, não só uma melhoria significativa da capacidade de resposta das instituições com responsabilidades na administração da justiça, mas também exige um posicionamento claro e inequívoco dos poderes públicos quanto à importância que atribuem ao sector da justiça.

O contexto reclama dos poderes públicos que o combate à criminalidade seja considerado como prioridade em termos de investimento público, quer a nível de recursos humanos, quer a nível dos recursos materiais. Em relação ao Ministério Público, é essencial a instalação do departamento central de ação penal e departamentos de ação penal da Praia e São Vicente, o que implica não só alocação de recursos para recrutamento de mais magistrados e do pessoal de apoio nas secretarias, mas também de aprimoramento das regras de gestão por objetivos e responsabilização e de investimentos nos órgãos de polícia criminal e de melhoria dos resultados, cujo papel é importante na coadjuvação do Ministério Público e dos tribunais, de modo a se poder alcançar resultados mais eficazes no combate à criminalidade quer a pequena e média, quer a organizada.

Neste capítulo pretende-se abordar a relação entre o número de processos movimentado e pendente nas Procuradorias da República e o número de magistrados disponíveis para trabalhar nesses processos, num contexto em que anualmente se verifica um volume crescente de demanda em termos de criminalidade, sendo que os recursos existentes principalmente nos grandes centros urbanos, tem-se revelado aquém do volume crescente de demanda.

A análise dessa relação permite concluir que cada Procurador está obrigado a ocupar-se de 13 120 (treze mil, cento e vinte) cabo-verdianos e de 2 839 (dois mil, oitocentos e trinta e nove) processos. Nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia e São Vicente, que correspondem a 70% dos processos pendentes esse valor ainda é superior à média nacional.

Na verdade, se considerarmos que na Procuradoria da República da Comarca da Praia, nas quatro secções de investigação e instrução processual, estavam colocados, em Julho de 2016, 8 (oito) Procuradores da República a ocuparem em regime de exclusividade de investigação e instrução processual e considerando o volume de pendência, cada Procurador da República está obrigado a ocupar-se de 7 963 (sete mil, novecentos e sessenta e três) processos.

Relativamente à Procuradoria da República da comarca de São Vicente, onde foram criadas três secções de instrução e estavam colocados em Julho de 2016 3 (três) procuradores da República a ocuparem em regime de exclusividade de investigação e instrução processual, considerando o volume de pendência, cada Procurador da República está obrigado a ocupar-se de 3 157 (três mil, cento e cinquenta e sete) processos.

A Procuradoria da Comarca da Praia responde pelos processos dos Concelhos da Praia e de Ribeira Grande de Santiago. A Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina responde pelos processos dos concelhos de Santa Catarina e São Salvador do Mundo e a de Santa Cruz dos processos de Santa Cruz e de São Lourenço dos Órgãos. De igual modo, a Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau responde pelos processos dos concelhos de Ribeira Brava e Tarrafal de São Nicolau, a Procuradoria da República da Comarca de Tarrafal de Santiago responde pelos processos dos concelhos de Tarrafal e São Miguel Arcanjo e a Procuradoria da República da Comarca de São Filipe responde pelos processos dos concelhos de São Filipe e de Santa Catarina do Fogo.

CAPÍTULO 6***FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PROCESSUAL DOS ÓRGÃOS DE POLÍCIA CRIMINAL***

219

Em conformidade com o desenho constitucional do Ministério Público, enquanto uma magistratura autônoma e titular da ação penal, consagrou-se o modelo de dependência funcional dos órgãos de polícia criminal relativamente às autoridades judiciárias (Juiz e Ministério Público), conforme a fase processual presidida por cada uma dessas autoridades judiciárias.

Nesse quadro os órgãos de polícia criminal desempenham um papel essencial na materialização das funções do Ministério Público nas vestes de titular da ação e de direção da instrução criminal.

A obtenção de melhores resultados no combate à criminalidade quer organizada, quer a pequena e média, depende em grande medida da capacidade de resposta que os órgãos de polícia criminal podem dar em termos de coadjuvação ao Ministério Público no exercício da ação penal e da sua capacidade na direção da investigação criminal e de aproveitamento de todas as potencialidades dos órgãos de polícia criminal. Para isso, é necessário não só uma intensa e permanente articulação do Ministério Público com os órgãos de polícia criminal, visando a obtenção de melhores resultados em termos de investigação e combate à criminalidade, mas também um comprometimento e empenhamento dos órgãos de polícia criminal com esse mesmo objetivo.

No decurso do ano judicial e na sequência de criação de núcleos de investigação criminal nas Esquadras da Polícia Nacional para coadjuvar o Ministério Público na investigação e instrução criminal, designadamente da pequena e média criminalidade, além de instruções de serviços, várias reuniões foram sendo realizadas com as estruturas de direção dos órgãos de polícia criminal e em especial da Polícia Nacional.

Como pode ser verificado da análise dos dados estatísticos, a criação dos núcleos em algumas comarcas em que, sem prejuízo das insuficiências de recursos humanos, fez-se uma aposta na instrução e investigação pela Polícia Nacional, os resultados foram positivos e animadores. Infelizmente nem todos os núcleos funcionaram como se pretendia, sendo, por isso necessário, que a nível

nacional seja erigido uma unidade de investigação com uma estrutura de direção própria, que traduza uma aposta firme e decidida na investigação criminal, que ocupando da pequena e média criminalidade, permita que a Polícia Judiciária possa ocupar da criminalidade mais complexa e organizada.

A direção da investigação criminal caberá aos magistrados em cada uma das comarcas, que na efetivação da direção deverá manter reuniões e encontros regulares para efeito de coordenação, estimulando a cooperação entre os órgãos de polícia criminal na investigação criminal, fazendo uso dos mecanismos especiais de investigação previstos na lei, designadamente de equipas de investigações conjuntas integradas por mais de um dos órgãos de polícia criminal.

CAPÍTULO 7

FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE COAÇÃO

O Ministério Público acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva, interpôs recursos e apresentou contra-alegações sempre que não se conformou com a decisão tomada.

Nos processos em fase de instrução, o Ministério Público, no geral, cumpriu o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame da prisão preventiva quando se tratou dessa medida de coação, tendo evitado a extinção das medidas de coação aplicadas, não tendo sido verificado qualquer reclamação ou libertação por excesso de prazo.

Em relação aos processos que se encontravam nas fases presididas e dirigidas por Juiz, o Ministério Público esteve atento aos prazos fixados.

CAPÍTULO 8**FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS SANÇÕES CRIMINAIS**

Compete em especial ao Ministério Público, em matéria de execução das medidas privativas de liberdade decretadas por sentenças e acórdãos judiciais, fiscalizar a regularidade formal e promover o cumprimento dos mandados judiciais de internamento e de soltura dos reclusos.

Igualmente compete ao Ministério Público implementar as medidas oportunas e adequadas com vista a iniciativas processuais de ressocialização do recluso e ainda intervir em todos os processos relativos à adoção de medidas tratamento penitenciário do recluso em cumprimento de medida privativa de liberdade.

Para exercer aquelas competências, além das intervenções processuais, nas Procuradorias da República onde existem estabelecimentos prisionais, o magistrado do Ministério Público deve visitar regularmente esses estabelecimentos prisionais inteirando das condições de funcionamento, do cumprimento do quadro legal em vigor, verificação do respeito pelos direitos e deveres dos reclusos e da conformidade destas com as regras mínimas estabelecidos pelos instrumentos internacionais sobre execução das medidas privativas de liberdade.

A nível nacional existem dois estabelecimentos prisionais centrais, a Cadeia Central da Praia e a Cadeia Central de Ribeirinha no Concelho de São Vicente.

Existem outros três Estabelecimentos Prisionais Regionais, a Cadeia Regional do Sal que recebe reclusos das ilhas do Sal, São Nicolau e Boa Vista, a Cadeia Regional do Fogo, que recebe os reclusos das ilhas de Fogo e Brava e a Cadeia Regional de Santo Antão, que recebe os reclusos da ilha de Santo Antão.

No cumprimento dessas atribuições, os magistrados do Ministério Público colocados nas Procuradorias da República onde se encontram os estabelecimentos prisionais, mantiveram reuniões e contatos com as direções dos estabelecimentos prisionais, realizaram visitas regulares a todos os estabelecimentos prisionais, verificando o cumprimento dos direitos e deveres dos reclusos e também as condições de segurança.

O Ministério Público emitiu pareceres em todos os pedidos de liberdade condicional, licenças laborais, precárias e de reabilitação, além de ter promovido a liquidação de penas.

A Procuradoria-Geral da República respondeu a todas as cartas e correspondências recebidas dos reclusos e deu devido encaminhamento.

Igualmente no cumprimento das suas atribuições, o Ministério Público fiscalizou as celas da Polícia Nacional nas ilhas do Maio e Boavista onde os reclusos e presos aguardam até a transferência para os estabelecimentos prisionais centrais e regionais.

Na sequência das visitas e sempre que foram detetados situações de vulnerabilidade em termos de segurança, violação de regulamentos internos, tais factos foram pronta e formalmente comunicados ao Ministério da Justiça.

CAPÍTULO 9**CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES****CONCLUSÕES**

Em face de tudo que se encontra descrito no relatório é de se concluir o seguinte:

- Aumento do número de processos-crime registado nos Serviços do Ministério Público a nível nacional, continuando a manter-se inferior o número de processos resolvidos comparativamente com o de processos entrados, mantendo assim a tendência para aumento de pendência;
- A maioria das Procuradorias da República e respetivos magistrados superaram os objetivos processuais estabelecidos pelo CSMP;
- A média de processos distribuídos por magistrado e principalmente nas maiores Procuradorias da República não permite o controlo e gestão adequado dos processos e manter a pendência em níveis controlável e comunitariamente aceitável;
- O quadro de magistrados atual é insuficiente para fazer face ao volume de processos pendente e que anualmente vai crescendo;
- Os objetivos processuais estabelecidos pelo CSMP carecem de ser revistos e atualizados, de modo a serem adequados à nova realidade criminal, aos meios disponíveis variando de Procuradoria da República e em função dos recursos humanos e materiais existentes, realidade de cada comarca, prioridades e jurisdição;
- As prioridades em matéria de prevenção e investigação criminal carecem de ser revistas em função da evolução da criminalidade e dos meios existentes;
- O volume de demanda crescente em matéria de criminal requer um maior envolvimento dos órgãos de polícia criminal na prevenção e coadjuvação ao Ministério Público, o que pressupõe não só uma assunção plena e qualitativamente melhor da Polícia Nacional quanto à pequena e média criminalidade e aumento da capacidade de resposta da Polícia Judiciária;
- O CSMP implementou quase todos os objetivos propostos no plano de

atividades, criando condições para melhor funcionamento do Ministério Público;

- O plano de inspeção das Procuradorias da República e dos magistrados colocados em todas as Procuradorias da República das comarcas de ingresso foi cumprido integralmente, tendo sido classificado os magistrados e orientado o funcionamento das Procuradorias da República de modo a superarem os constrangimentos identificados;
- A LOMP tal como se encontra e em face do quadro de magistrados disponíveis não permite a instalação dos departamentos centrais – Ação Penal, Contencioso do Estado e Cooperação e Direito Comparado – e dos departamentos de Ação Penal nas Procuradorias da República da Praia e de São Vicente;
- Formação de cinquenta oficiais de diligências e recrutamento de vinte um que permitiu reforçar o quadro privativo dos oficiais de justiça e criar condições para autonomização das secretarias, tendo sido autonomizados mais quatro, totalizando doze;
- O quadro de oficial de justiça carece de ser reforçado com os vinte e quatro oficiais de diligências já formados, criando as condições para conclusão do processo de autonomização das secretarias do Ministério Público e melhorar-se a capacidade de resposta destas no apoio aos magistrados e no cumprimento dos despachos e decisões;
- Doze das dezasseis Procuradorias da República de Comarca, com exceção de Praia, São Filipe, Santa Catarina e Tarrafal, estão completamente desprovidos de veículos, dificultando a realização de diligências externa de notificações para atos processuais e de decisões, e afetando a eficiência e capacidade de resposta institucional;
- Oito Procuradores Assistentes recrutados iniciaram o período de dezoito meses de estágio em Abril de 2016;
- Edifícios onde se encontram instalados as Procuradorias da República das comarcas do Tarrafal, Brava e Boavista carecem, com carácter de urgência, de obras de reabilitação, conservação, beneficiação e restauro de modo a oferecer as condições de segurança, funcionalidade e dignidade dos que nela trabalhavam, bem como os que demandam os serviços;

RECOMENDAÇÕES

Tomando em consideração a situação da justiça descrita no presente Relatório e visando a sua melhoria, de forma a satisfazer os direitos dos cidadãos a uma melhor justiça, entende-se que deverá ser ponderado a implementação das seguintes medidas:

- Intervenção a nível dos fatores que estão na origem do aumento de criminalidade, de modo a poder reduzir a pressão da demanda sobre o sistema de justiça criminal e assim permitir reduzir a pendência para níveis aceitáveis;
- Alteração da lei de execução da política criminal, de modo a serem estabelecidos prioridades de prevenção e investigação criminal considerando a frequência dos crimes, pendência e os meios existentes;
- Disponibilização de equipamentos para gravação de diligências processuais no âmbito do SIJ, de modo a diminuir o tempo de realização dos atos de instrução e aumentar a eficiência e capacidade de resposta do Ministério Público na investigação criminal;
- Criação na Polícia Nacional de uma unidade nacional de coordenação da investigação criminal, afetação de efetivos em regime de exclusividade na investigação e instrução criminal e formação contínua;
- Melhoria a nível nacional da capacidade de resposta da Polícia Judiciária em matéria de investigação e instrução processual;
- Aumento do quadro de magistrados do Ministério Público, de modo a permitir o reforço das secções de investigação e instrução nas comarcas com maior movimento processual e pendência de processos, diminuindo a média de processos distribuído por magistrado e permitir a melhoria da capacidade de resposta do Ministério Público;
- Aprovação de propostas de alterações da LOMP e EMMP, de modo a serem criadas as condições para permitir a instalação dos departamentos e serviços previstos na LOMP e flexibilização das regras de gestão, de modo a permitir que o Ministério Público possa ter melhores condições de cumprir com as suas atribuições e em especial no combate à criminalidade, garantindo todavia a filosofia subjacente a esses diplomas;
- Reforço do quadro de pessoal oficial de justiça para apoio aos magistrados em todas as Procuradorias da República, departamentos e serviços do Ministério

Público e assim criar as condições para autonomização das secretarias do Ministério Público e melhoria da capacidade de resposta institucional;

- Afetação de veículos às Procuradorias da República para apoiar a secretaria na realização de diligências externas de notificação, acelerando a capacidade de resposta dos serviços do Ministério Público;
- Alterações ao Estatuto dos Oficiais de Justiça, permitindo a sua adequação às alterações decorrentes da revisão constitucional de 2010 e às competências conferidas ao Conselho Superior através da LOMP e, simultaneamente resolver a situação dos oficiais de justiça que se encontram em regime de contrato desde 2008.

ANEXO

ANEXO 1

Movimento dos processos da área criminal, 2014-2015, (Número)

Comarcas	Transitados de 2014/2015	Entrados	Acusados	Arquivados	Remetidos	Transitados para 2016/2017
Ribeira Grande	1 212	352	65	291	3	1 205
Porto Novo	894	447	256	251	0	834
Paúl	130	138	35	94	0	129
São Vicente	9 259	4 741	830	3 698	3	9 471
São Nicolau	695	341	125	625	0	286
Sal	6 894	2 106	578	1 434	1	6 987
Boa Vista	1 627	472	34	374	0	1 691
Maio	198	223	44	203	0	174
Praia	56 725	15 201	1 123	7 053	45	63 705
São Domingos	1 097	316	81	165	2	1 165
Santa Cruz	3 870	1 746	549	865	1	4 201
Santa Catarina	4 394	971	275	1437	7	3 646
Tarrafal	4 191	938	159	683	7	4 270
São Filipe	4 078	1000	443	995	0	3 640
Mosteiros	800	432	194	321	0	717
Brava	81	223	44	203	0	71
Cabo Verde	96 145	29 756	4 891	18 739	69	102 202

ANEXO 2

Movimento dos processos de violência baseada no género, 2014/2015, (Número)						
Comarcas	Transitados de 2014/2015	Entrados	Acusados	Arquivados	Remetidos	Transitados para 2015/2016
Praia	4 743	1400	135	448	1	5 559
Santa Catarina	545	37	34	149	0	399
Santa Cruz	57	145	97	49	1	56
Tarrafal	558	114	5	33	0	634
São Domingos	84	43	33	15	0	79
São Vicente	628	349	85	195	1	696
Ribeira Grande	168	47	10	14	0	191
Porto Novo	86	73	106	11	0	42
Paúl	13	9	7	4	0	11
Sal	142	309	209	42	0	200
São Nicolau	61	33	32	59	0	3
Boa Vista	155	83	2	8	0	228
São Filipe	300	171	118	123	0	230
Mosteiros	53	59	44	8	0	60
Brava	11	40	17	15	0	19
Maio	11	13	5	8	0	11
Cabo Verde	7 615	2 925	939	1 181	2	8 418

ANEXO 3

Comarcas	Magistrado	Secretário Judicial	Escrivão de Direito	Ajudante de Escrivão	Oficial de diligências	Apoio operacional
PGR	6	1	2	2	0	3
CSMP	1	1	0	0	0	1
Serviço de Inspeção	2	1	0	0	0	0
TFAS	1	0	0	0	0	0
P. Novo	1	0	1	1	1	1
R. Grande	1	0	1	2	2	0
Paúl	1	0	1	0	1	0
S. Vicente	6	1	2	4	4	2
S. Nicolau	1	0	1	1	1	0
Sal	2	0	1	2	3	0
B. Vista	1	0	1	0	2	0
Maio	1	0	1	0	1	0
Praia	14	1	8	8	14	3
S. Domingos	1	0	1	0	1	0
S. Cruz	2	1	2	2	3	1
S. Catarina	3	1	2	2	5	3
Tarfal	1	0	2	1	2	1
S. Filipe	2	1	1	4	2	1
Mosteiros	1	0	1	1	1	0
Brava	1	0	0	1	1	1
Total	49	8	28	31	44	17

ANEXO 4

Serviço	Carreira Técnica
PGR	0
SATA	7
Total	7

ANEXO 5

Gabinete do PGR	Secretárias	Condutores
	2	1
Total	2	1

